



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 34

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE ABRIL DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 19, n. IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 7, 9, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21h 30m no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 1 de maio

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.676-A-62 na Câmara e número 163-62, no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça, do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs. 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 25 de novembro de 1960 e da outras providências.

Dia 9 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.470-B-62 na Câmara e número 4-63 no Senado, que altera o Anexo I da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências.

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.568-B-61 na Câmara e número 20-62 no Senado que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e número 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve a plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.577-A-58 na Câmara e número 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-H-60, na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do nº VII, do art. 66, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1963

Concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do País, a fim de atender a convite oficial do Governo da República Oriental do Uruguai.

Art. 1º — É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para se ausentar do território nacional, durante o mês de abril de 1963, a fim de atender, também, a convite do Governo da República Oriental do Uruguai, para uma visita oficial àquele país.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG)
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL)
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB)
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM)
Quarto-Secretário — Caltete Pinheiro (PTN - PA)
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PD)
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD - RS)
Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB - CE)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.

SENADO FEDERAL

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
0. Ruy Carneiro — Paraíba.
1. Leite Neto — Sergipe.
2. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTR) — Bahia.
3. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
4. Gilberto Marinho — Guanabara.
5. Moura Andrade — São Paulo.
6. Atilio Fontana — Santa Catarina.
7. Guido Mondin — R. G. Sul.
8. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
9. Filinto Müller — Mato Grosso.
0. José Feliciano — Goiás.
1. Juscelino Kubitschek — Goiás.
2. Pedro Ludovico — Goiás.

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Carlos Jereissati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
0. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
1. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
2. Silvestre Pérciles — Alagoas.
3. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
4. Nelson Maculan — Paraná.
5. Amaury Silva — Paraná.

16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
0. Adolpho Franco — Paraná.
1. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
2. Antônio Carlos — Santa Catarina.
3. Daniel Krieger — R. G. Sul.
4. Milton Campos — Minas Gerais.
5. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Meni de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA**BRASILEIRO**

(PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnou de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	1
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
UDN
PL
3º — Pequenas Representações (9 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

LIDERANÇAS**I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS****MAIORIA****Lider**

Barros Carvalho (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSD — MA)
Vasconcelos Torres (PTB — RJ)
Jefferson de Aguiar (PSD — ES)
Lobão da Silveira (PSD — PA)

MINORIA**Lider**

João Agripino (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES**Lider**

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Vianna (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS**PSD****Lider**

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)
Sigefredo Pacheco (PI)
Walfredo Gurgel (RN)

PTB**Lider**

Arthur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva (PR)
Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger (MS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)
Padre Calazans (SP)
Adolfo Franco (PR)
PI

Lider

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN

Lider

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti (ES)

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente UDN — Milton Campos
Vice-Presidente — PSD — Wilson Gonçalves

PSD — Jefferson de Aguiar

Ruy Carneiro
Lobão da Silveira
Josaphat Marinho

PTB — Amaury Silva

Bezerra Neto

Pinto Ferreira

UDN — Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

SUPLENTE

PSD — Menezes Pimentel
— Leite Neto
— Benedicto Valladares
— Aarão Steinbruch
— Heribaldo Vieira
PTB — Arthur Virgílio
— Argemiro de Figueiredo
— Silvestre Péricles
UDN — Afonso Arinos
— Daniel Krieger
— João Agripino
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
Oficial Legislativo PL-8
Reuniões: Quartas-Feiras, às 21 horas.

Comissão do Polígono das Secas**TITULARES**

PSD — Ruy Carneiro — Presidente
PTB — Aurélio Vianna — Vice-Presidente

PSD — Wilson Gonçalves
PTB — Dix-Huit Rosado
PTB — Heribaldo Vieira
UDN — Dinarte Mariz
UDN — José Cândido

SUPLENTE

PSD — Sigefredo Pacheco
PSD — Leite Neto
PTB — Argemiro de Figueiredo
PTB — Arnou de Melo
PTB — Júlio Leite
UDN — João Agripino
UDN — Lopes da Costa
Reuniões: às 16,00 horas
Secretário: José Ney Passos Dantas
Aux. Leg. PL-9

Comissão de Legislação Social**Presidente**

(PTB) — Senador Vivaldo Lima
(9 membros)

Vice-Presidente

(PSD) — Senador Ruy Carneiro

TITULARES

PSD

Walfredo Gurgel
José Guimard
Raul Giuberti

PTB

Amaury Silva
Heribaldo Vieira

UDN

Eurico de Rezende
Antônio Carlos

MEMBROS SUPLENTE

PSD

Leite Neto
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Júlio Leite

PTB

Aurélio Vianna
Pessoa de Queiroz
Vasconcelos Torres

UDN

Lopes da Costa
Zacarias de Assunção
Reuniões: As quartas-feiras, às 16,00 horas
Secretário: Cid Brugger

Comissão de Segurança Nacional

Presidente — Zacarias de Assunção — U. D. N.

Vice-Presidente — Silvestre Péricles — P. T. B.

José Guionard — P. S. D.

Victorino Freire — P. S. D.

Oscar Passos — P. T. B.

Irineu Bornhausen — U. D. N.

Raul Giuberti — P. S. P.

Suplentes

1. Ruy Carneiro — P. S. P.

2. Atilio Fontar — P. S. D.

Dir. Hail Rosaço — P. T. B.
Eduardo Catalão — P. T. B.
Adolfo Franco — U. D. N.
Eurico Rezende — U. D. N.
Miguel Couto — P. S. P.

Senado Federal, em 3 de abril de 1963

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

PTB -- Silvestre Péries — Presidente.
PSD -- Leita Neto — Vice-Presidente.
PTB -- Nelson Maculan.
PSD -- Sigefredo Pacheco.
UDN -- Antônio Carlos.
UDN -- Padre Calazans.
PL -- Aloysio de Carvalho.

SUPLENTE

PTB -- Pinto Ferreira.
PTB -- Eduardo Catalão.
PSD -- Victorino Freire.
PSD -- Benedito Valladares.
UDN -- Dinarte Mariz.
UDN -- Lopes da Costa.
PL -- Mem de Sá.

Reuniões: 4^{as}-feiras às 16:00 horas.
Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
— Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 membros)

TITULARES

PSD -- Jefferson de Aguiar — Presidente.
PTB -- Pessoa de Queiroz — Vice-Presidente.
PSD -- Benedito Valladares.
PSD -- Filinto Müller.
PSD -- Aarão Steinbruch.
PTB -- Vivaldo Lima.
PTB -- Eduardo Catalão.
UDN -- Antonio Carlos.
UDN -- Jose Candido.
UDN -- Padre Calazans.
UDN -- Arnon de Mello.

SUPLENTE

PSD -- Menezes Pimentel.
Ruy Carneiro.
José Guimard.
Victorino Freire.
PTB -- Vasconcelos Torres.
Oscar Passos.
Argemiro Figueiredo.
UDN -- Daniel Krieger.
Eurico Rezende.
João Agripino.
Mem de Sá.

Reuniões — às 16 horas das Quintas-feiras.

Secretário — J. B. Castejon Branco, Oficial Leg. PL-6.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do artigo 47, número 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1963

Da nova redação ao art. 143 da Resolução nº 6 de 1960 (Regulamento da Secretaria).

Art. 1º O art. 143 da Resolução número 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 143. A lotação dos Gabinetes será a seguinte:

Gabinete do Presidente

1 Secretário.
1 Oficial.
4 Auxiliares.

3 Contínuos.
2 Motoristas.

Gabinete do Vice-Presidente e 1.º Secretário

1 Secretário.
1 Oficial.
4 Auxiliares.
2 Contínuos.
2 Motoristas.

Gabinete do 2.º Secretário

1 Secretário.
3 Auxiliares.
2 Contínuos.
1 Motorista.

Gabinetes dos 3.º e 4.º Secretários e dos Suplentes de Secretários

1 Secretário.
2 Auxiliares.

Gabinetes dos Presidentes das Comissões de Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Legislação Social e Economia

1 Secretário.
Auxiliar.
1 Contínuo.
1 Motorista.

Gabinetes dos Presidentes das Demais Comissões Permanentes

1 Secretário.
1 Contínuo.
1 Motorista.

Gabinete do Diretor Geral

1 Secretário.
1 Oficial.
2 Auxiliares.
2 Contínuos.
1 Motorista.

Secretaria Geral da Previdência

a) — Para os serviços de Secretaria:
2 Chefes de Seção.
18 Auxiliares.
3 Contínuos.
1 Motorista.

b) — Para o Serviço de Impressão:
1 Chefe de Seção.
1 Compositor-paginador.
1 Fotomecânico-retocador.
1 Transportador.
2 Impressores de Offset.
2 Impressores tipográficos.
1 Linotipista.
1 Encadernador-dourador.
2 Auxiliares de encadernador.

c) — Para os Serviços de Som e Votação Eletrônica:

1 Supervisor do equipamento eletrônico.
1 Operador do serviço de votação eletrônica.
1 Contínuo.
1 Motorista.

Gabinete do Líder da Maioria

1 Secretário.
1 Oficial.
4 Auxiliares.
2 Contínuos.
2 Motoristas.

Gabinete do Líder da Minoria

1 Secretário.
1 Oficial.
2 Auxiliares.
2 Contínuos.
2 Motoristas.

Gabinete do 1.º Vice-Líder da Maioria

1 Oficial.
1 Auxiliar.
1 Contínuo.
1 Motorista.

Gabinete do 1.º Vice-Líder da Minoria

1 Oficial.
1 Auxiliar.
1 Contínuo.
1 Motorista.

Gabinetes de Líderes de Blocos ou de Partidos de mais de seis membros

1 Oficial.
2 Auxiliares.
1 Contínuo.
1 Motorista.

Gabinetes de Líderes de Blocos ou de Partidos de menos de seis membros

1 Oficial.
1 Auxiliar.
1 Contínuo.
1 Motorista.

Gabinetes dos Vice-Diretores Gerais

2 Auxiliares.
2 Contínuos.
1 Motorista.

Art. 2º Quando o Líder de Bloco for também Líder de Partido, o seu Gabinete será o do Bloco.

Art. 3º Quando o Presidente da Comissão Permanente ocupar outro posto que lhe assegure direito a Gabinete, não haverá naquele as lotações de Auxiliar e de Motorista.

Art. 4º É vedada, a qualquer título, a requisição de funcionários para os Gabinetes, além da respectiva lotação, salvo disposto no art. 6º.

Art. 5º Para a lotação do Gabinete do Presidente é mantido o disposto no art. 47-A do Regimento Interno.

Art. 6º Quando o volume dos trabalhos do Gabinete do Presidente da Comissão Permanente o exigir, a Comissão Diretora poderá autorizar a designação de mais um Auxiliar para lhe completar a lotação.

Art. 7º A fundação de Secretário de Comissão Permanente, exceto da Comissão Diretora e da Comissão de Redação, será exercida, exclusivamente, por funcionário pertencente à lotação da Diretoria de Comissão e subordinado às normas de trabalho estipuladas pelo respectivo Diretor.

Art. 8º A distribuição de serviço pelo Secretário de Presidente de Comissão Permanente, Oficial e Auxiliar de Gabinete cumprirá o titular do respectivo Gabinete.

Art. 9º O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes, será indicado pelos titulares destes, dentre os servidores do Senado, excluídos os que, pelas suas funções técnicas e especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertençam sem prejuízo do regular funcionamento destes.

Art. 10. A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações de funcionários para os Gabinetes antes da lavratura dos respectivos atos de designação, podendo negar-lhes assentimento se a permanência dos funcionários for considerada indispensável aos serviços em que estejam lotados, ouvidos, em cada caso, o Diretor-Geral e o responsável pelo serviço.

Art. 11. No caso de ausência prolongada ou licença de Líder de Partido que não tenha outro representante no Senado, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício e outros serviços da Casa os funcionários lotados nos respectivos Gabinetes.

Art. 12. São mantidas as funções gratificadas previstas na Resolução nº 6, de 1960, bem com as gratificações de representação já concedidas, devendo a Comissão Diretora quanto a estas, proceder à revisão das respectivas tabelas.

Art. 13. Os veículos do Senado serão recolhidos à sua garagem após o serviço público, permanecendo quando não estejam atendendo aos respectivos titulares.

Art. 14. O Senado manterá na cidade do Rio de Janeiro três carros destinados: um, ao Presidente e demais membros da Comissão Diretora, outro ao embarque e desembarque de Senadores em trânsito naquela cidade e o último ao serviço administrativo da Casa, enquanto ali houver.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de abril de 1963. — Auro de Moura Andrade, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Educação e Cultura

ATA DA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1963

(Extraordinária)

As quinze horas e trinta minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Adalberto Sena, Pinto Ferreira e Walfrido Gurgel, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Padre Calazans e Antônio Carlos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da pauta, dando conhecimento aos Srs. Senadores das matérias sujeitas à apreciação.

Foram relatados e aprovados os seguintes pareceres:

1º — Pelo Sr. Senador Mem de Sá:

Projeto de Lei da Câmara número 181, de 1962 (nº 3.714-B-53, na Câmara) que cria o Instituto Brasileiro de Turismo (Ibratur) e dá outras providências.

O relator propôs que a Comissão de Educação e Cultura solicite o pronunciamento do Ministério da Indústria e Comércio e do Ministro Extraordinário, para a reforma administrativa.

2º — Pelo Sr. Senador Pinto Ferreira:

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1961, que determina a delimitação de zonas industriais no Distrito Federal.

Foi apresentado, pelo relator, um Substitutivo, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a elaboração de um Plano Diretor Regional, ao qual ficará subordinada a utilização das áreas que constituem o Distrito Federal e dá outras providências”.

3º — Do Sr. Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1963 (nº 2.200-B-56, na Câmara) que estabelece dotação orçamentária, destinada a manter e desenvolver serviços assistenciais na Associação da Juventude do Rio de Janeiro (ASRJ).

O parecer do citado projeto foi lido pelo Sr. Senador Adalberto Sena, por designação do Sr. Presidente, na ausência justificada do seu relator.

Solicita este que, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, a fim de emitir opinião definitiva sobre a matéria, sejam esclarecidos, pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes quesitos:

- 1) — A entidade beneficiária do projeto está inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social?
- 2) — Tem recebido auxílios ou subvenções?
- 3) — Em caso positivo, quando e quanto?
- 4) — Presou contas desses auxílios ou subvenções?
- 5) — Tem apresentado relatórios de suas atividades?
- 6) — Qual o seu orçamento anual?
- 7) — Quantos jovens atende?
- 8) — Qual o teor de seus estatutos?
- 9) — Qual o seu patrimônio?
- 10) — Qual o plano de suas atividades futuras?

4º — Pelo Sr. Senador Walfrido Gurgel:

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1953, que cria a cadeira de “Metodologia da História”.

Aprovado o parecer, com a rejeição do projeto.

A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o art. 145, do Regimento In-

erno, solicita a Secretaria providenciar a realização das diligências jurídicas necessárias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvaranga Mafra, Secretária, esta Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

4ª REUNIÃO EM 17 DE ABRIL DE 1963

As 9,00 horas sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Wilson Gonçalves, Daniel Krieger, Bezerra Neto, Lobão da Silveira, Dix-Huit Rosado, Eduardo Catalão, Lopes da Costa, Mem de Sá, Dinarte Mariz, Victorino Freire, Sigefredo Pacheco e Irineu Bornhausen. Reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Pessoa de Queiroz e Leite Neto.

É lida e sem alteração aprovada, a Ata da reunião anterior.

Dando início ao estudo da matéria constante de pauta o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Lobão da Silveira, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1962, que estende à região Amazônica os benefícios da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961 (Plano Diretor da Sudene).

O Sr. Dinarte Mariz apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1962, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 mensais à família de Domingos Luiz Rotti, servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, falecido em consequência de doença profissional. O parecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Victorino Freire lê os seguintes pareceres:

— contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1961, que altera os anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa à classificação da classe Nutricionista, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1962, que isenta de imposto aduaneiro, inclusive de imposto de consumo, os materiais importados pela Companhia Municipal de Coletivos, a partir do ano de 1958. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Em seguida o Sr. Bezerra Neto oferece parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1957, que manda Registrar no Tribunal de Contas da União o termo de cooperação celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal de Rondônia. Em votação a Comissão aprova o parecer contra os votos dos Srs. Mem de Sá, Wilson Gonçalves, Eduardo Catalão, Victorino Freire, e Sigefredo Pacheco.

Finalmente o Sr. Mem de Sá emite os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade da 3ª Base Aérea de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo terreno de propriedade de Ernesto Baron, situado no perímetro da referida base;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1962, que aprova o convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, em Buenos Aires a 25 de novembro de 1959;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1963, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, a Adalgisa Leal Braga; irmã inválida do funcionário Jorge Leal Braga;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado a atender às despesas do IV Congresso Latino Americano de Psicanálise;

— contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da Fundação da Prelazia do Alto Solimões;

— contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais comemorativos do centenário da criação da Secretaria de Estado e Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas;

— contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1959, que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953; 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências; e,

— contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da descoberta por Carlos Chagas, do agente da Trypsinodomiase humana.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 20ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 19 DE ABRIL DE 1963

Presidência dos Srs. Moura Andrade, Catete Pinheiro e Joaquim Parente.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Eduardo Assenar — Catete Pinheiro — Eugênio Barros — Victorino Freire — Joaquim Parente — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Dix-Huit Rosado — Dinarte Mariz — Walfredo Gurgel — Argemiro de Figueiredo — João Agripino — Barros Carvalho — Pinto Ferreira — Silvestre Péricles — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Aurélio Viana — Nogueira da Gama — Linneu Gomes — Moura Andrade — José Feliciano — Lopes da Costa — Bezerra Neto — Adolfo Franco — Amaury Silva — Irineu Bornhausen — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá — (36).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

LISTA Nº 3, DE 1963

EM 19 DE ABRIL DE 1963

Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida das Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Altamira, PA;
— do Prefeito Municipal de Santa Luzia, PB;
— do Prefeito Municipal de Bicas, MG;
— do Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, MG;
— do Prefeito Municipal de Bom Despacho, MG;
— do Prefeito Municipal de Campestre, MG;
— do Prefeito Municipal de Carvalhos, MG;
— do Prefeito Municipal de Ferros, MG;

1 Continuo;

— do Prefeito Municipal de Guanães, MG;
— do Prefeito Municipal de Guanambi, MG;
— do Prefeito Municipal de S. João Nepomuceno, MG;
— do Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG;
— do Prefeito Municipal de Medina, MG;
— do Prefeito Municipal de Oliveira, MG;
— do Prefeito Municipal de Pirajuba, MG;
— do Prefeito Municipal de Prados, MG;
— do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, MG;
— do Prefeito Municipal de Serranos, MG;
— do Prefeito Municipal de Guarulhos, SP;
— do Prefeito Municipal de Rio Azul, PR;
— do Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, SC;
— do Prefeito Municipal de Herval, RS.

Telegrama — Do Sr. Presidente da Câmara das Nacionalidades do Supremo Soviete da URSS, nos seguintes termos:

A Sua Excelência Senhor Auro Soares de Moura Andrade Presidente do Senado Federal do Congresso Nacional dos Estados Unidos do Brasil.

De Moscou 9.200-197 16 — 1549 —

Via Radiobrás — Levados pelo desejo de fortalecimento e desenvolvimento das relações internacionais ue propiciem melhor entendimento e reciprocidade de compreensão e pacífica colaboração entre povos e países, o Supremo Soviete da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em honra de propor ao Congresso Nacional dos Estados Unidos do Brasil permuta de Delegações Parlamentares. Por este motivo temos grande satisfação ao convidar uma Delegação do Congresso Brasileiro em número de 10 a 12 Membros para visitar a União Soviética durante 2 semanas em ocasião conveniente para a Delegação Brasileira. No que se refere à época e a outros detalhes concernentes à retribuição da visita por parte da Delegação do Supremo Soviete ao Brasil poderá o assunto ser examinado por ocasião da permanência da Delegação Brasileira na União Soviética. Permita-nos expressar nossa crença de que o intercâmbio de Delegações Parlamentares entre nossos Países servirá de valiosa contribuição para a obra de consolidação de amizade e cooperação entre os povos da União Soviética e do Brasil. Ficaremos gratos pela comunicação de resolução tomada por Vossa Excelência. Respeitosamente I. V. Spiridonov, Presidente da Câmara do Supremo Soviete da URSS — IA. V. Feive, Presidente da Câmara das Nacionalidades do Supremo Soviete da URSS.

Parecer nº 119, de 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o OF.DAC-1-950, de 14-2-1963, do Sr. Ministro das Relações Exteriores encaminhando, em anexo, um apelo dos Representantes do povo do México aos Congressos, Parliamentos, Assembléias Populares ou Corpos Legislativos de todos os Países, pela paz internacional, o desarmamento mundial e a proscrição das provas nucleares com fins bélicos.

Relator: Senador Eduardo Catalão.

O Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Hermes Lima, encaminhou ao Senado Federal um apelo do Con-

gresso dos Estados Unidos Mexicano, que recebera por intermédio da Embaixada do México no Rio de Janeiro, dirigido aos Parliamentos, Assembléias Populares ou Corpos Legislativos de todos os países pela paz internacional, o desarmamento mundial e a proscrição das provas nucleares com fins bélicos.

Distribuído à Comissão de Relações Exteriores, coube a mim emitir parecer sobre a matéria.

Queramos, em primeiro lugar, congratular-nos com o Congresso dos Estados Unidos Mexicano pela louável iniciativa de concitar todas as nações, através de suas representações populares, em favor das medidas fundamentais à segurança da humanidade.

Estamos, por outro lado, inteiramente à vontade para manifestar inteiro apoio a esse chamamento do Congresso Mexicano pois outra não tem sido a posição do Brasil nos órgãos internacionais a que esses assuntos são pertinentes.

Ainda estão, na memória de todos, os pronunciamentos da representação brasileira na XVI e XVII Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, e na Comissão de Desarmamento, em Genebra.

Em defesa dessa posição o Brasil tem assumido atitudes de vanguarda em perfeita consonância com o apelo que ora formula.

Opinamos, pois, que o Senado responda ao Congresso Mexicano acusando o recebimento de sua Mensagem e a nossa disposição de continuar a lutar pelas medidas nela consubstanciadas.

Sala das Comissões, em — Jefferson de Aguiar, Presidente — Eduardo Catalão, Relator — Eurico Rezende — Cândido Ferraz — Benedito Valadures — Antônio Carlos — Rui Carneiro — Menezes Pimentel — Arnaldo de Mello.

Parecer nº 120, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962 (número 112-62 na outra Casa do Congresso) que aprova a Convenção relativa às carteiras de identidades dos marítimos concluída em Genebra, em 1958.

Relator: Senador Heribaldo Vieira.

É aprovada, pelo presente projeto, de autoria da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, a Convenção relativa às carteiras de identidade dos marítimos, concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da 41ª Sessão da Conferência Geral da Organização do Trabalho.

2. Deu origem à proposição mensagem do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Congresso cópia da referida Convenção documentada que veio acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, justificando a medida.

3. Manifestaram-se, igualmente, pela ratificação da Convenção em apreço o Ministério do Trabalho, o Ministério da Marinha, a Comissão de Marinha Mercante e o Lóide Brasileiro.

4. Consta a Convenção, cujo mérito compete às Comissões de Legislação Social e de Relações Exteriores apreciar, de quatorze artigos, em nenhum deles se encontrando qualquer disposição capaz de prejudicá-lo, no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade.

De outro lado, foi obedecido o que, sobre o assunto, prescreve o artigo 66, I, da Constituição Federal.

Diante do exposto, opino pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1962. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *Lourival Fontes*. — *Ary Vianna*. — *Jodo Villasboas*. — *Menezes Pimentel*.

Parecer nº 121, de 1963

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962 (número 112-A-62 na Câmara), que aprova a Convenção relativa às carteiras de identidade dos marítimos, concluída em Genebra em 1958.

Relator: Senador Lima Teixeira.

O Sr. Presidente da República, da acordo com o disposto no artigo 66 item I, da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional a "Convenção relativa às carteiras de identidade dos marítimos" concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da 41ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

2. A proposição sob exame, de autoria da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados aprova a referida Convenção, que visa ao reconhecimento internacional recíproco de uma carteira de identidade nacional para os marítimos.

3. O Sr. Ministro das Relações Exteriores, em sua Exposição de Motivos sobre a matéria, esclarece que, em Aviso de 12 de maio de 1960 o Ministério do Trabalho aprovou o parecer da Comissão Permanente de Direito Social, órgão altamente técnico e especializado, favorável à ratificação da Convenção.

Afirma, ainda, tendo em vista o que foi tratado na referida Convenção e a legislação pertinente à matéria, parecer lícito concluir que:

"a) No tocante ao pessoal marítimo da Marinha Mercante nacional, as obrigações estabelecidas na Convenção parecem ajustar-se à nossa legislação. Os mesmos dados exigidos para a inscrição de que trata o Regulamento das Capitâneas de Portos poderão ser utilizados para a expedição de "carteira de identidade", prevista na Convenção.

b) No que concerne aos portadores de carteira de identidade, expedida por outro Estado-Membro, poderia também o Brasil ratificar a Convenção, tendo em vista que as normas de seu artigo 6º, notadamente as do § 4º, parecem garantir, eficazmente, os interesses nacionais, no que respeita à segurança, à higiene e outros reclamos da ordem pública."

4. A carteira de identidade de marítimos, que terá a forma e conterá os dados mencionados no artigo 4º da Convenção, permanecerá, se, em poder de seu titular (art. 3º), e será expedida por qualquer Membro para o qual a Convenção estiver em vigor, para todos os seus nacionais (art. 2º).

Estabelece o art. 1º, item 2, que se houver dúvida "quanto à questão de saber se certas categorias devem ser consideradas como marítimos", ela será resolvida, em cada país, pela autoridade competente, "após consulta às organizações interessadas de armadores e de marítimos".

5. Outras disposições existem na mencionada Convenção, de alto interesse para a classe dos marítimos, como, por exemplo, a do artigo 5º que estabelece que todos os portadores de "uma carteira de identidade de marítimos, válida e expedida pela autoridade competente de um território para o qual a presente Convenção estiver em vigor não poderá deixar de ser readmitido nesse território, qualquer que seja a sua nacionalidade."

6. A Convenção em apreço, assim, está em condições de ser ratificada.

7. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1963. — *Lima Teixeira*, Presidente e Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Vivaldo Lima*. — *Sebastião Archer*. *Dix-Huit Rosado*.

Parecer nº 122, de 1963

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14-1962 (Projeto de Decreto Legislativo nº 112-A-1962 — na Câmara) — Aprove a Convenção relativa às carteiras de identidades dos marítimos, concluída em Genebra, em 1958.

Em mensagem de 9 de fevereiro de 1960, o Sr. Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o texto da "Convenção relativa às Carteiras de identidade dos marítimos", concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da 41ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Em seu art. 1º dispõe que a "Convenção se aplica a toda pessoa empregada, qualquer que seja o cargo, a bordo de embarcação, que não seja de guerra, matriculada em território no qual vigore a convenção e que se destine, habitualmente, à navegação marítima. As dúvidas sobre a qualidade de marítimo serão resolvidas pela autoridade competente de cada país, mediante prévia audiência das organizações interessadas de armadores e de marítimos".

"Nenhum marítimo (art. 5º) possuidor de carteira de identidade válida, outorgada pela autoridade competente de território em que vigore a Convenção, poderá deixar de ser readmitido nesse território, qualquer que seja a sua nacionalidade.

A exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores acentua que "no tocante ao pessoal marítimo da Marinha Mercante Nacional, as obrigações estabelecidas na Convenção parecem ajustar-se à nossa legislação. Os mesmos dados exigidos para a inscrição de que trata o Regulamento das Capitâneas de Portos poderão ser utilizados para a expedição da "carteira de identidade", prevista na Convenção. No que concerne aos portadores de carteira de identidade, expedida por outro Estado-Membro, poderia também o Brasil ratificar a Convenção, tendo em vista que as normas de seu art. 5º, notadamente as do § 4º, parecem garantir, eficazmente, os interesses nacionais, no que respeita à segurança, à higiene e outros reclamos da ordem pública".

Nestas condições, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Arnon de Mello*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Antônio Carlos*. — *Benedito Valadares*. — *Eurico Rezende*. — *Victorino Freire*. — *Eduardo Catalão*. — *Cândido Ferraz*.

Parecer nº 123, de 1963

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio entre o Brasil e a República da China, assinado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

Relator: Senador Arnon de Mello. Distribuída à Comissão de Relações Exteriores, houve por bem o Senhor Presidente deste órgão técnico, o no-

bre Senador Jefferson de Aguiar, designar-me relator do texto do Acordo de Comércio entre o Brasil e a República da China, assinado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

Examinando o processo-verbal que houve um equívoco na sua remessa ao Senado, de vez que o título número 6.855, de 18 de fevereiro deste ano, assinado pelo Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Dr. Evandro Lins e Silva, é dirigido ao Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, Sr. José Bonifácio Lafayette de Andrada.

Nestas condições, entendo que, antes de qualquer exame da matéria por esta Comissão, deve o processo ser devolvido à Chefia da Casa Civil para um encaminhamento correto.

Sala das Comissões. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Arnon de Mello*. — *Ruy Carneiro*. — *Antônio Carlos*. — *Victorino Freire*. — *Eurico Rezende*. — *Eduardo Catalão*. — *Cândido Ferraz*. — *Benedicto Valadares*.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações, apresentados na sessão de ontem:

Nº 103, de 1963, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº 105, de 1963, do Sr. Senador Arnon de Mello.

Quanto a este último, as informações desajustadas pelo autor do Requerimento foram mandadas solicitar:

— nos termos do art. 213, letra a, do Regimento (no exercício da ação fiscalizadora do Senado), na parte constante do item A;

— como subsídios para esclarecimento do Senado, no tocante aos itens B e C, uma vez que as entidades informantes não estão obrigadas, por lei, a prestá-las. (Pausa).

Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

Em 19 de abril de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional por alguns dias, a partir de 22 do mês em curso, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita oficial ao Chile e ao Uruguai.

Atenciosas saudações. — *Jefferson de Aguiar*.

Em 19 de abril de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional por alguns dias, a partir do mês em curso, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita oficial ao Chile e ao Uruguai.

Atenciosas saudações. — *Jodo Agripino*.

Em 19 de abril de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional por alguns dias, a partir do mês em curso, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita oficial ao Chile e ao Uruguai.

Atenciosas saudações. — *Barros Carvalho*.

Em 19 de abril de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional por alguns dias, a partir de 22 do mês em curso, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita oficial ao Chile e ao Uruguai.

Atenciosas saudações. — *Aurelio Vianna*.

Em 19 de abril de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Sr. Senador Bezerra Neto foi designado para integrar a lista dos Vice-Líderes da Maioria Atenciosas saudações. — *Barros Carvalho*, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres, primeiro orador inscrito.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Não foi revisor pelo orador). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta preciosa revelação foi feita ao País. No dia de ontem, ficamos todos sabendo que a nossa indústria automobilística não é fiscalizada, não tem quem a fiscalize, e que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio tem tais limitações que se louva apenas nas informações do empresário.

Como, por que essa indústria que recebeu tantos favores do Governo Federal, estimulada, objeto das nossas esperanças, está quase que como um verdadeiro Estado dentro de outro Estado?

A facúndia, a inteligência e o verbalismo do nosso eminente colega e amigo Ministro Antônio Balbino, se por um lado impressionou a Câmara dos Deputados, por outro deixou a nós, projetou na tela panorâmica da desidia — possa assim dizer — aquilo que tanto vem preocupando os representantes do povo nas denúncias justas que fazem contra o aumento excessivo e extorsivo da indústria automobilística de produção de automóveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar bem clara minha posição. Ser contra a indústria automobilística é um crime. Mas, crime maior é não levantarmos nossa voz contra a ganância excessiva, contra o lucro fácil e, já agora, contra esse mistério indecifrável para o brilhante Ministro. Não sei por que; para mim não será indecifrável porque já formulei um requerimento de informações, onde, a simples enunciação das perguntas já respondia previamente pelo descalabro reinante nesse setor industrial, que nasceu sob nossa simpatia mas que tem os caminhos escuros. Eu, com a ajuda do Senado, vou procurar de *flash light* em punho, o *flash light* do requerimento de informações, devassar a razão desse poderio, desse reinado novo em nossa pátria, e do qual dava contas, ontem, o jovem e talentoso Ministro da Indústria e do Comércio. S. Ex. ficou em situação deveras difícil, Sr. Presidente, porque, se a inteligência tudo pode e os grandes tribunos podem pela fraseologia percorrer caminhos esquivos, a verdade estatística, econômica, numérica, esta não se confunde com a verbiagem, com a falaciosa e às vezes, quero fazer justiça ao nosso colega, com a falta de conhecimento de problemas tão importantes para o nosso país.

Senhor Presidente:

Volto a ocupar esta Tribuna, para, no interesse daqueles que, em 1957, exultaram de satisfação com a implantação da Indústria Automobilística no País e sonharam em poder substituir a fila de ônibus, os empurrões nos trens e os fins de semana na cidade, com a aquisição do carro nacional, a preço razoável e mais baixo dos que lhes eram impostos pelos carros estrangeiros, novos, e hoje se vêm obrigados a admirar o produto aqui fabricado apenas nas vitrines dos distribuidores.

Todavia, mudou-se o rótulo e adulterou-se o conteúdo, tudo piorando. Instalou-se a Indústria Automobilística, concedeu-se-lhe estímulos de toda a ordem, sacrificou-se o povo, agravou-se a inflação com o câmbio de custo subsidiado, ou melhor com a diferença entre a taxa fictícia e a real, sustentada pelo Governo, pelo

povo, através das emissões. Esperava-se muito e não se recebeu nada dessa Indústria, a não ser o subterfúgio dos dados, e o aumento dos preços, já agora em níveis que não se podem suportar e que se tornaram inacessíveis aqueles que vivem de salários, inclusive quando pensam em adquirir um automóvel nacional usado, em condições de poder ser útil às suas necessidades materiais.

Os preços aí estão para comprovar as minhas palavras. Dificilmente pode, por exemplo, um funcionário público, um industrial, um comerciante, um motorista profissional, adquirir um automóvel, dado o seu elevado preço e seu financiamento a prazo curto.

Nos dois últimos anos, os aumentos se sucederam, quase que mensalmente, sem que providências fossem tomadas para controlá-los. Assim é que um (segue tabela de preços):

(Números redondos em Cr\$ 1.000,00)

(Automóveis)	Dez. 1961	Dez. 1962	Aumento	%
Simca Chambord (que custava em)	1.360	2.025	665	49
Vemag-Sedan (que custava em)	989	1.833	843	85
Vemag-Camioneta (que custava em)	949	1.763	813	86
Volkswagen (que custava em)	725	1.226	501	69
Kombi (que custava em)	735	1.295	560	76
Karmann-Ghia (em junho de 1961)	1.450	2.100	650	45
Aero Willys, Mod. 61/62 (que custava em)	1.187	1.988	801	67
Dauphine (que custava em)	675	1.055	380	56
Gordini (em julho de 1961)	848	1.140	292	34
Rural Willys (que custava em)	980	1.506	526	54
(Pasmem, Senhores!!!)				
Camioneta Chevrolet nº 3.104 (que custava em)	1.163	2.236	1.073	98
Camioneta Ford Nº F-100 (que custava em)	1.125	2.251	1.125	100

Preços publicados em revista especializada e autorizada pelo GEIA. Sem equipamento.

O Sr. Eurico Rezende. — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer!

O Sr. Eurico Rezende. — Tenho ouvido, com encantamento, nobre Senador Vasconcelos Torres, — vizinho ali das barrancas do Itapocana — as críticas, aliás severas, que V. Ex.^a vem fazendo ao Governo Federal.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Severas não; sinceras, honestas e não propriamente ao Governo Federal, mas aos problemas deste País.

O Sr. Eurico Rezende. — Desculpe-me V. Ex.^a mas não deve ignorar que Governo é equipe, e a equipe, tanto no sistema presidencialista quanto no parlamentarista, é um sistema de vasos comunicantes. Se ocorre a gangrena de um órgão, o outro sofrerá em breve, ou poderá ter sofrido antes, o impacto da enfermidade.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Neste caso, o órgão já está gangrenado; e eu estou de bisturi em punho, para amputá-lo se necessário.

O Sr. Eurico Rezende. — V. Ex.^a, então, está substituindo o médico, que deveria ser outro — o Presidente da República.

O SR. VASCONCELOS TORRES — No caso, funciono como enfermeiro-auxiliar.

O Sr. Eurico Rezende. — Vale dizer que V. Ex.^a não pode apagar, mesmo queira, a impressão — digo mais, a certeza — que o Senado tem

de que V. Ex.^a tem feito críticas horroresas, digamos, ao Governo, na questão da indústria automobilística, insinuando até o espetáculo e a ingerência da corrupção. Ainda há pouco, V. Ex.^a falou em caminhos escuros.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu disse escuros; mas que sejam escuros.

O Sr. Eurico Rezende. — Escusos, escusos, tudo lembrando as caladas do noite, que facilitam o assalto, o roubo, o furto. Estou achando interessante a controvérsia e deleitando-me com ela, porque entre elementos da equipe governamental do lado parlamentar e do lado executivo. Diz V. Ex.^a no seu discurso que formulou pedido de informações; e a presunção é de que quem assim procede não tem certeza a respeito do fato. Está recrutando elementos.

O Sr. Eurico Rezende. — O Senhor Ministro Antônio Balbino, com o brilhantismo de sua loquacidade, conforme salientou V. Ex.^a, vai à Câmara dos Deputados e não satisfaz a curiosidade e o protesto de V. Ex.^a. Há pouco o nobre orador disse, ou pelo menos insinuou, que há algo de pobre no reino da Dinamarca, e isso expressa ao frisar que quem sabe da ilicitude nada quer dizer. Então, pergunto: V. Ex.^a sabe?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Em primeiro lugar, agradeço o aparte do nobre Senador Eurico Rezende, fruto, evidentemente, da atenção com que me honra neste instante. Usei essa frase relativamente

ao custo de produção. O Ministro declarou não ter qualquer elemento a respeito, e eu, que passei a manhã escrevendo, para cingir-me realmente ao estudo frio do problema, afirmei que nenhuma empresa, principalmente do porte do empresário automobilístico, pode deixar de ignorar o custo de produção. O Ministério não o conhece, como asseverou nosso prezado, inteligente eminente colega Antônio Balbino, e quem sabe, ou seja exatamente o empresário, a não quer dizer. Eu não sei qual o custo de produção mas conheço, como Vossa Excelência e o Senado conhecem, como o povo brasileiro e a imprensa sabem — e as estatísticas que tenho em mãos e demonstram — a elevação fabulosa e inaceitável dos veículos nacionais. Se essa série de elementos estatísticos revela alguma coisa, e se os que sabem não querem dizer, eu, que sei, vou, ao fim do meu discurso, — dentro do sentimento da alma popular, que tem tanto carinho pela indústria automobilística como eu, mas já se revolta com essa ganância irrefreada — apresentar terribles requerimentos de informação.

O Sr. Eurico Rezende. — V. Ex.^a poderia fazer-nos uma *avant-première* desses requerimentos?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Terríveis, porque não posso aceitar, eminente Presidente do Senado, nobre Senador Moura Andrade, que um requerimento apresentado aqui, antes mesmo que tivesse sido deferido pela Mesa, como o foi quarenta e oito horas depois, já estivesse sendo respondido, e respondido de maneira a dar a impressão de que o modesto Senador que ocupa tribuna neste instante não conhecia bem o problema da indústria automobilística.

O Sr. Eurico Rezende. — V. Ex.^a é um grande Senador.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, vi a resposta antes e, em aditamento, formulei outro requerimento ao Sr. Ministro Antônio Balbino.

O Sr. Eurico Rezende. — V. Ex.^a não ficou satisfeito com o Sr. Ministro por ter sido tão sócio e rápida na resposta?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não creio tenha sido o Sr. Ministro. Nesse assunto, existem os batidores gratuitos do Ministro, esses motociclistas de gôro vermelho do lucro insaciável que vão, com suas sirenes, atraindo os incautos, procurando às vezes calar-lhes a voz, mas não no meu caso. Estou habituado a barulho de sirene e entrei com o aditamento quando recebi a resposta antecipada do meu primeiro requerimento — ontem confirmada — de que ninguém fiscaliza a indústria automobilística neste País. E continuo a perguntar, pura e simplesmente: quem fiscaliza a indústria automobilística?

O Sr. Eurico Rezende. — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende. — O assunto é de alto interesse, e a demonstração disso está na atenção com que todo o Senado ouve V. Ex.^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O assunto está sendo tratado a sério — faço questão de dizê-lo — com isenção absoluta. Aliás, antes de conceder o aparte a V. Ex.^a, ressalvei que apenas desejo um esclarecimento. Não sou contra a indústria automobilística; sou contra o novo tubarão que se instalou aí. Vossa Excelência sabe muito bem que alguns Srs. Senadores não podem comprar um carro. Temos, é verdade: bases de financiamento, mas mesmo assim nem todos podem adquiri-lo. Tenho estatísticas para demonstrar com que seriedade, independência e patriotismo estou tratando do problema, neste momento, chamando para ele a atenção do Senado e do País.

O Sr. Eurico Rezende. — V. Ex.^a não ficou satisfeito com o Sr. Ministro por ter sido tão sócio e rápida na resposta?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não creio tenha sido o Sr. Ministro. Nesse assunto, existem os batidores gratuitos do Ministro, esses motociclistas de gôro vermelho do lucro insaciável que vão, com suas sirenes, atraindo os incautos, procurando às vezes calar-lhes a voz, mas não no meu caso. Estou habituado a barulho de sirene e entrei com o aditamento quando recebi a resposta antecipada do meu primeiro requerimento — ontem confirmada — de que ninguém fiscaliza a indústria automobilística neste País. E continuo a perguntar, pura e simplesmente: quem fiscaliza a indústria automobilística?

O Sr. Eurico Rezende. — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende. — O assunto é de alto interesse, e a demonstração disso está na atenção com que todo o Senado ouve V. Ex.^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O assunto está sendo tratado a sério — faço questão de dizê-lo — com isenção absoluta. Aliás, antes de conceder o aparte a V. Ex.^a, ressalvei que apenas desejo um esclarecimento. Não sou contra a indústria automobilística; sou contra o novo tubarão que se instalou aí. Vossa Excelência sabe muito bem que alguns Srs. Senadores não podem comprar um carro. Temos, é verdade: bases de financiamento, mas mesmo assim nem todos podem adquiri-lo. Tenho estatísticas para demonstrar com que seriedade, independência e patriotismo estou tratando do problema, neste momento, chamando para ele a atenção do Senado e do País.

O Sr. Eurico Rezende. — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende. — O assunto é de alto interesse, e a demonstração disso está na atenção com que todo o Senado ouve V. Ex.^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O assunto está sendo tratado a sério — faço questão de dizê-lo — com isenção absoluta. Aliás, antes de conceder o aparte a V. Ex.^a, ressalvei que apenas desejo um esclarecimento. Não sou contra a indústria automobilística; sou contra o novo tubarão que se instalou aí. Vossa Excelência sabe muito bem que alguns Srs. Senadores não podem comprar um carro. Temos, é verdade: bases de financiamento, mas mesmo assim nem todos podem adquiri-lo. Tenho estatísticas para demonstrar com que seriedade, independência e patriotismo estou tratando do problema, neste momento, chamando para ele a atenção do Senado e do País.

O Sr. Eurico Rezende. — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende. — O assunto é de alto interesse, e a demonstração disso está na atenção com que todo o Senado ouve V. Ex.^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O assunto está sendo tratado a sério — faço questão de dizê-lo — com isenção absoluta. Aliás, antes de conceder o aparte a V. Ex.^a, ressalvei que apenas desejo um esclarecimento. Não sou contra a indústria automobilística; sou contra o novo tubarão que se instalou aí. Vossa Excelência sabe muito bem que alguns Srs. Senadores não podem comprar um carro. Temos, é verdade: bases de financiamento, mas mesmo assim nem todos podem adquiri-lo. Tenho estatísticas para demonstrar com que seriedade, independência e patriotismo estou tratando do problema, neste momento, chamando para ele a atenção do Senado e do País.

O Sr. Eurico Rezende. — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende. — O assunto é de alto interesse, e a demonstração disso está na atenção com que todo o Senado ouve V. Ex.^a.

Para alguns industriais melhor fôra não se tivesse tocado no assunto, mas toquei e vou continuar até o fim.

O Sr. Mem de Sá. — Vou dar o aparte que pretendia formular. O

nosso eminente colega Senador Antônio Balbino, Ministro da Indústria e Comércio, parece haver declarado, ontem, na Câmara dos Deputados, que não possui elementos sobre o problema da indústria automobilística capazes de satisfazer ao pedido de informações, sobretudo em relação ao custo. Realmente, o custo é um dos segredos que todo empresário mais

preza e sobre o qual ele mais zela. Bem diz o ditado popular que "o segredo é a alma do negócio". No caso da indústria automobilística, existe o GEIA, que acompanhou essa indústria desde sua implantação, desde seu projeto, e que é muito bem constituída.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Disse o Sr. Ministro que o GEIA está por fora de tudo isto, nada tem com o negócio.

O Sr. Mem de Sá. — ...e dirigida por um grande financista, o Dr. Sidney Latini. Creio que todos se lembrem da notícia veiculada logo nos primeiros dias de fevereiro, segundo o qual o Governo se havia dirigido a todas as fábricas de automóveis determinando que elas justificassem o aumento de preços então promovido. Creio que todos se lembrem dessa notícia.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

O Sr. Mem de Sá. — O Governo exigiu que todas as empresas justificassem a alta. Não compreendo, pois, que o ilustre Ministro Antônio Balbino diga que não tem como colher elementos. Se o Governo pode exigir — e eu entendo que pode e deve exigir — esses esclarecimentos podem e

deixe exigir quaisquer elementos necessários para esclarecer o assunto a fim de orientar as suas medidas administrativas e informar o Poder Legislativo. Se o Sr. Ministro Antônio Balbino não possui esses elementos, já os devia ter e está perdendo tempo — já os devia ter e está perdendo tempo — competência — e o já o demonstrou — para solicitar e exigir.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito.

O Sr. Victorino Freire. — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Antes de conceder o aparte ao meu eminente colega, Senador Victorino Freire, quero aduzir às observações do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul que o Ministro Antônio Balbino, ontem, declarou que o GEIA está superado. Aliás, disse uma verdade, convenhamos. O GEIA implantou a indústria automobilística: chega, examinar as condições técnicas e econômicas das empresas que se pretendem instaladas no País, faz os necessários estudos junto ao Ministério da Fazenda, à SUMOC, ao Banco do Brasil e, uma vez instalada a indústria — parece até que estou adivinhando o aparte do nobre Senador Victorino Freire, que certamente me queria dizer isto — nada mais tem com a fiscalização. É o Grupo Executivo da Indústria Automobilística. Então aí é que reside a falha. Deveria caber — é o entendimento de V. Ex.^a e o meu também — ao Ministério da Indústria e do Comércio, que especificamente tem atribuição para isso, a fiscalização.

O Sr. Eurico Rezende. — Mas a nossa Constituição permite a intervenção no domínio econômico.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Eu diria a V. Ex.^a, complementando: o GEIA está sob a dependência do Ministério da Indústria e Comércio.

O Sr. Mem de Sá. — No niticiário a que me referi, era constantemente citado o GEIA.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E' exato. E' verdade.

O Sr. Mem de Sá — E mais: O Ministro dirigiu-se ao Secretário Executivo do GEIA, economista Sidney Latini, aliás homem muito competente no assunto. Eu o conheço pessoalmente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Sr. Sidney Latini é meu coadjuvante. Também eu o conheço. Sei da sua competência e capacidade de trabalho.

Mas estamos, agora, diante de uma realidade: o Ministro Antônio Balbino diz que o GEIA nada tem com a fiscalização da indústria automobilística. Então, o que me traz à tribuna é o desejo de devassar esse submundo de confusão e interesses de toda ordem, através do exame radiológico que faço através do requerimento de informações. A indústria automobilística não tem essa imunidade, não é indene, não pode ser um império, não tem esse poder fabuloso de fazer o que bem entende sem ser fiscalizada quando o custo de produção, no Brasil, é um elemento informativo, inclusive para os nossos órgãos fazendários, no que diz respeito à arrecadação. Sabemos, Srs. Senadores — e faço questão de dizer — que os royalties enviados são grandes, a remessa de lucros também está em nível bem alto. De maneira que, de certo modo, o aparte com que V. Exa. me brindou se confunde perfeitamente com o objetivo que me traz à tribuna, neste instante — aquela grande interrogação...

O Sr. Mem de Sá — Nem tive outro objetivo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ...que o príncipe da oratória baiana e brasileira deixou ontem, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Eurico Rezende — Está faltando, neste plenário, uma voz baiana para defender o Ministro Antônio Balbino.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Ministro Antônio Balbino não está sendo atacado — diga-se de passagem — e sim, comentado.

Conceda, agora, o aparte ao nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. logo após eu lhe pedir um aparte, declarou estar aliviando o que eu lhe iria dizer que o GEIA foi criado para a implantação da indústria automobilística sendo um organismo superado, necessitado de reformulação, inclusive em virtude das dificuldades da fiscalização e padronização da contabilidade da indústria automobilística. Tenhamos a boa vontade de reconhecer que o Ministro Antônio Balbino está no Ministério há pouco mais de dois meses, com o País atravessando crises e tumultos permanentes e a administração paralisada. Então, o Ministro afirmou leal e corajosamente, na ocasião, que não tinha elementos, de saída, para informar sobre a fiscalização da indústria automobilística.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito bem nobre Senador Victorino Freire. Essa é uma parte. Sr. Ministro foi correto. Admiro mais o homem com coragem para dizer que não tem elementos...

O Sr. Victorino Freire — Do que aquele que informa falsamente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ...do que aquele que, não tendo elementos, procura distorcer a verdade.

Paralelamente a essa confissão, o nosso brilhante colega, Senador e Ministro Antônio Balbino, declarou que não compete ao seu Ministério a fiscalização no setor da indústria automobilística. Ora, o Ministério intitula-se "da Indústria e Comércio". Fabricação de automóveis é indústria e comércio. Se não compete ao GEIA — Grupo Executivo da Indústria Automobilística — a quem compete?

Sr. Presidente, este é assunto que nos deixa muito mal principalmente em face dos favores que o Brasil concedeu para a implantação dessa indústria. E, agora, não sabe para quem apelar.

Talvez minhas esplanções ao Senado atinjam um objetivo: o de que se legisle sobre a matéria, criando-se uma Lei apropriada que impeça o povo brasileiro de ser engodado como o vem sendo ultimamente. O povo tem orgulho em possuir indústria automobilística; no entanto, limita-se a olhar através do vidro da vitrina porque não consegue comprar o carro de maneira alguma.

Agora, como o mercado não pode absorver a produção, porque querem vendê-la muito alto e o financiamento é difícil, já se cogita de exportar nossos veículos. Sou pequeno estudioso de assuntos de economia — e aqui há vários mestres nessa matéria e sei que só se exporta quando há excedentes. Ora, acontece que há subconsumo. O que se pretende, portanto, é o lucro fácil.

Está certo que se ganhe dinheiro e até muito dinheiro, mas é preciso que a aquisição seja facilitada.

Acho, pela diretriz que estou seguindo, meu discurso muito claro porque é uma análise fria da situação. Não estou a favor dessa ou daquela indústria. Se fosse a favor de alguma delas, seria da Fábrica Nacional de Motores, que sofre concorrência desleal de certas companhias, como, por exemplo a Mercedes Benz e outras que aqui se instalaram e não perdoam se fabrique, dentro do Brasil, caminhões verde e amarelo, carros JK, — um carro fabulosamente equipado, com condições técnicas que lhe permite enfrentar veículos similares, porém produzido à base de dois por mês. O motivo, disse, Sr. Presidente, no devido tempo revelarei.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Creio que a crítica ao Ministro Antônio Balbino é perfeitamente procedente, por dizer que o Ministério da Indústria e Comércio não pode fiscalizar a indústria automobilística, como não fiscaliza qualquer outra. Queria aqui lembrar a grave responsabilidade que pesa sobre o Governo por não haver aplicado a Lei contra os abusos do poder econômico.

O Sr. Eurico Rezende — Exatamente.

O Sr. Mem de Sá — Trata-se de Lei das mais reclamadas no Brasil e cuja criação dependia da iniciativa e da atividade do Congresso. Este cumpriu o seu dever. Se a Lei tem defeitos — como todas — em conjunto é muito boa. Cabe, agora, ao Governo aplicá-la, criando o órgão e regulamentando-a. Mas o Governo está completamente omissivo.

O Sr. Victorino Freire — O Governo justamente agora vai agir neste sentido.

O Sr. Mem de Sá — Citarei o exemplo americano. Na Norte-América o Governo defende a coletividade contra o abuso econômico das grandes organizações. Recentemente, o Presidente Kennedy impediu a elevação do preço do aço. Basta que o Brasil siga o exemplo e cumpra a Lei que o Congresso deu ao Governo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Temos meios para tanto.

Sem querer desviar-me para o lado político da questão, pois desejo dela tratar nos estritos termos do seu aspecto econômico, diria que, honestamente, também estou colaborando com o Governo ao chamar sua atenção para o assunto. Diante da surpreendente revelação de ontem, verificamos que há necessidade da criação de um órgão específico para cuidar

da matéria. Devemos tratar deste problema com a seriedade que ele exige, a fim de que sejam defendidos os interesses do povo brasileiro, tão esperançado com esta indústria e tão sacrificado por ela.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Atílio Fontana — Ouço o discurso de V. Exa. com muita atenção, concordando intimamente com alguns dos seus pontos-de-vista sobre o problema da fabricação de automóveis e seu alto preço. Em princípio, concordo, mas devemos considerar que a desvalorização da moeda, no ano de 1962, foi talvez além de sessenta por cento.

O Sr. Mem de Sá — Não! Foi de 51%.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não há inflação que justifique tal aumento!

O Sr. Atílio Fontana — Mas, deixemos de lado esta questão, para colaborar. V. Exa. declarou, há pouco, que a Fábrica Nacional de Motores está produzindo dois carros JK por mês. Todos sabemos, porém, que a Fábrica Nacional de Motores é a mais antiga do País, cedendo substanciais ajudas...

O SR. VASCONCELOS TORRES — No papel! Na verdade, tem sido a mais perseguida.

O Sr. Atílio Fontana — Nós votamos, na Câmara dos Deputados, verbas substanciais.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Orçamento é uma ficção. V. Exa. sabe no que respeita às suas instituições de caridade, que o Orçamento da República é um boato, uma mentira do Governo. O mesmo ocorre com relação à Fábrica Nacional de Motores, hospitais etc., que eu e V. Exa. defendemos na Câmara juntamente.

O Sr. Atílio Fontana — Verificamos, também, que a Fábrica Nacional de Motores em tempos passados distribuiu seus produtos apenas a duas ou três sociedades, formando enormes capitais com a revenda dos veículos; enquanto a própria Fábrica enfrenta a situação precária de não poder pagar as peças que importa.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. tem toda razão.

O Sr. Atílio Fontana — Os jornais vêm publicando que a Fábrica Nacional de Motores está atrasada no pagamento da importação dos motores destinados aos seus veículos.

O Sr. Victorino Freire — Tem havido falta de comando, motivada por brigas de Diretores.

O Sr. Atílio Fontana — Deveríamos fazer da Fábrica Nacional de Motores uma empresa para produzir em larga escala e vender a preço acessível.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Neste ponto estou de acordo com V. Exa. Este seria o objetivo da Fábrica Nacional de Motores: fabricar e distribuir os veículos produzidos nessa Excelência revela conhecimento de um problema que tenho nas mãos, com intimidade absoluta, mas desejo esclarecer que há uma verdadeira conspiração contra a empresa brasileira.

O Sr. Atílio Fontana — Quem pode conspirar, se é amparada pelo próprio governo?

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. sabe que, neste País, se cogita de uma política de concentração industrial. Foi uma ousadia, uma temeridade quase, a implantação da indústria automobilística, tendo sido concentrada a J-C de São Paulo, na baixada fluminense.

V. Exa. conhece o caso da "Simca Chambord", que contou com a influência prestigiosa do Sr. Juscelino Kubitschek para ser instalada em Minas Gerais e, no entanto, foi para São Paulo. São os interesses em jogo,

a guerra industrial entre empresas com capitais de fora e aquelas com capitais puramente brasileiros. Mas, este não é o assunto que desejo esquadriñar neste instante.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Mem de Sá — Peço licença ao nobre orador para discordar. A concentração da indústria automobilística não é decorrente, a meu ver, senão do interesse econômico que representa a sua localização junto a indústria de auto-peças. Isso é fatal.

O Sr. Victorino Freire — Era, justamente, o que eu queria dizer.

O Sr. Mem de Sá — No caso da "Simca Chambord", o Governador de Minas Gerais e o grupo brasileiro participante do investimento haviam estabelecido, como condição, a sua instalação em Minas, e pretendiam fazê-lo. Entretanto, o estudo, o pagamento preliminar que toda indústria organizada faz, revelou a elevação de custo que adviria com a sua localização fora de São Paulo. O mesmo aconteceu com o Rio Grande do Sul quando quis instalar uma indústria de automóveis ou de tratores. E' sempre o problema da constelação industrial em todo o mundo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Fale da concentração industrial e aceite a observação de V. Exa. mas, "data venia" a discutiria alguma porque não é admissível que se industrialize este País à custa de uma superconcentração industrial, dando por pagamento o subdesenvolvimento cada vez maior, de várias unidades da Federação com condições idênticas ao do glorioso Estado de São Paulo, como é o caso da terra fluminense.

Uma indústria se instala com os seguintes requisitos: energia elétrica, abundância de água, proximidade dos centros de consumo, facilidade para exportação.

O Sr. Mem de Sá — E não de obra qualificada.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E não de obra qualificada acrescentaria, no sentido técnico, mas no outro, que se procura não de obra, algumas indústrias se instalam aqui dizendo que o trabalho no Brasil se equiparava à servilidade. E' um aspecto da distorção econômica. Economia puramente brasileira.

Louvo a intervenção de Vossa Excelência, aceito-a, mas não de obra, pedindo entretanto que, no caso específico que tratei, da Fábrica Nacional de Motores, pelo menos, essa Excelência tenha a bondade de considerar que tenho razão, nesse aspecto peculiaríssimo.

O Sr. Mem de Sá — Não nego razão a V. Exa. Realmente, o caso vai mal por causa da política.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Mas esse debate é de ordem técnica.

O Sr. Mem de Sá — Porque o que se lê nos jornais é que se nomeiam direções e depois interventores, e estes brigam com o Presidente, e o Presidente com os interventores.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E' verdade, e não discuto a linha direcional de algumas de nossas empresas. Como Deputado Federal e Deputado Estadual, assomei à tribuna várias vezes para criticar a direção ou as direções da Fábrica Nacional de Motores. Houve época em que a Fábrica Nacional de Motores, criada para fabricar automóveis, fabricava geladeiras. Houve mesmo uma época em que nem automóveis nem geladeiras fabricava. Vendia bananas!

(Risos).

Conheço, realmente, o assunto, mas não essa parte que me trouxe à tribuna. Estou, nobre Senador Mem de Sá, na análise fria, como se fora um cirurgião: estou de bisturi a cortar um tumor no corpo da indústria brasileira, já verde. Com esse requerimento, tentarei extrair-lhe o câncer. Isso depois de ouvir as palavras do Exmo. Senhor Ministro An-

tônio Balbino e proclamadas pelo nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Apenas para um esclarecimento. Ouri o discurso antes pronunciado pelo Ministro Antônio Balbino, em que S. Ex. enviava a Câmara dos Deputados e a Nação, que o GEIA não era o órgão competente para a fiscalização. A lei que o criou não lhe deu poder, para isso. O Ministério organizou um Grupo de Trabalho para estudar o assunto e tomar as medidas necessárias, até remeter à Câmara dos Deputados, uma mensagem do Governo criando o órgão que se encarregará de fiscalizar o custo da produção automobilística. Penso que é dever do Governo não interferir nesse assunto.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O esclarecimento que V. Ex. me dá é do meu desejo, do meu escopo, de prender a atenção do Senado.

O Sr. Dinarte Mariz — Discurso não é sério e muito patriótico o que V. Ex. está proferindo.

O Sr. Eurico Rezende — Como todos de S. Ex.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Obrigado a V. Exas.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — A propósito da Fábrica Nacional de Motores, pela qual sempre nutri grande entusiasmo. Serviu eu, quando fundada, a um ilustre brasileiro, o antigo Ministro da Viação, Gal. Mendonça Lima.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Grande brasileiro.

O Sr. Victorino Freire — ... que colocou sua inteligência, todo seu esforço, sua honradez, em benefício da implantação da indústria de motores no País. Depois surgiram as lutas na Fábrica Nacional de Motores, e a inspiração contra a empresa — se fazia sentir internamente. Há, pouco, ficou a Diretoria sem resolver o problema da obtenção de um crédito, porque o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — segundo a imprensa, pois não cheguei ao âmago da questão para um maior esclarecimento — exigia para sua avaliação, a construção de um tipo de Alfa-Romeo. O controle da Fábrica Nacional de Motores não se entendia com os diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento e houve mesmo luta entre esses diretores. Todo esse tumulto só pode trazer prejuízos. S. Ex. o Senhor Ministro Antônio Balbino, meu correliogonário o amigo, afirmou gustosamente o que o Senador Dinarte Mariz está esclarecendo, isto é, que não tem poderes para fiscalizar o GEIA.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Nem o Ministério tem.

O Sr. Victorino Freire — ... o qual, por isso, deveria ser reformulado. Ainda em discurso, afirmou: Sua Excelência que a Nação já dera todas as facilidades à indústria automobilística e que o Ministério, agora, iria tratar do consumidor, uma vez que do produtor já havia tratado. Então, houve a intervenção, para que não fossem aumentados os preços. E as indústrias se comprometeram, inclusive as de auto-peças, a dentro de noventa dias não elevá-los a fim de serem colhidos elementos necessários ao estudo do problema, que orientassem a sua ação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Meu caro colega, nas suas próprias palavras encontro a razão de ser da minha presença na tribuna. O Senhor Ministro, nosso prezado colega e amigo Dr. Antônio Balbino vai narrar, agora, do consumidor.

O Sr. Victorino Freire — Disse-o na sua explicação. Mas S. Ex. está apenas há dois meses no Ministério!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Mas, para mim, o Ministério é impensoal.

O Sr. Victorino Freire — Vossa Excelência vai-me permitir. O Ministério realmente é impensoal. Mas, a verdade é que não se pode atirar a responsabilidade de providências que terem sido tomadas até agora, somente ao Ministro Antônio Balbino.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não!

O Sr. Victorino Freire — Mesmo porque S. Ex. ocupa o Ministério, há apenas dois meses.

O SR. VASCONCELOS TORRES — S. Ex. vai tratar do assunto agora. Então, V. Ex. me permite dizer: vai tratar tarde. Dois meses, na indústria automobilística, permitem que os preços subam assustadoramente. Mas, sempre será tempo de se defender o mais sacrificado.

O Sr. Victorino Freire — Não, os aumentos estão proibidos. Dentro de noventa dias não poderá haver majorações. Os preços estão congelados.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Mas congelaram a mercadoria numa base que se sai da "geladeira" o consumidor vai apertar uma "pneumonia financeira", se é que existe isso, falando em linguagem econômica. (Risos).

Acredito que nem poderá comprar carro, com o preço que vier e com essa perspectiva de congelamento durante noventa dias. Depois, desses noventa dias — já agora falando em linguagem espacial — o preço vai atingir o seu apogeu, numa base de que, só com muito preparo físico, como o que se concede aos astronautas, alguém poderá, remotamente, possuir um carro.

Mas, queria dizer ao meu prezado amigo Senador Victorino Freire, antes de conceder o aparte ao nobre Senador José Feliciano, que a indústria automobilística recebeu o seguinte:

1º — Estímulos Cambiais — através de:

a) Importações dos equipamentos, sem abertura cambial, como investimento de Capital. Esses equipamentos, na sua maioria, reconicionados. Tais investimentos atingem a US\$ 357 milhões, dos quais 32% retornaram aos seus países;

b) Importações de equipamento, com financiamento no exterior, garantido por aval do B. N. D. E. Isto significa que, se falisse a Indústria beneficiada, o Governo brasileiro garantiria a empreitada, pagaria ao credor estrangeiro. A atividade deixaria de ser privada, para ser pública. O dispêndio de divisas no período de 1952-1962 (segundo a Assessoria Técnica do GEIA) foi da ordem de US\$ 700 milhões, dos quais a metade referir-se a importação de partes complementares e o restante a amortização de financiamentos, remessas de "royalties", lucros e dividendos;

c) Reservas de Quotas Cambiais, nos orçamentos semestrais de câmbio para importações de partes complementares da produção nacional e classificação dessas peças em categorias de importação mais favorecidas que a dos veículos completos;

d) Taxa de Câmbio favorável. Ou seja, subsidiada pelo Governo na diferença entre a fictícia e a real. Durante muito tempo, Cr\$ 100,00 p/dólar.

2º Estímulos Fiscais — através de: a) isenção tarifária e de imposto de consumo, para importações de equipamentos; b) isenção de imposto tarifário sobre as partes complementares importadas.

3º Estímulos Creditícios — através de: a) financiamento dos ágio cambiais, pelo Banco do Brasil, decorrentes da importação de partes complementares, pelo período de 1 a 3 anos; b) financiamentos em cruzeiros e aval do BNDE, para ampliação de instalações e importações financia-

das. Nesse particular, convém citar alguns financiamentos, concedidos pelo BNDE, aos fabricantes de automóveis: Volkswagen — Cr\$ 150 milhões, em 1952; Willys Overland — Cr\$ 350 milhões, em 1959; Simca — garantia de operações de crédito, correspondentes às importações de partes complementares do carro fabricado no País, até o limite de Cr\$ 188 milhões, e aval, em moeda estrangeira até US\$ 657 mil, relativo aos financiamentos concedidos pelo Crédito Lyonnais e SIMCA, francesa (repare que a Simca da França, detentora de 58% das ações da SIMCA DO BRASIL, exigiu aval do BNDE para financiar importações à sua subsidiária). Torna a repetir: se fracassasse o empreendimento, o Governo assumiria a liquidação de tais compromissos. A atividade deixaria de ser privada e passaria a ser pública.

Coube à Indústria Automobilística, o segundo lugar, dentre as indústrias de base, no atendimento de colação financeira pelo BNDE, recebendo de empréstimos, no período de 1952/1960, Cr\$ 2 bilhões.

4º Estímulos Comerciais, através de garantia de mer" para veículos, peças e partes produzidas no Brasil, proveniente das restrições cambiais e fiscais impostas ao produto similar estrangeiro. Isto significa que, enquanto a Inglaterra, França e EE. UU., amparam a sua produção, taxando em 30% do seu valor o cargo importado na Itália em 35% a 40% e no Mercado Comum Europeu, em 25/29% no Brasil, essa Indústria está amparada em 80% a 150%. Não há dúvida, proteção existe, até demais.

Considera a Assessoria Técnica do GEIA que "o preço do carro nacional é realmente elevado". "E, em preços, no final de contas, não se pode fugir à conhecida lei da oferta e da procura". E continua ainda, a Assessoria Técnica: "A demanda de automóveis no Brasil é, na maioria dos tipos aqui produzidos, bem superior à oferta. Diz, ainda, e estão absolutamente certos, que "quanto menor a utilidade do equipamento instalado, menor sua produtividade, e, em consequência mais elevados os custos e os preços". Pois bem, o que se verifica, o que se vê na Indústria Automobilística, são justificativas de aumento de preços de matérias primas, de mão de obra, de impostos, dos preços de auto-peças, porém, a mais se declarou, e mesmo, se omite maliciosamente que os custos também são reduzidos com o aumento e com o aproveitamento de toda a capacidade instalada. Haja vista que, de 20 mil veículos fabricados em 1957, já em 1962, atingiu-se a soma de 174 mil. O que é preciso, não existe a menor dúvida, é a redução dos lucros dessas empresas. F. acabar de uma vez por todas, com o círculo vicioso de aumento de preços toda vez que se procede a aumento de salários, etc. E acabar com esse hábito, já adquirido aqui o Brasil, pois algumas empresas possuem capital 100% estrangeiro (Ford, Chevrolet e Toyota) e outra 80% (Volkswagen), e 58% (Willys Overland), etc. E, finalmente, é acabar com o vício de remunerar o investimento no "bombo" do consumidor, a curto prazo.

Pois bem, os fatos e números atestam. Preço de tudo o que é TABU, ninguém sabe e "quem sabe não quer dizer". Como se fosse possível a uma empresa estabelecer um preço de venda, desconhecendo o seu custo. Sómente o GEIA cria isso. E porque cria isso? Se possui elementos, em seus arquivos, para proceder à apuração, embora estimada, dos custos. Sómente o GEIA poderá responder, o preço, como já disse, é inacessível à bolsa do motorista de taxi, do funcionário público que percebe menos

de Cr\$ 150 mil, mensais, do bancário do comerciário etc. ...

Pelo exposto volto a insistir na redução dos direitos alfandegários para a importação de automóveis com 2 ou 3 anos de uso, por mais dois anos, através de países que apresentem saldos favoráveis na nossa balança comercial. E contra aqueles que argumentam escassez de divisas, apresento saldos favoráveis, em 1951 (únicos disponíveis), na balança comercial do Brasil, obtidas no S. E. E. F. M. Fazenda, com a Inglaterra, 655 47 milhões, ou seja, exportamos para aquele país US\$ 61,8 milhões e importamos US\$ 47 milhões; com a França, US\$ 3 milhões, exportamos US\$ 51 milhões e importamos US\$ 43 milhões; com a Itália, US\$ 4 milhões, exportamos US\$ 48 milhões e importamos US\$ 44 milhões. E' evidente que essas importações teriam verbas fixadas e controladas pelo Banco do Brasil, de acordo com o saldo do intercâmbio de mercadorias.

Os carros seriam adquiridos através dos sindicatos dos motoristas profissionais; a fim de atender às necessidades de reposição; através da Caixa Econômica, para atender aos funcionários públicos e autárquicos, etc.

O Brasil produz trigo e importa trigo para atender às necessidades de consumo; produz chapas de aço e as importa quando é preciso. Porque não proceder da mesma forma com automóveis?

Fontes consultadas: — Relatório do BNDE, SEEF do Ministério da Fazenda; Assessoria Técnica do GEIA, através de relatório publicado na revista Indústria Automotiva, números de dezembro de 1952 e janeiro de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) —

Informo ao nobre Senador Vasconcelos Torres que há dois oradores inscritos para falar durante a promulgação da Hora do Expediente, de acordo com o Art. 163 do Regimento. Assim solicitará a V. Ex. a reduzi-lo ao máximo, o seu discurso, muito embora reconheçamos a importância do assunto, e a atenção com que a Casa o está ouvindo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, tenho em mão material imenso, mas meu objetivo foi alcançado. Antes de terminar, porém, concedo o aparte ao nobre Senador José Feliciano.

O Sr. José Feliciano — Diante da informação do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, de que não tem elementos para informar quanto está custando o veículo nacional, que a competência do GEIA havia cessado com a instalação da indústria e que o Ministério havia criado um grupo de trabalho e estudos para estudar a questão, não seria o caso de V. Ex. também dirigir um requerimento ao Sr. Ministro Amaral Peixoto encaregado da reforma administrativa do País, para que S. Ex. se pronuncie desde já, sobre o assunto? De outra forma, mais tarde haverá o mesmo conflito entre o Ministro da Indústria e Comércio, com o da Reforma Administrativa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É uma sugestão importante. Só não posso acolhê-la neste instante, porque vou encerrar meu discurso, de acordo com a advertência do Sr. Presidente. Para conhecimento do Senador passo a ler os requerimentos que enviarei à Mesa. São os seguintes:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Indústria e Comércio — GEIA — as seguintes providências:

— Apresentação dos balanços e demonstrações das contas de lucros e

perdas, desde a instalação até o exercício de 1963, das firmas: Ford do Brasil, General Motors do Brasil, Volkswagen do Brasil, Venag — Veículos e Máquinas Agrícolas, Willys Overland do Brasil, Mercedes Benz do Brasil, Toyota do Brasil e Fábrica Nacional de Motores — FNM.

“REQUERIMENTO”

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas ao Poder Executivo, por intermédio do Conselho de Política Aduaneira — as seguintes informações:

A) Quanto atinge, em cruzeiros, o montante de isenção e redução de pagamentos de direitos alfandegários concedidos à indústria automobilística, incluindo as fábricas de automóveis, de carrocerias e de auto-peças?

“REQUERIMENTO”

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Indústria e Comércio, as seguintes informações: Atualização e encaminhamento em caráter sigiloso, dos custos estimados dos automóveis, caminhões e jipes, apresentados pelos fabricantes de automóveis, em resposta ao item 4 — Aspecto Econômico do questionário adotado pelo GEIA, de empresas que se instalaram ou ampliarão as suas indústrias, gozando dos favores governamentais.

“REQUERIMENTO”

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas as seguintes informações:

A) A Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC.

1.º) A quanto atingiu, no equivalente em dólares americanos, o montante de dispêndio de divisas para importações de complementares, pelas fábricas de automóveis, desde a sua implantação no País, até o ano de 1962? Seu valor à taxa correspondente ao custo de câmbio e seu valor equivalente à taxa adequada em cada período?

2.º) Em caráter confidencial, solicito dessa Superintendência informar qual o montante já transferido para o exterior, de juros de financiamentos, royalties, amortizações, assistência técnica e administrativa, constantes dos contratos apresentados para registro de acordo com o artigo 9.º da Lei 4.131, de 3 de setembro de 1962 e itens V e XI da Instrução nº 231, das seguintes empresas: Volkswagen do Brasil, S.A., Willys Overland do Brasil, S.A., Venag — Veículos e Máquinas Agrícolas, Simca do Brasil S.A., Ford Motor do Brasil, S.A. e General Motors do Brasil S.A.

B) A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, S.A.

Quais as taxas de “câmbio de custo” de que se beneficiaram Indústrias Automobilísticas para as importações de partes complementares da produção local? Seu confronto com as taxas médias, no mercado livre e nas categorias geral e especial em cada período.

Senhor Presidente, esse é um requerimento difícil de ser respondido por antecipação, porque é mais duro do que o apresentado anteriormente.

O Sr. Victorino Freire — Permite.

V. Ex.º um aparte?

O Sr. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Apenas para uma informação a título de esclarecimento, com referência ao requerimento que V. Ex.º classifica de perigoso feito à SUMOC. Quero dizer a V. Ex.º que à frente desse órgão está um homem do mais alto gabarito do País, o Embaixador Dias Carneiro.

O Sr. VASCONCELOS TORRES — Perfeito, estou de acordo com V. Ex.º.

Diálogo perigoso para a indústria automobilística, não para a SUMOC.

Senhor Presidente, passo a ler agora moção de solidariedade que recebi da Assembleia Legislativa do longínquo Estado do Amazonas e que muito me comoveu. Está assim redigido:

“Manaus, 22 de março de 1963.

Senhor Senador: —

Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.º, a inclusa cópia do requerimento de autoria do Senhor Deputado Arlindo Porto, aprovado pelo Plenário deste Poder, em reunião de 20 do mês em curso.

Saudando a V. Ex.º, apresento-lhe protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Augusto Pessoa Montenegro — Presidente em exercício”.

REQUERIMENTO

Considerando das mais justas e patrióticas a campanha encetada pelo Senador Vasconcelos Torres, no sentido de ser procedida uma rigorosa investigação em torno dos aumentos extorsivos dos remédios, dos automóveis e dos carros coletivos fabricados no Brasil;

Considerando que os preços das referidas utilidades vêm atingindo níveis que já não podem mais ser alcançados nem pelos recursos da classe média, quanto mais da proletária;

Considerando que tr-o indica estar havendo na exploração dos referidos ramos de indústria, nada mais nada menos do que a criação artificial de lucros extraordinários, a fim de, obtido o superfaturamento, ser possível a remessa para o estrangeiro de lucros e reinvestimentos enormes extralidos da economia interna do Brasil;

Considerando que a indústria automobilística em particular, no nosso país, tendo recebido inúmeras facilidades devido à chamada Instrução 113, da SUMOC, facilidades que se traduzem em fabulosos financiamentos que representam o dinheiro do nosso povo confiado à guarda do Banco do Brasil;

Considerando o que já é sobejamente conhecido de todos os brasileiros, de que essas indústrias estrangeiras, assim beneficiadas, fizeram instalar em nosso país máquinas velhas, recondiçionadas, já inúteis em seus países de origem, sob a alegação de que eram novas, o que foi criminosamente aceito por um governo acodado na ansia de criar uma indústria automobilística que infelizmente é artificial e praticamente não serve ao nosso povo;

Considerando, por exemplo, que um carro de passageiros que custava há três anos passados Crs. 400.000,00, está sendo vendido, hoje, por Crs. 2.000.000,00 o que representa uma elevação absurda mesmo tendo-se em conta o exágono de considerar-se que a taxa inflacionária foi de 50% ao ano;

Considerando que dados criteriosos levantados pela CEPAL e pela ONU, provam sobejamente que essas indústrias estrangeiras fazem remessas para os seu países de origem de lucros superiores a 30% do capital investido, o que é um crime contra os interesses nacionais;

Considerando, ainda, ser propósito do Senador Vasconcelos Torres, solicitar investigação parlamentar contra o que chama de “conspiração incessante contra a Fábrica Nacional de Motores, promovida pelas grandes empresas automobilísticas estrangeiras”, com

o objetivo de evitar que a produção de caminhões pesados e do automóvel da categoria do JK possa servir de confronto com os custos e preços de outros automóveis e veículos pesados produzidos por fábricas como a Mercedes, Simca e outras, com o objetivo de fazer da FNM mera produtora de peças.

Considerando que somente assim, através da vigilância patriótica e da coragem de mandatos do povo imunes às forças poderosas que pressionam por trás dos bastidores, na proteção dessas indústrias estrangeiras, será possível, através da ação parlamentar forçar essas empresas a contribuírem de acordo com os planos iniciais para o verdadeiro desenvolvimento nacional;

Requero, ouvida a Casa, seja telegrafado ao Senador Vasconcelos Torres, emprestando-lhe toda a solidariedade desta Assembleia, em nome do povo amazonense, na campanha que vem encetando para que o Parlamento investigue rigorosamente a verdadeira situação da indústria automobilística nacional e proteja a indústria nacional de veículos contra as investidas dos que, por interesses próprios, objetivam destruí-la. Requero mais, que seja dado conhecimento ao aludido Senador, por ofício, do teor integral dos “considerandos” que precedem este requerimento. SR. da Assembleia Legislativa do Estado, em 20 de março de 1963. — Arlindo Porto”.

Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, quero dizer, apenas, que esta luta não é inglória, não é contra quem quer que seja, não tem discriminação. É uma luta contra o subdesenvolvimento da economia brasileira para que haja industrialização de fato, conseguida não às custas da miséria de nosso povo, que vê aquilo que deseja produzir, mas não pode conseguir o que deseja ter. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de vários requerimentos de informações.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 107, de 1963

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, sobre a construção de sedes para missões diplomáticas em Brasília.

(Do Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Senhor Presidente:

Requero, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério das Relações Exteriores as seguintes informações:

a) De que representações diplomáticas acreditadas junto ao Governo brasileiro recebeu o Itamaraty comunicação sobre a tomada de providências relativas à instalação das mesmas em Brasília?

b) Das representações diplomáticas que externaram o propósito de se instalarem em Brasília, quais já elaboraram, plantas, para as necessárias construções, ou deram início às mesmas?

c) Que medidas tomou o Ministério das Relações Exteriores até o presente momento, para estimular e orientar a instalação das missões diplomáticas na Capital da República?

Justificação

A sede oficial das missões diplomáticas permanentes, em qualquer país, é a capital desse país.

É estranhável, portanto, que dois anos depois da transferência da sede do Governo brasileiro para Brasília, continuem sediadas na Guanabara as legações e embaixadas mantidas no país por governos estrangeiros.

O fato da maior parte de nossa máquina administrativa permanecer no Rio de Janeiro, não justifica propriamente, que os embaixadores e ministros que aqui chefiam missões diplomáticas estrangeiras continuem, também, a manter lá suas residências oficiais. Os chefes de missão diplomática devem morar em qualquer país, na cidade em que reside o chefe de Estado do mesmo.

Justificava-se naturalmente um período de transição, na mudança das embaixadas para Brasília, onde reside desde 1960, o Presidente do Brasil.

Mas a verdade é que esse período já está se prolongando demais e é preciso que, de algum modo, o assunto seja posto em foco para que a situação anômala existente possa ser corrigida o mais cedo possível.

Sala das Sessões, em 19.4.63 — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 108, de 1963

Senhor Presidente

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas as seguintes informações:

a) A Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC.

1.º) A quanto atingiu, no equivalente em dólares americanos, o montante do dispêndio de divisas para importações de complementares, pelas fábricas de automóveis, desde a sua implantação no País até o ano de 1962? Seu valor à taxa correspondente ao custo de câmbio e seu valor equivalente à taxa adequada em cada período?

2.º) Em caráter confidencial, solicito dessa Superintendência informar qual o montante já transferido para o exterior, de juros de financiamentos, royalties, amortizações, assistência técnica e administrativa, constantes dos contratos apresentados para registro de acordo com o artigo 9.º da Lei 4.131 de 3 de setembro de 1962, e itens V e XI da Instrução nº 231, das seguintes empresas: Volkswagen do Brasil S.A., Willys Overland do Brasil S.A., Venag — Veículos e Máquinas Agrícolas, Simca de Brasil S.A., Ford Motor do Brasil S.A. e General Motors do Brasil S.A.

b) A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.

Quais as taxas de “câmbio de custo” de que se beneficiaram Indústrias Automobilísticas para as importações de partes complementares da produção local? Seu confronto com as taxas médias no mercado livre e nas categorias geral e especial em cada período.

c) Ao Ministério da Indústria e Comércio — GEIA.

Atualização e encaminhamento em caráter sigiloso, dos custos estimados dos automóveis, caminhões e jipes, apresentados pelos fabricantes de automóveis, em resposta ao item nº 4 — Aspecto Econômico do questionário adotado pelo GEIA, as empresas que se instalaram ou ampliarão as suas indústrias, gozando dos favores governamentais.

d) Ao Conselho de Política Aduaneira.

A quanto atinge, em cruzeiros, o montante de isenção e redução de pagamentos de direitos alfandegários concedidos à indústria automobilística, incluindo as fábricas de automóveis, de carrocerias e de autopeças?

e) A Ford do Brasil? General Motors do Brasil, Volkswagen do Brasil, Venag — Veículos e Máquinas Agrícolas, Willys Overland do Brasil, Mercedes Benz do Brasil, Toyota do Bra-

sil e Fábrica Nacional de Motores — FNM.

Apresentação dos balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas, desde a instalação até o exercício de 1962.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 109, de 1963

Solicita informações ao Poder Executivo, através da direção da Rádio Nacional, em Brasília, sobre torre de transmissão.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma regimental, solicito me seja fornecidas as informações abaixo discriminadas, pelo Poder Executivo, referente à Rádio Nacional, em Brasília:

1 — Se foi demolida uma torre de transmissão da Rádio Nacional, em Brasília?

2 — Quais as razões determinantes dessa demolição?

3 — Se a nova torre que substituiu a primitiva foi objeto de concorrência pública?

4 — Se não o foi, se houve coleta de preços?

5 — Em caso negativo, qual a firma que construiu a referida obra?

6 — Que motivo deu caso à substituição da torre?

7 — Onde se encontra a torre demolida?

8 — Se a medida foi tomada ao alviro da direção da Rádio Nacional, em Brasília, ou teve autorização de alguma autoridade do Governo Federal.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 110 de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas ao Poder Executivo, por intermédio do Conselho de Política Aduaneira, as seguintes informações:

A quanto atinge, em cruzeiros, o montante de isenção e redução de pagamentos de direitos alfandegários concedidos à indústria automobilística, incluindo as fábricas de automóveis, de carrocerias e de autobuses?

Sala das Sessões, 19 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 111, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

Atualização e encaminhamento em caráter sigiloso, dos custos estimados dos automóveis, caminhões e lipes, apresentados pelos fabricantes de automóveis, em resposta ao item 4 — Aspecto Econômico do questionário adotado pelo GEIA, às empresas que se instalaram ou ampliaram as suas indústrias, gozando dos favores governamentais.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 112, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas as seguintes informações:

A) A Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC.

1º) A quanto atingiu, no equivalente em dólares americanos, o montante do dispêndio de divisas para importações de complementares, pelas fábricas de automóveis, desde a sua

implantação no País, até o ano de 1962? Seu valor à taxa correspondente ao custo de câmbio e seu valor equivalente à taxa adequada em cada período?

2º) Em caráter confidencial, solicito dessa Superintendência informar qual o montante já transferido para o exterior, de juros de financiamentos, royalties, amortizações, assistência técnica e administrativa, constantes dos contratos apresentados para registro de acordo com o art. 9º da Lei nº 4.131 de 3 de setembro de 1962 e itens V e XI da Instrução nº 231, das seguintes empresas: Volkswagen do Brasil, S. A.; Willys Overland do Brasil, S. A.; Velucos e Máquinas Agrícolas, Simca do Brasil, S. A.; Ford Motor do Brasil, S. A.; e General Motors do Brasil, S. A.

B) A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, S. A.

Quais as taxas de "câmbio de custo" de que se beneficiou Indústrias Automotivísticas para as importações de partes complementares da produção local? Seu confronto com as taxas médias, no mercado livre e nas categorias, geral e especial em cada período.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 113, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, — GEIA, as seguintes providências:

Apresentação dos balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas, desde a instalação até o exercício de 1962, das firmas: Ford do Brasil, General Motors do Brasil, Volkswagen do Brasil, Velucos e Máquinas Agrícolas, Willys Overland do Brasil, Mercedes Benz do Brasil, Toyota do Brasil, e Fábrica Nacional de Motores — FNM.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimento lidos vão à publicação e serão oportunamente despachados pela Presidência.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, inscrito de acordo com o art. 163, § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex.ª tem dez minutos para proferir sua oração.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, inspevi-me, estribado no art. 163, § 2º, do Regimento Interno, para que o assunto que pretendo rapidamente verar não decaia de sua oportunidade. Li na Imprensa, e vi confirmado em documento oficial, que o Sr. Senador Auro de Moura Andrade foi distinguido com a Grã Cruz da Ordem de Rio Branco. Longe de qualquer dúvida, se em vários setores da outorga de comendas os órgãos governamentais costumam agir com osequidade e, o que é mais lamentável, até mesmo com barateamento, deste ponto destaca-se como uma exceção capaz de sensibilizar a quantos, neste País, se importam, realmente, com os líderes audazes do patriotismo e das instituições democráticas, como é o Senador Moura Andrade.

Antes de vir para o Senado da República, contemplei, mais de uma vez, os resultados auspiciosos da marca civil e da personalidade apaulada desse homem em momentos difíceis da nacionalidade, em alguns dos quais nos encontrávamos mesmo na encruzilhada decisiva do destino democrático. Contemplei esses vários episódios e deles recreei duas conclusões absolutamente benéficas. A primeira é a do princípio da autoridade, que o Senador Moura Andrade encarnou

naquela fase em que o Governo da República queria outorgar-lhe a suprema honra de ser o Primeiro Ministro, cargo que não aceitou porque foram estabelecidas condições que configuraram a sua personalidade. Depois disto, na Presidência do Senado da República, S. Ex.ª jamais se impressionou com a onda avassaladora, com as marés deletérias que, nos seus fluxos e refluxos, procuravam soterrar os alicerces do regime democrático, e aqui sempre estava, no estímulo a seus companheiros e no companio de nossa instituição parlamentar. Agora, quando se agracia S. Ex.ª com a Comenda insigne de Rio Branco, cumprimento o dever de coração, atendendo principalmente à inquietação e às tarefas da consciência, de depositar sobre essa homenagem também as emoções de minha solidariedade e do meu aplauso.

Registro, portanto, aos Anais da Casa, mais esta etapa, como se outras tantas não bastassem, da brilhante carreira democrática de nosso prelado colega Senador Auro de Moura Andrade.

Sua Excelência, na trepidação dos pleitos eleitorais, sempre enalteceu São Paulo, e aqui, na liderança e nas oficinas do Congresso Nacional, a todo instante, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias tem mantido aquela mesma linha de serena combatividade, desempenhando função difícil cuja dificuldade se transformou em alguns momentos numa ação com resultados milagrosos.

S. Ex.ª realmente pertence às fileiras inesgotáveis do nosso estímulo e do nosso reconhecimento.

Dr. Presidente, Srs. Senadores, com estas palavras, e creio até que interpreto o coração e o pensamento da Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Perfeitamente.

O SR. EURICO REZENDE — Eu me congratulo com o colega illustre, com o peregrino auzar da democracia, formulando a S. Ex.ª a certeza que todos possuímos, de que a Comenda que irá receber amanhã, no cíclico Estado da Guanabara, servirá de novos entusiasmos para prosseguimento de seus grandes e inestimáveis serviços ao Congresso Nacional e à Pátria cristã e eterna. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Agradeço profundamente sensibilizado as palavras com que o eminente Senador Eurico Rezende saudou a circunstância de me haver sido conferida a Gran Cruz da Ordem de Rio Branco.

É evidente que esta distinção foi conferida menos à minha pessoa e mais ao alto cargo em que me acho investido.

As palavras do nobre Senador Eurico Rezende valem entretanto, nesta oportunidade, como uma profunda profissão de fé na democracia brasileira, pois dias de hoje profundamente conturbada mas, certamente, com os seus princípios de tal forma arraigados na consciência dos representantes do povo no Senado Federal, que não dá fazer com que ela seja mantida, através dos tempos, na afirmação de todos os seus valores morais e na representação efetiva da vontade de libertação do povo brasileiro.

Agradeço, pois, as palavras com que fui cumulado de generosidade pelo Senador Eurico Rezende, afluente de luz que é realmente uma nova esperança comovedora para mim, no exercício da Presidência do Senado, receber uma insígnia que traz o nome e a inspiração de um dos maiores agitadores do Brasil — o Barão do Rio Branco.

Tem a palavra, nos termos do artigo 163, § 2º, do Regimento Interno, o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há alguns dias fiz considerações a res-

peito da designação do Sr. Mário da Silva Pinto para compor o Grupo de Trabalho incumbido de estudar a reorganização do Ministério das Minas e Energia.

Estranhei que o Ministro Amaral Peixoto, além de incluir o Sr. Mário da Silva Pinto, o fizesse Presidente do Grupo, e sustentei que, sendo S. Ex.ª um técnico honrado e da melhor categoria, pertencia a organizações que tinham vitais interesses no Ministério das Minas e Energia e, como tal, a sua participação nos dava o caráter de suspeição.

Recebi do Dr. Mário da Silva Pinto carta que vou ler para que fique constando dos Anais do Senado. Entendo que é do meu dever trazer ao conhecimento dos Senhores Senadores a resposta que o Dr. Mário da Silva Pinto me dá e os esclarecimentos que presta, em face das críticas que fiz nesta Casa.

(Lê) Rio de Janeiro, 19 de abril de 1963. Ao Exmo. Sr. Senador João Agripino.

Senado Federal, Brasília, 19 de abril de 1963. Senhor Senador:

Acabei de ler o discurso de V. Excelência, pronunciado no Senado Federal e publicado às páginas 269 e 270 da Seção 2ª do Diário do Congresso Nacional de 21 de março p. passado; discurso no qual V. Ex.ª teceu vários comentários sobre minha pessoa, alertando o Ministro Amaral Peixoto por haver-me chamado para tomar parte nos estudos de estruturação do Ministério das Minas e Energia, dentro do problema geral da Reforma Administrativa.

De início, deixo declarar a V. Excelência que, ao saber, por notícias telegráficas publicadas na imprensa, das asserções feitas na tribuna do Senado, solicitei imediatamente, e mesmo antes de conhecer o inteiro teor das mesmas, dispensa da função ao Ministro Amaral Peixoto, por entender que na Reforma Administrativa devem estar concentrados esforços construtivos e não doestos que dificultem a feitura e tramitação dos projetos que vierem a ser organizados; apesar do meu pedido de dispensa, S. Ex.ª renovou-me sua confiança, instando-me a continuar, ao que acedi na esperança de vir a ser útil, apesar do que ocorreu. Aliás, caso eu mereça realmente as qualificações com que me honrou de "homem intelectualmente de primeira ordem, grande técnico brasileiro e cidadão honrado", só elogios deve receber a autoridade que solicitou o meu concurso para missões ao meu alcance.

Cabe-me salientar a V. Ex.ª, em relação à restrição feita, que o fato de ser Gerente da Consultor, firma consultora da Cia. de Mineração Novallimense — e não procuradora ou advogada da mesma — não inibiria a mim, ou a qualquer dos meus sócios, de tomar parte em eventual grupo de trabalho do Ministério das Minas e Energia; tal aconteceria, também, mesmo que fôssemos procuradores e se tratasse do Código de Minas ou do Código de Águas, pois tem sido orientação democrática, quase generalizada do Governo, constituir corpos colegiais, permanentes ou temporários, com representantes de todos os grupos interessados em certos problemas. Apesar de tais precedentes, convém frisar que o grupo de trabalho de que faço parte foi constituído apenas para preparar um projeto de organização administrativa, fora da égide do Ministério das Minas e Energia; não há, pois, o mais leve conflito de interesses e para tal tarefa pode ser convocado quem quer que tenha tido experiência de administração e dos assuntos de minas e energia — e esse é o meu caso, pois trabalhei 32 anos na Produção Mineral, dos quais 13 como Diretor e Diretor-Geral.

Seja qual for a estrutura definitiva que vier a ser estabelecida para o Mi-

Minério das Minas e Energia, será ela, sem dúvida, compatível com orientações políticas mui diversas até mesmo divergentes, desde as de pleno apoio à iniciativa privada até as de progressiva estatização do subsolo e das fontes de energia; a gestão de V. Ex.^a no Ministério das Minas, no qual seus assessores levaram no a derrubar doutrinas administrativas pacificamente aplicadas desde 13 a 20 anos, demonstra bem o fato de que a estrutura não conforma nem a política nem a ação. A minha presença em um grupo de trabalho, não asseguraria a vivência de princípios oriundos da democracia e do moderno capitalismo, pois qualquer estrutura administrativa em cuja organização vier eu a colaborar, vai depender da ação política e econômica a ser aplicada pelo Governo atual ou pelo Governo que vier a sucedê-lo e tal dinâmica social transcende a quaisquer conselhos transitórios de um grupo de trabalho. Dessa forma, as críticas de V. Ex.^a à minha indicação não procedem de modo algum e representam, ou um desaprigo gratuito à minha pessoa, ou a encampação de preconceitos de seus antigos assessores que pretendem magoar, ferir e anular a quem quer que defenda os princípios democráticos nos setores de mineração e energia.

Quanto às minhas características doutrinárias e à minha experiência profissional, envio a V. Ex.^a o meu "Currículo". Não ver-se-á que é profundamente improcedente a acusação que me fez de ser eu homem que não acredita nem no capital nacional, nem no técnico brasileiro; nos meus escritos não há pessimismo ou derrotismo, mas apenas realismo. Sendo eu um técnico, formado exclusivamente no país, se não acreditasse nos brasileiros não acreditaria em mim próprio. Além disso, como professor universitário que sou, dedico grande parte do meu tempo à formação de engenheiros químicos e metalúrgicos e não seria crível que eu passasse a mim próprio o diploma de incapacidade na formação de profissionais brasileiros de nível superior. O meu amor ao meu País, pode ser identificado nos meus trabalhos, na minha vida profissional no interior e no exterior e do desempenho de inúmeras funções públicas; alguns serviços prestados, por exemplo, a este Estado, levaram à instalação em Campina Grande de uma escola com meu nome.

Quanto à minha posição em relação ao capital estrangeiro e ao nacional, é de apoio ao que criar riqueza e aumentar a renda nacional e de repúdio ao que pretender ignorar a sua responsabilidade social, conhecendo, por força de ofício e da profissão, as circunstâncias atuais da economia nacional, sustento, também, que o Brasil não pode acelerar seu desenvolvimento econômico se afastar o capital estrangeiro e asfixiar a livre empresa.

Em reação ao chamado projeto Hanna, embora não seja eu responsável pelo mesmo, estou muito mais próximo dele do que da posição que seus assessores levaram V. Ex.^a a tomar quando, nomeado Ministro e até a ocasião afastado das coisas de mineração e energia, adotou preconceitos alheios e encampou informações capciosas. Tal projeto, mesmo que não trouxesse todos os benefícios ao país com que sonham patriotas ardorosos e idealistas e não fosse o Milênio, traria muitas vantagens positivas e não acarretaria os malefícios advindos da orientação que seus assessores o levaram a adotar truncando o subsolo do país durante largo período e paralisando a outorga das autorizações de pesquisa e lavra das jazidas minerais.

Curiosa, também, é a asserção de V. Ex.^a de ter a Consultec o monopólio do preparo de projetos em que estejam interessados investidores es-

trangeiros; é evidente que, como membros de uma firma consultora de engenharia econômica, não distinguimos entre nacionais e estrangeiros, desde que sejam empresários idôneos e seus projetos úteis à economia nacional, mas a maioria esmagadora de nossos clientes é de organizações e firmas brasileiras, de capitais predominantemente nacionais; lamentamos não ser verdadeiro o monopólio que imaginou, pois ao menos haveria proveito material na campanha organizada que os esquerdistas totalitários fazem contra a nossa modesta firma.

O meu patriotismo não é daqueles que se afirma pela desconfiança para com o estrangeiro ou para com o capital alienígena; sei das nossas fraquezas, mas sei também das nossas virtudes e forças e venho propugnando sempre por um regime de colaboração com todos os países amigos; isto é o que se apoda de "entreguismo" nos meios totalitários dos falsos nacionalistas brasileiros. Tenho, porém, suficiente firmeza de ânimo para saber que estou no caminho certo e não temo nenhuma distorção na apresentação da minha personalidade, como vem sendo propagado teimosamente por certos meios e foi aceito por Vossa Ex.^a. A velha tática totalitária de caluniar sempre, porque da calúnia repetida sempre alguma coisa fica, não me entulha, nem me amedronta e não pretendo afastar-me da vida pública enquanto julgar que possa dar algo ao meu País, através do diálogo democrático.

Esperando que esta carta leve Vossa Ex.^a a ter uma idéia mais clara e mais precisa da minha pessoa, solicito que a mande incluir nos Anais do Congresso e agradeço o respeito com que, pelo menos, fui tratado no seu discurso e o nível elevado em que manteve o debate.

Atenciosamente. — *Mário da Silva Pinheiro*

Sr. Presidente, não desejo tecer maiores considerações sobre os tópicos da carta referentes aos atributos, às virtudes do Dr. Mário da Silva Pinto, porque, já no meu discurso, o considero um homem honrado e um técnico de primeira ordem.

Apenas desejo fazer ligeiros no que diz respeito à minha atuação no Ministério das Minas e Energia.

Não fui levado por assessor algum. Ao contrário, sempre fui tido como muito teimoso. Ouvia assessores de opiniões as mais divergentes. E, afinal, eu próprio indicava os caminhos a seguir, a propósito de qualquer assunto.

Também quero tranquilizar o Dr. Mário Pinto quanto aquilo que S. Ex.^a atribui ter sido intriga dos meus antigos assessores. Nenhum assessor ou ex-assessor, no Ministério das Minas e Energias, me fez qualquer referência ou restrição quanto à designação do Dr. Mário Pinto para Presidente dessa Comissão. Eu é que conhecia S. Ex.^a; eu é que sabia que era sócio da Consultec; eu é que sabia que o projeto da Hanna foi afeito pela Consultec; eu é que sabia que o Dr. Lucas Lopes, Presidente da Consultec e Diretor da Hanna, tem interesse na aprovação do projeto da Hanna. Eu é que considerei o projeto da Hanna de exploração colonial do Brasil, e mostrei à direção americana por que era. Depois fui informado de que a própria Hanna havia modificado o seu projeto para atender as exigências do Brasil, a primeira das quais a do reinvestimento, no País, de qualquer lucro do empreendimento. Portanto, não me deixa levar por ninguém. Nenhuma assessor tem a menor parcela de responsabilidade pelo que eu disse de estranheza, em relação à designação do Dr. Mário Pinto para aquele Grupo de Trabalho.

Outro reparo que deseja fazer, Sr. Presidente, é a afirmação do Dr. Mário Pinto de que parei a exploração

do minério, no País, durante minha gestão.

Não entendo o que S. S.^a pretendeu dizer, porque o que encontrei no Ministério das Minas e Energia foi concessão de jazidas dadas há mais de trinta anos e até hoje não exploradas. Então, o que fiz foi providenciar a declaração de caducidade, de todas essas jazidas, nos termos da lei, para que pudessem ser exploradas.

O que pretendi foi a exploração do subsolo que não se fez no Brasil — e praticamente, não se faz — tomando de quem não quer explorá-lo para que a própria União o faça, já que não se pode, em face da Constituição, dá-lo a terceiros.

Iniciamos alguns processos de caducidade, em relação ao níquel e ao ferro. Quanto ao ferro, designei um Grupo para examinar a situação das concessões das jazidas e da sua exploração, e chegamos à conclusão de que, com exceção da Companhia Vale do Rio Doce, não existe exploração nem exportação de ferro no Brasil.

O que pretendíamos era a possibilidade dessa exploração e exportação do ferro, assegurando-se o respeito ao interesse nacional, ao interesse do Brasil. A própria HANNA, concessionária desde o começo do governo do Sr. Juscelino Kubitschek por aquisição da propriedade da Companhia Inglesa que explorava o ouro da Companhia Morro Velho, não havia extrair — como não extraiu — um só quilo para exportação. Como ela, outras empresas.

De modo que todas as providências que tomamos foram, no sentido de subtrair as jazidas daqueles que não as quisessem explorar, para que a própria União o fizesse, se fosse o caso.

É certo que nos recusamos a permitir a exploração por parte de qualquer empresa nacional ou estrangeira, com aquela característica tradicional no Brasil, de ganhar quanto pudessem. O caso da HANNA era típico; ela pretendia investir no Brasil trinta e dois milhões de dólares para compra de equipamento e construção de um porto.

O equipamento seria revendido à Central do Brasil e depois de vinte anos ficaria como ferro velho. Pelo seu plano, a HANNA exportaria vinte milhões de toneladas, em dois anos, e levaria sessenta e quatro milhões de dólares.

Por isso considerei colonial esse tipo de exploração. Não podia entender que viessem para o Brasil trinta e dois milhões de dólares, como investimento, e em dois anos saíssem sessenta e quatro milhões em termos de lucro.

Foi o próprio Professor Lucas Lopes quem me informou que aquela empresa, atendendo às considerações feitas por mim, diretamente à administração americana que veio ao Brasil naquele tempo, fez a revisão do seu projeto, refundiu-o e o colocou em termos de ser aceito pelo Ministério das Minas e Energia, dentro da orientação que eu traçara, na oportunidade.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, repito o conceito que faço do Dr. Mário Pinto como técnico de renome e louvo a sua coragem de se confessar adepto, interessado no projeto da HANNA.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. JOAO AGRIPINO — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Venho acompanhando a vida do Dr. Mário da Silva Pinto há muito anos. Como V. Ex.^a deve saber, selvo engano meu, ele é paraibano nascido no Município de Souza, filho de um velho professor do Colégio Pedro II. Eu o conheço como aliás V. Ex.^a também já o declarou, na mais alta conta não só como técnico mas como homem de

bem, probó e honesto. Encontrei-o no Gabinete do Ministro Amaral Peixoto, em visita que ali fiz. Ao término da nossa reunião, felicitei o Sr. Ministro pela escolha que fez recair sobre o Dr. Mário Pinto por considerá-lo um dos melhores técnicos de nosso País. V. Ex.^a naturalmente não tem qualquer prevenção contra o Dr. Mário Pinto, pois acaba de nos transmitir o conceito que faz daquela personalidade, pelo fato dele fazer parte da Consultec.

O Sr. JOAO AGRIPINO — Gerente da Consultec.

O Sr. Ruy Carneiro — Ignorava que ele ocupasse este cargo. Mesmo assim, faço dele um conceito tão elevado que o considero incapaz de assumir atitude contrária aos interesses do Brasil. Conheço-o bem. Era o esclarecimento que desejava dar.

O Sr. JOAO AGRIPINO — Agradeço o registro de V. Ex.^a. Respeito e louvo a coragem do Dr. Mário da Silva Pinto porque, na carta, deixou claro que compunha o Grupo de Trabalho como representante de interessados nas atividades do Ministério, método tradicional e democrático, no entender de S. Ex.^a, na composição de grupos de trabalho no Brasil.

Sei que no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek se adotou essa praxe. Mas ao tempo do Sr. Jânio Quadros nunca, e nenhum Grupo, foi nomeado um só interessado para o estudo de qualquer problema. Eram escolhidos homens que conhecessem o assunto e de uma isenção absoluta no jogo de interesses, na solução daqueles problemas.

Se o Dr. Mário Pinto faz parte desse grupo como representante dos interessados, e se o Governo está adotando esse critério, não há reparo a fazer-lhe. Reparo, sim, ao Governo que está adotando esse critério: O melhor, entretanto, é nomear homens íntegros, imparciais, que não representem interesse de ninguém no estudo do problema e na indicação das soluções.

O Sr. Ruy Carneiro — Acredito que o Dr. Mário Pinto não tenha sido convocado pelo Ministro Amaral Peixoto como representante dos interessados e sim como técnico de valor e como homem digno que é.

O Sr. JOAO AGRIPINO — Diz ele na sua nota:

"Tal aconteceria também, mesmo que fôssemos procuradores e se tratasse de revisão do Código de Minas ou do Código de Águas, pois tem sido orientação democrática quase generalizada do Governo, constituir corpos colegiados, permanentes ou temporários, com representantes de todos os grupos interessados em certos problemas".

E S. Ex.^a quem se justifica no Grupo aliado, que interessado, nos problemas do Ministério. Assim sendo, o reparo cabe ao Governo, por adotar essa orientação.

Sr. Presidente, essas as declarações que desejava fazer, cumprindo o dever de transmitir ao Senado, com todos os apurados dos que me honram, em torno do que faço críticas, para que esta Casa tome conhecimento das respostas que me dão, sobretudo aquelas que não dispõem de tribuna.

Agradeço a atenção dos meus pares e tenho como cumprido o meu dever em relação ao Dr. Mário da Silva Pinto, paraibano dos mais ilustres e dos mais dignos. (Muito bem!)

O Sr. PRESIDENTE:

Tem a palavra, no exercício da liderança da Maioria, nobre Senador Bezerra Neto.

O Sr. BEZERRA NETO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois

determinação da Liderança, trago ao registro do Senado da República a passagem de uma grande data para todos nós, brasileiros e patriotas, — a do nascimento do imortal estadista, o Presidente Getúlio Vargas.

A figura deste grande brasileiro todos nós conhecemos: Transborda de significação elementar, pois o seu vulto, a sua história, o seu trabalho e os seus gestos consignam, de fato, a verdadeira, a maior de todas as reestruturas da vida política, social e moral da Nação Brasileira.

Neste momento, Sr. Presidente, quando o grito de reformulação se exacerba; nunca foi tão atual a figura de Getúlio Vargas. Ela é que nos vai conduzir, dentro dos melhores e mais necessários limites, à verdadeira trilha, através da qual havemos de percorrer a estrada que nos levará, de fato, à terminal que verdadeiramente interessa ao povo brasileiro.

Getúlio Vargas, na equação nacional, ainda tem a justa medida; ainda dá a palavra de ordem. E teremos nós, por uma iniciativa toda pessoal, o cuidado e o compromisso, agora assumido de, quando por aqui tramitarem as chamadas leis de reformulação, a elas anexar documentos, mensagens, leis e regulamentos que nos foram legados na passagem inapagável de Getúlio Vargas pela vida política e administrativa do Brasil.

Há poucos dias — esses fatos vão surgir e se avolumar pela perspectiva da História, no distanciamento da eliminação física do grande vulto da História Brasileira — há poucos dias, Sr. Presidente, ao abrir um Tratado de Economia Política, livro do Professor Luís de Sousa Gomes, no pórtico do livro didático, científico e de cultura, como abertura luminosa estava a mensagem de Getúlio Vargas, mais atual do que nunca:

“O edifício do direito novo, a erigir-se remodelação, da base ao alto, para conseguir solidez e eficiência, deve ter por argamassa os fatos econômicos, perscrutados nas suas origens, previstos na sua marcha e ascensão, prognosticados nos seus fins.

A ordem jurídica precisa, pois, refletir a ordem econômica, fortalecendo-a e garantindo-a. — Getúlio Vargas”.

Quando eu disse, Sr. Presidente, que Getúlio Vargas nos dá a justa medida no caminho que devemos percorrer, ele em síntese não-lo indicou nestas palavras transcritas por Luís de Sousa Gomes, em seu Tratado de Economia Política.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero solidarizar-se à homenagem que V. Ex. presta ao saudoso e eminente Presidente Getúlio Vargas neste 19 de abril de 1963. Justa e feliz está sendo a oração de V. Ex. na exaltação às virtudes cívicas e morais do notável estadista brasileiro no dia em que se comemora o seu aniversário natalício. Comovido pelo seu discurso, quero, em meu nome, no do PSD da Paraíba e no dos paraibanos pobres que receberam das mãos dadas do magnânimo Presidente Vargas tantas e tão tocante assistência, registrar na sua brilhante oração, a nossa homenagem e solidariedade à sua feliz iniciativa de exaltar neste 19 de abril a inolvidável figura do saudoso Presidente.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Com todo o prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — Nobre Senador, estou de pleno acordo com V. Ex. e com o Senador Ruy Carneiro nas palavras proferidas em ho-

menagem ao honrado Presidente Getúlio Vargas. Como sabe V. Exa, vim do início da revolução brasileira, começada em 1922. Em 1930, ou melhor, um ano antes, em 1929, estive no Palácio de Porto Alegre, com Getúlio Vargas. Nessa época não tínhamos dentro da revolução mais de 30 homens de categoria. Desde então formei com o Presidente Getúlio Vargas, e não me arrependo do meu ato. Ele foi um patriota, um homem honrado e um grande homem de nosso país. Quero dizer a V. Exa, que estou falando em nome dos revolucionários desde 1922, porque já em 22 a bandeira era a mesma. Direi mais a V. Exa, que Alagoas foi beneficiada pelo Presidente Getúlio Vargas, e que graças à sua boa vontade para com o Estado dos Marechais, temos hoje o nosso Porto. O General Góes Monteiro pediu ao Presidente Getúlio Vargas que fosse instalado o porto de Alagoas, e o Presidente não recusou. Tudo que se fez no Governo do Presidente Getúlio Vargas em favor de Alagoas — advindo da minha interferência e da do General Góes Monteiro junto ao Presidente Getúlio Vargas, que nunca falhou. E consequentemente, um grande homem, porque sempre olhou para os pequenos. O Estado de Alagoas, como V. Exa, sabe, é pequenino. E assim morreu Getúlio Vargas, dizendo que ficava com os pequenos. Também sou da mesma filosofia, e, por esse motivo, concordo integralmente com V. Exa. Espero que as suas palavras caíem profundamente e repercutam na alma do povo brasileiro.

O SR. BEZERRA NETO — Direi ao nobre Senador Ruy Carneiro que não só os paraibanos pobres, mas todos os pobres do Brasil, receberam benefício de Getúlio Vargas; todos os pobres deste País foram incorporados à história política e jurídica de Getúlio Vargas.

O Sr. Ruy Carneiro — Todos sem exceção, nobre Senador, mas, no momento, eu quis referir, particularmente, os pobres da Paraíba.

O SR. BEZERRA NETO — E direi mais, participando do sentimento do nobre aparteante, que tenho mais orgulho e maior satisfação pela oportunidade de falar, neste momento, em homenagem ao nosso ilustre Estadista, não por delegação da liderança da Maioria, mas representando o Estado de Mato Grosso, a região corumbense, a fronteira Paraguai-Bolívia. Ali Getúlio Vargas realizou o que os donos das chamadas soluções verbais ano e anos discutiram mas que só Getúlio Vargas empreendeu: a verdadeira marcha para o farwest brasileiro.

Getúlio Vargas levou a estrada de ferro à cidade de Corumbá, atravessando o pantanal; construiu uma ponte internacional sobre o Rio Paraguai, levou a Estrada de Ferro Brasil-Bolívia à Santa Cruz de la Sierra, transformando em realidade o velho sonho de Rio Branco, velho sonho de antes do Império.

Sr. Presidente, seria restringir muito o valor do nosso homenageado, falar da sua atualidade, quando todos reconhecemos a sua perenidade, a sua imortalidade na história do Brasil; mas, é oportuno, no momento em que se debate e se agita a reformulação estrutural de nossas instituições públicas, pois que Getúlio Vargas propiciou os instrumentos que nos capacitam a reformulá-la.

Com toda sinceridade afirmo que o problema brasileiro, aparadas algumas arestas, não é mais de análise, e sim de execução. Destaco, portanto, mais esse subsídio prestado pelo grande estadista à vida administrativa, política e social deste País.

Sr. Presidente, dentro do sistema democrático, num regime natural de ordenação política, os Congressistas são os delegados, os encarregados de redigir e projetar as leis e códigos.

Pois bem, Getúlio Vargas fez códigos perfeitos e inadiáveis como: Código de Processo Civil, Código de Processo Penal, Código Penal, Consolidação das Leis do Trabalho, Leis de Acidentes do Trabalho, enfim, estatutos e mais estatutos numa produção legislativa perfeita, técnica normal, do que, toda a ação legislativa de várias e várias Câmaras.

Até neste setor temos que render nosso preito ao grande brasileiro. Nossa homenagem, porém, se circunscreve ao momento atual em que vivemos, momento em que agitados e desejamos, de vez, fixar as normas e os instrumentos da recuperação pátria. Também, quanto a este particular, a figura do nosso homenageado é o expoente máximo.

Já disse que Getúlio Vargas trouxe o homem do trabalho aos quadros jurídicos, políticos e sociais do País; ele desmarginalizou o trabalhador numa época em que não se discutiam tais temas, teve a antevista histórica do problema. Esses pormenores da figura cíclica do grande estadista, todos conhecemos. Seria até lugar comum repeti-los nesta Casa, e em outros setores do pensamento e da atuação nacional. Entretanto, quero ainda ressaltar este particular ocorrido na campanha eleitoral de 1950, nas suas improvisações de mensagens ao povo no calor das grandes manifestações. Ao ser incumbido pela nossa liderança de interpretar esta homenagem, fui à biblioteca do Senado e pedi ao funcionário: abra-me um livro que contenha um desses discursos de Getúlio Vargas em 1950, pronunciados nas várias cidades do Brasil.

O funcionário abriu página na qual figurava o pronunciado em São Gabriel. Lerei, assim, o que escolhi hoje, às 14 horas e 30 minutos desta tarde. Disse: Getúlio Vargas, falando aos gabrielenses: (Lê)

Chegou a fase da vitória do homem comum — quando me refiro ao homem comum digo o trabalhador, o homem que vive do produto de seu esforço, quer trabalhando nos campos quer nas cidades, nas fábricas, nas oficinas, nos escritórios ou qualquer outra espécie de atividade. Ele precisa de mais lenha no seu fogão de mais carne e de mais pão no seu lar. Ele precisa de maior salário, de maior assistência para a sua família — enfim, de mais segurança, de mais tranquilidade, de mais conforto. E eu não venho, propriamente em nome de partidos. Eu fui chamado pelo povo, para a defesa dos seus interesses, só tendo compromissos com este povo.

O lema que trago para esta campanha política é o da recuperação econômica e da valorização do trabalho. E vos digo, ou nós venceremos nesta viagem ou o Brasil, durante muito tempo, cairá na estagnação, no marasmo e no abandono.

(Trêcho improvisado, em adendo a um discurso em São Gabriel)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero encerrar minhas palavras frisando, como oportuno, outro dístico da vida de Getúlio Vargas, o homem que venceu as lutas mais cruentas, batalhas militares e batalhas civis, batalhas de celebrações e batalhas nas praças públicas. Quero destacar a nota de bondade, a nota de amor, predominante na sua vida, que pareceu até contradição com seu gesto de auto-eliminação física, mas não o foi. Quando Getúlio Vargas, repetindo as palavras de um livro sagrado, enunciadas também em um dos romances de Graça Aranha, dizia que a violência gera a violência, e só o amor controla para a eternidade, não foi ele contraditório com seu gesto último, ao despedir-se do Brasil, aos despedir-se dos brasileiros.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Disse muito bem V. Exa, que a obra de Getúlio Vargas é cíclica, sendo difícil enumerar tudo quando ele realizou, em nosso País, dada a grandiosidade de seu trabalho, ao tempo em que exerceu as funções de Chefe do Governo brasileiro. Há um aspecto, porém, que gostaria de destacar, à margem do brilhante discurso de V. Exa., referente ao próprio desenvolvimento econômico do Brasil, atualmente em execução. Quando o Presidente Juscelino Kubitschek assumiu o Governo da República, na realidade não planejou a execução da implantação de um parque industrial no Brasil. Essa obra já estava iniciada através de um grupo de trabalho existente no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, a cujo cargo se achava o mister de levantar o planejamento da implantação de várias indústrias, em nosso País, inclusive a automobilística. O Presidente Juscelino Kubitschek apenas ordenou esses trabalhos, que estavam então ainda no início, alguns até dispersos, criando, para a indústria automobilística, o GEIA e determinando que se fizessem planejamentos em outros setores, inclusive no da energia elétrica. Existiam então planos feitos pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que foram postos em execução no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, mas cuja elaboração viera do tempo do Governo do saudoso Presidente Getúlio Vargas. A própria criação de Volta Redonda resultou de um desses planos e foi levada a efeito ainda ao tempo do Governo de Getúlio Vargas. Além de Volta Redonda não podemos esquecer a PETROBRAS, também de sua iniciativa, e que foi instalada em seu Governo, V. Exa., que citou o Código de Processo, o Código Penal e outras leis dessa natureza, vai-me permitir acrescentar o Código Florestal e o Código de Minas, indiscutivelmente obras que não podem ser omitidas no momento em que se recorda ao Plenário de uma Casa do Congresso Nacional a figura de Getúlio Vargas.

O SR. BEZERRA NETO — Também a criação das Carteiras de Crédito Agrícola e de Colonização do Banco do Brasil representam a consubstanciação da luta para a solução do problema agrário brasileiro.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. vem ao encontro do final do meu aparte, em que justamente ia assinalar o que Getúlio Vargas fez em matéria de crédito rural no Brasil.

O SR. BEZERRA NETO — Tudo o que hoje se pretende está já escrito desde os tempos de Vargas.

O Sr. Nogueira da Gama — Tudo o que temos neste País, em matéria de crédito rural, devemos a Getúlio Vargas. Os Governos que vieram depois nada fizeram. Digo mais a V. Exa., os Governos posteriores ao de Getúlio Vargas desviaram-se da obra por ele empreendida no terreno de crédito rural. Haja vista, por exemplo, o que ocorreu com a Carteira de Colonização do Banco do Brasil. O Presidente Getúlio Vargas, que reformara as leis vigentes no País para introduzir o amparo rural em novos moldes, o que ocorreu em 1937, o Presidente Getúlio Vargas que criou logo após a Carteira Agrícola do Banco do Brasil e, mais adiante, o Banco de Crédito Cooperativo, voltou suas vistas para o problema da colonização criando a Carteira de Colonização do Governo junto ao Banco do Brasil. Os Governos posteriores, porém, demoraram a pôr em funcionamento essa Carteira, o que só recentemente ocorreu. Felicito V. Exa. pela obra de exaltação e jus-

tiça que está realizando, com o seu discurso em homenagem ao saudoso Presidente Getúlio Vargas, a quem tanto deve nosso País e cujo nome será, por todo o sempre, incentivo e exemplo para a mocidade e para a posteridade, que sempre se hão de lembrar de que houve entre nós um grande brasileiro, que soube cuidar dos magnos problemas de nossa terra quando ela precisava de tudo e ninguém fazia nada para ajudá-la.

O SR. BEZERRA NETO — Agradeço o aparte de V. Exa. Não resta dúvida de que ficaríamos aqui, dias e dias, se quiséssemos falar dos feitos administrativos de Getúlio Vargas à frente dos destinos do Brasil.

V. Exa. falou de colonização. Quero lembrar ao Senado da República o que foi a iniciativa de Getúlio Vargas ao criar a Colônia Nacional de Dourados, em que lançou as bases da distribuição de trezentos mil hectares de terras de cultura a dez mil famílias de colonos brasileiros. Infelizmente, os políticos de Mato Grosso conseguiram corromper a instituição, mas ainda assim sobraram cento e setenta mil hectares que foram distribuídos entre colonos nordestinos e de outras procedências.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar as campainhas) Lembro ao nobre orador de que o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, vou terminar.

Dizia eu que os planos de colonização na região matogrossense dariam para resolver o problema agrário no Brasil.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Aurélio Viana — Gostaria de apresentar a V. Exa. a solidariedade do Bloco que representamos nesta Casa nas homenagens que o Partido de V. Exa. presta ao ex-Presidente Getúlio Vargas. Nós não justificamos o 10 de novembro.

O SR. BEZERRA NETO — As circunstâncias e as deficiências da vida brasileira o justificam.

O Sr. Aurélio Viana — Ainda não nasceu o verdadeiro intérprete dos fatos que culminaram com o 10 de novembro, o intérprete da figura, por vezes contraditória, por vezes paradoxal do Presidente Getúlio Vargas.

Ha quem diga que o golpe de 10 de novembro foi vibrado contra o fascismo, como uma saída heróica, naquele momento mesmo em que quase todos os países se encaminhavam para a adoção do sistema que vigia na Itália ou pelo que vigia na Alemanha. E aqueles que assim se pronunciavam afirmam que, no momento em que as nações totalitárias da Direita se uniam, e unidades marchavam contra o sistema democrático de governo, o Sr. Getúlio Vargas, ao invés de se colocar ao lado delas, postou-se justamente ao lado das nações democráticas, que lutavam na defesa das liberdades individuais e coletivas. É um ponto realmente muito interessante este que alguém focalizou. O tempo é curto, mas há que se lembre também a sua luta contra os monopólios internacionais.

O Sr. José Feliciano — Muito bem!

O Sr. Aurélio Viana — Há como a carta-testamento, que realmente hoje é como que a cartilha principal dos nacionalistas brasileiros. E aquela frase "O povo de quem fui escravo não será escravo de mais ninguém" em falanda da tortura da nossa gente esmagada pelos grupos monopolistas internacionais, é alguma coisa que nos comove. Como que todos os seus erros — e ele os teve — foram cobertos pelo seu sangue, derramado naquela dia azulado. Nas homenagens post-mortem prestadas a Getúlio Vargas, na Câmara dos Deputados, os líderes que mais oposição lhe fizeram reconheceram o seu valor, a sua figura exponencial. Na verdade, eu sou um dos grandes admiradores do Getúlio democrata, e

ainda estou para compreender, para entender perfeitamente a tragédia do 10 de novembro, que deu ao Estado-Novo, abrindo esse hiato profundo entre as gerações democráticas do passado e as gerações democráticas do presente.

O SR. BEZERRA NETO — Dizei a V. Exa. que a História explicará e justificará muito bem o 10 de novembro.

Ao encerrar minhas considerações, Sr. Presidente, quero completar aquele meu pensamento: não foi uma contradição na sua filosofia contra a violência e a pregação do amor e da bondade, não foi uma contradição. Senhor Presidente, o gesto de Getúlio Vargas ao disparar contra o seu coração a arma que o eliminou fisicamente. Não foi também, um gesto de desespero como o de muitos que dão um tiro no ouvido. Foi um gesto de coragem.

O Sr. Vasconcelos Torres — Muito bem! Foi um gesto de heroísmo.

O SR. BEZERRA NETO — Foi um gesto frio de sentimento. Foi um protesto aos brasileiros. Foi um gesto gritante, superando mesmo o próprio instinto de conservação. Esse protesto e o sangue derramado como se espalham por todas as estradas, ruas e vielas deste País.

Esse sangue derramado está mais vivo do que nunca. E, Sr. Presidente, esse gesto de protesto, esse aviso, essa palavra de ordem aos brasileiros, essa lição, constantes da sua carta-testamento, de que "esse povo, do qual ele foi escravo, não será mais escravo de ninguém", têm sido correspondidos plenamente pelo povo brasileiro. E ele ainda atuará na verdadeira emancipação moral e econômica da nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

É extremamente penoso para a Presidência advertir aos ilustres oradores sobre a escassez de tempo, especialmente quando se encontram na tribuna para prestar uma comovedora homenagem. Entretanto, a Presidência deve ponderar aos nobres Senadores que ainda não passamos à Ordem do Dia, apesar do adiantado da hora.

O eminente Senador Eurico Rezende, próximo orador inscrito, dispõe de vinte minutos para falar como Líder da Minoria em exercício. Sua Excelência tem a palavra.

O SR. EURICO REZENDE:

(Como Líder da Minoria — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pareça a ninguém possa existir qualquer constrangimento da parte da União Democrática Nacional para povoar, também, com as demonstrações do seu respeito e da sua solidariedade sentimental, a paisagem de enaltecimento espiritual que a efeméride de hoje inspira e oferece.

Há um ponto comum que, por si só, justifica e começa a legitimar o agasalho e o apoio que o meu partido tributa ao berço e à morte do estadista Getúlio Vargas.

Somos um País cujo povo sempre palpitou e sempre resplandeceu, sempre se agitou e sempre se galvanizou nos impulsos generosos da solidariedade humana.

A formação cristã daquele que o destino, tragicamente, colocou no reino das sombras silenciosas, é um elo que, pela contrição e pelo milagre da prece, une a todos, sem a agitação, sem os choques e sem as controvérsias das bandeiras e das fronteiras partidárias.

Devemos, mais do que ao homem, examinar, na data de hoje, em rápidos lances, uma época vivida pelo caudilho de tantas gerações. Encontramos, de 1930 a 1945 e de 1950 a 1954, um elenco de inovações, de realizações, que assinalaram fase de marcante destaque na vida nacional.

Naturalmente que esse programa de empreendimentos não se deveu apenas à obra de um homem, porque foi o fruto, em grande parte, do estuário dos esforços e das energias da equipe responsável, então, pelos destinos do País. Mas, a motivação e a inspiração daquele período de obras renovadoras se deveram, por inteiro, ao espírito iluminado de um homem, embora possa ele merecer críticas, como muito bem acentuou o nobre Senador Aurélio Viana, num aparte ao discurso do nobre e ilustre colega Bezerra Neto. Mas, se analisarmos, com isenção, aquela fase, concluiremos que ela recrutou para nossa história política e administrativa um saldo positivo a favor do nosso desenvolvimento cultural e econômico. E, na ticanhez do tempo de que dispnho, seja-me lícito acentuar que a pedra de toque da Frevidência Social no País, — inicialmente colocada no dorso de tantas esperanças e de tantas benemerências, depois, vítima do vandalismo das deformações e das conveniências políticas e sociais, até hoje desenvolvendo esforços para sua ambientação aos moldes e aos métodos de austeridade e de proficuidades —, a pedra de toque foi colocada, fora de qualquer dúvida, por aquele homem que penetrou a História e que trouxe, com a Revolução de 30, as idéias, os sistemas, pelos quais a Nação brasileira vem pugnando, vem lutando, em contradição com os métodos decrepitos então vigentes.

De lá para cá acentuando-se, na fase Getuliana, em plena ditadura, a criação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, considerando que antes de 1930 possuíamos, apenas, por obra do governo federal, quatro mil quilômetros de estradas de rodagem e que, em 1954, esta quilometragem se dilatava e se exacerbava para 46 mil quilômetros.

O Departamento Nacional de Estrada de Ferro, obra também daquela época. Teve impulso auspicioso nos seus albores mas, desgraçadamente, hoje as paralelas de aço, longe de se dilatarem, se encurtam e o governo se preocupa com a supressão dos chamados ramais anti-econômicos.

O Pan-Americanismo, Sr. Presidente, — creio que é com saudade que nos lembramos do Pan-Americanismo em terras brasileiras — foi prestigiado, dinamizado com toda a fortaleza patriótica daquela época, para que nos canteiros da convivência fraterna dos povos americanos não, fossem colocadas as ervas daninhas e deletérias.

Se fizermos um confronto do tipo de amizade existente, naquele período, entre o Brasil e as demais Nações co-irmãs com o que se verifica hoje, teremos, por força do nosso patriotismo e como derivante de nossa mágoa e — por que não dizer? — de nossa revolta, de nos esforcarmos como mão diurna e como mão noturna, como diria Ruy Barbosa, para que aquela tradição seja restabelecida na exuberância de seu gesto e na beleza de seu símbolo.

Habituei-me, Sr. Presidente, habituei-me a minha geração desde a quadra inquieta e cheia de flores da infância até a fase das graves obrigações da maturidade, a contemplar nas cartilhas escolares e na beleza das sessões dos nossos grêmios, a ouvir os mestres e a ler os didatas, escutando as lições, os incentivos, os estímulos e os entusiasmos em obsequio do fortalecimento crescente e perene das idéias pan-americanistas. Desgraçadamente, entretanto, os resultados daqueles esforços caíram e se projetaram na poeira dos tempos. Hoje o Brasil se inquieta, a Pátria adquire a perplexidade do pessimismo e, o que é pior, do receio, do medo, porque abandonou os roteiros da sua orientação, da sua formação histórica e da sua marcante vocação democrática.

Sr. Presidente, se tivéssemos outros motivos para, sem constrangimento participar dessas homenagens, a hoje, defluídas na sinceridade dos sentimentos, teríamos de reconhecer que um grande serviço prestou a nos, Pátria, no campo das instituições democráticas, paradoxalmente, um homem que prosperou na notoriedade que se agigantou, na vida pública deste País, na ingratidão de uma ditadura.

Quando o ex-Presidente Getúlio Vargas passou a compreender que aquele regime de exceção estava com os dias contados, e que a ditadura não poderia continuar nos degradando e no conceito dos povos civilizados, S. Exa. empolgado pelas energias do seu otimismo e da sua cautela patriótica, organizou, inspirou, solidificou, prestou a formação do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja principal motivação, cuja bandeira de lutas teve sentido de servir de elemento de aglutinação para as massas operárias, fim de que estas não penetrassem, pelas crises e pelo desespero, os porões do comunismo ateu e revolucionário.

Se perlongarmos a coetânea de seus discursos, verificaremos que, no instante do lançamento das bases do Partido Trabalhista Brasileiro, Getúlio Vargas pronunciou um discurso conclamando, orientando e enaltecendo os elementos do novo Partido, no sentido de que não permitissem me drasse e se tornasse vitoriosa, nest País, a liderança maldita da Rússia Soviética.

Sr. Presidente, aqui no Senado da República, constatamos com exortia com contentamento e com entusiasmo que a ilustre, a prestigiosa Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro não refugiu a palavra de ordem, não se deslocou da órbita da advertência patriótica do seu Chefe, do seu Guia e seu Inspirador!

E neste ponto, Sr. Presidente, e nesta Bancada que contemplamos a ressurreição e mais do que isso, a perenidade dos propósitos do ex-Presidente, de manter a pátria brasileira no dorso da sua formação cristã, atenta esta Bancada a que estamos realmente atravessando uma fase entumescida de dificuldades. O povo brasileiro de há muito deixou a faixa das carências para se precipitar, para ingressar, pela incompreensão dos nossos homens públicos e também pela ausência de vigilância democrática, na faixa da própria fome e — por que não dizer? — nas cercanias e nos confins de um quase desespero!

Mas, acreditamos firmemente no poder de recuperação do nosso País. Neste instante de pessimismo, a acústica da nossa formação cristã haverá de recrutar as vozes do sacerdote que veio para este rincão abençoado das terras da América conduzido por caravanas pioneiras e gloriosas. A voz do sacerdote e a proteção de Deus, Todo Poderoso, não de proteger a nossa fé e de abençoar o Brasil, em obsequio da Pátria e da Democracia. (Muito bem! Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

Srs. Senadores, as comemorações em homenagem à figura do Sr. Getúlio Vargas prosseguirão após a Ordem do Dia, achando-se inscrito para falar, pelo Partido Social Democrático, o Senador Leite Neto. Na oportunidade, outros Senadores que o desejarem poderão inscrever-se. (Pausa.)

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura de requerimento de urgência.

E lido o seguinte:

Requerimento nº 114, de 1963

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 5-c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursores nos delitos de imprensa.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1963. — **Barrão Carvalho**, Líder da maioria. — **João Agripino**, Líder da minoria. — **Aurelio Viana**, Líder do bloco das Pequenas representações. — **Benedito Valladares** — Líder do SD. — **Daniel Krieger**, Líder da DN.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser do será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Está finda a hora do expediente.

Passa-se a

ORDEN DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gutomará — **Vivaldo Lima** — **ebastido Archer** — **Ruy Carneiro** — **eribaldo Vieira** — **Leite Neto** — **duardo Aclalio** — **Benedito Valladares** — **Lineu Gomes** — **Pedro Luvico** — **Atílio Fontana**.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8 de 1963 de autoria da Comissão Diretora que dá nova redação ao art. 143 da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria) — em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5.º, do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 74 de 1963 aprovado na sessão de 2 do mês em curso — tendo Pareceres favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 13 do mês em curso) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões e, mais, da Comissão pleneária, sobre as emendas de Plenário.

Solicito do nobre Senador Eurico Rezende, relator da comissão de Constituição e Justiça, parecer sobre as emendas de ns. 1 a 19.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para emitir parecer) (Não foi realizado pelo orador) — Sr. Presidente: Refiro-se o projeto de resolução em referidas alterações ao Regimento Interno da Casa.

A Emenda nº 1 dispõe não somente respeito do escalonamento dos auxiliares que devem servir no gabinete do Vice-Diretor-Geral-Administrativo, trata-se de emenda que não envolve aumento de despesa perfeitamente consentida quer pelo Regimento quer pela Constituição. Daí por que do inquérito da competência específica da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela sua acolhida.

A Emenda nº 2 dispõe:

Art. 2º do Art. 19 de se a seguinte redação:

§ 2º A função de Secretário de Comissão será exercida cumulativamente com as de Gabinete pelo Secretário ou pelo Auxiliar do respectivo Presidente, por designação deste. Nesse caso ficará o funcionário sujeito no que respeita aos serviços da Comissão às normas de trabalho estipuladas pelo Diretor das Comissões. Quando o volume dos trabalhos da Comissão torne impossível a acumulação das funções a Juízo da Comissão Diretora será designado outro servidor para secretariá-la.

Vê-se que reside nela apenas um aspecto — o de manter a hierarquia geral da Casa sobre determinados funcionários mesmo quando lotados em gabinete.

Somos, então, no que respeita ao dever específico da Comissão de Constituição e Justiça também pela sua aprovação.

A Emenda nº 3 reza:

Inclua-se o seguinte artigo 2º.
Art. 2º Os símbolos FG-1, FG-3 e FG-4 que correspondem respectivamente aos cargos de Secretário Particular, Oficial e Auxiliar de Gabinete, passam a ter a seguinte classificação e valores:

FG-1 Secret. Particular 23.437 \$0
FG-2 Ofic. de Gabinete 18.750 \$0
FG-3 Aux. de Gabinete 15.625 \$0

Nota-se que esta emenda tem repercussão aumentativa de despesa e quer me parecer e parece mesmo que se atrita com o Regimento da Casa, cujo Art. 55 dispõe:

"A Comissão Diretora compete, além de outras, as seguintes atribuições privativas:

c) propor privativamente ao Senado em projeto de resolução:
1 — A criação, a exoneração ou a supressão de serviços e cargos do quadro da Secretaria, bem como fixação dos vencimentos e vantagens do seu pessoal."

Resulta da simples leitura do texto regimental que há uma competência privativa egoística. Qualquer proposição que signifique valores financeiros aumentados ou especificamente, na linguagem do Regimento "vantagens do seu pessoal" deve receber para que tenha tramitação e consentimento regimental a iniciativa da Comissão Diretora.

Ora esta emenda não tem a chancela da Comissão Diretora, eis que é de autoria do Ilustre Senador Silvestre Péries. Daí por que nosso parecer é no sentido da arremetimento desta proposição, que se conflita com texto expresso, claro, contundente do Regimento.

A Emenda nº 4 dispõe:

"Acrescente-se na parte referente ao serviço de impressão: Gabinete Geral da Presidência: um chefe de seção."

Trata-se, em primeiro lugar, de saber se a emenda preconiza a criação de cargo. Há modalidade, aliás sadia e aplaudida no Senado, de visar, tanto quanto possível, a criação de novos cargos e, então, o Regimento menciona um cargo de chefe de seção, mas para esse cargo ou para essa função é designado um funcionário da Casa. Se a emenda, porém, pretende realmente criar um cargo, segue-se daí que haverá aumento de despesa. A justificativa esclarece:

"É óbvio que o serviço de impressão deve ter um chefe; entretanto essa função foi emitida na numeração constante do projeto."

Assim, Sr. Presidente, como é regra geral, de que os textos legais não têm implicitude, é de admitir-se que a emenda culda de criar um cargo de chefe de seção. Por isso, ela parece-me inteiramente divorciada do mandamento regimental que, nesses casos, outorga a iniciativa privativa à Comissão Diretora. Somos, assim, pela sua rejeição.

EMENDA Nº 5

Art. 1º No texto proposto para o art. 143 da Resolução nº 6.60, onde se diz: "Gabinete do Secretário-Geral da Presidência", diga-se: "Secretário-Geral da Presidência".

A proposição envolve apenas alteração de denominação. Tem o consentimento regimental e, por via de consequência, no que respeita à competência da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela sua aprovação.

EMENDA Nº 8

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

Art. Fica estabelecida a gratificação de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) mensais ao Auxiliar de Portaria que seja designado para prestar serviços aos Gabinetes.

A emenda é de autoria dos Ilustres Senadores Bezerra Neto, Atílio Fontana e Antônio Carlos. É fácil verificar que ela esbarra, sem qualquer possibilidade de convalidação, com o texto regimental, que deferir à Comissão Diretora a competência privativa nesse terreno. Somos, assim, pela sua rejeição, por contrariar o Regimento Interno.

EMENDA Nº 7

Onde couber, Gabinete de Líder e Vice-Líder de Bloco com mais de seis Senadores.

1 — Secretário
1 — Oficial
1 — Auxiliar
2 — Contínuos
1 — Motorista.

Parágrafo — Quando o Líder de Bloco for também, líder de Partido o seu Gabinete será o do Bloco.

A emenda é assinada pelos Srs. Senadores Aurélio Viana, Lino de Matos, Arthur Virgílio e Victorino Freire. No que respeita à competência da Comissão de Constituição e Justiça, a emenda é perfeitamente procedente. Por isso, no seu aspecto de direito, merece aprovação.

EMENDA Nº 8

Inclua-se, onde couber:
Art. A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações de funcionários para os Gabinetes antes da lavratura dos respectivos atos de designação, podendo negar-lhes assentimento se o afastamento dos funcionários for considerado prejudicial aos serviços em que estejam lotados.

A emenda é de autoria do Sr. Catepe Pinheiro. Não usurpa qualquer competência privativa, de vez que versa apenas conveniência da administração da Casa; merece aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 9

As Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores terão a seguinte lotação:

1 — Secretário
2 — Auxiliares
1 — Contínuo
1 — Motorista.

As Comissões de Redação e do Distrito Federal terão o mesmo Secretário e contarão com a seguinte lotação:

1 Auxiliar
1 Motorista.

As Comissões de Economia, Agricultura, Povoamento das Secas e de Legislação Social terão o mesmo Secretário e contarão com a seguinte lotação:

1 Auxiliar
1 Motorista.

As Comissões de Saúde, Segurança Nacional, Serviço Público e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas terão o mesmo Secretário e contarão com a seguinte lotação:

1 Auxiliar
1 Motorista.

A emenda é chancelada pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar, e, no que diz respeito à Comissão de Constituição e Justiça, merece acolhida do Plenário.

EMENDA Nº 10

Acrescente-se o seguinte artigo:
Art. É vedado a servidor da Secretaria do Senado, de qualquer categoria, nos horários de trabalho, prestar serviço, em caráter particular.

A emenda é de autoria do Sr. Senador João Agripino. Versa a proposição tão somente sobre a rigidez disciplinar da Casa. No que tange apenas à competência da Comissão de Constituição e Justiça a proposição merece acolhida.

EMENDA Nº 11

Acrescentem-se os seguintes parágrafos:

§ — O carro oficial a serviço de qualquer gabinete constante deste artigo, será obrigatoriamente recolhido à garagem do Senado, diariamente após o serviço, bem como nela deverá permanecer nos dias em que não houver sessão, salvo se estiver em viagem autorizada pelo Presidente da Comissão Diretora, ou na sua ausência pelo Primeiro Secretário.

§ — O Chefe do Serviço de Transporte remeterá, quinzenalmente, ao Presidente da Comissão Diretora, ao Primeiro Secretário e aos líderes de bloco parlamentar, circulado relatório do movimento de cada carro do Senado compreendendo dia e hora de entrada e saída da garagem, despesas de combustível, viagem, autorizada e outros elementos elucidativos. — **João Agripino**.

Esta emenda é fruto da conveniência, apontada por seu ilustre autor, de um policiamento severo à movimentação de veículos do Senado Federal.

Sob o ponto de vista das atribuições específicas de nossa Comissão, nada obsta à sua tramitação e acolhida pelo Plenário.

EMENDA Nº 12

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

§ — O Senado manterá na cidade do Rio de Janeiro somente três carros destinados um ao Presidente, e demais membros da Comissão Diretora; outro o embarque e desembarque de senadores em trânsito naquela cidade e o serviço administrativo da Casa, enquanto ali houver.

Esta Emenda é igualmente de autoria do eminente Senador João Agripino e deve livre trânsito também na Comissão de Constituição e Justiça, razão pela qual, dentro deste ângulo, somos pela sua aprovação.

EMENDA Nº 13

Acrescentem-se os seguintes parágrafos:

§ — Quando o líder de bloco for no mesmo tempo, líder de partido ou filiado a agremiação partidária de menos de seis (6) representantes, o seu partido não terá gabinete de liderança.

§ — Quando o Presidente da Comissão ocupar outro posto que lhe assegure o direito a gabinete, não haverá na respectiva Comissão as lotações de auxiliar e de motorista.

A Emenda é também de autoria do eminente Senador João Agripino e se assemelha, na sua forma e no seu sentido, a outras já relatadas com pareceres favoráveis. Sendo assim opinamos, no que diz respeito à Comissão de Constituição e Justiça pela sua aprovação.

EMENDA Nº 14

Acrescenta-se onde convier:

"Art. — O pessoal lotado nos Gabinetes será escolhido livremente por quem os preside, dentre os servidores e os funcionários, do Senado sem prejuízo da habilitação profissional quando exigida por lei para o exercício da função.

A Emenda está subscrita pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

Trata-se de matéria perfeitamente constitucional e regimental, ressaltando dessa circunstância a nossa acolhida à Emenda.

EMENDA Nº 15

Onde convier:

Inclua-se — Gabinete do 2º Vice Líder da Maioria — Art. 143.

Gabinete do 2º Vice Líder da Maioria.

- 1 Oficial
- 1 Auxiliar.
- 1 Contínuo
- 1 Motorista.

A Emenda é de iniciativa do Sr. Senador Vivaldo Lima.

Trata-se de lotação sem aumento de despesa. Perfeitamente constitucional e regimental, portanto, a proposição

EMENDA Nº 16

Inclua-se onde convier:

"Art. — A Comissão Diretora poderá recusar a designação solicitada, de funcionário para Gabinete, quando comprovado indispensável o funcionário ao serviço em que esteja lotado".

Tem também esta Emenda subscrita pelo Sr. Senador Cathete Pinheiro, pleno batismo regimental e constitucional. Dai por que somos pela sua aprovação.

EMENDA Nº 17

Substituem-se as epígrafes "Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria" e "Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria" por estas outras: "Gabinete dos Vice-Líderes da Maioria" e "Gabinete dos Vice-Líderes da Minoria", respectivamente.

Assina-a o Sr. Senador Filinto Muller.

Estabelece apenas uma restrição, a fim de que não se entenda que cada Vice-Líder tenha um Gabinete. Esses Vice-Líderes, se aprovada a emenda, serão aglutinados, por Partido, em cada Gabinete.

E' perfeitamente regimental e constitucional.

EMENDA Nº 18

Acrescenta-se um parágrafo ao artigo, com a seguinte redação:

§ 3º — Além da lotação fixada, neste artigo, é vedada, a qualquer título, a requisição de outros funcionários para os Gabinetes.

A Emenda é de autoria do Sr. Senador Mem de Sá e não sofre qualquer restrição no que tange à competência da Comissão de Constituição e Justiça,

por isso que é perfeitamente constitucional e regimental.

Finalmente, a Emenda nº 19 do Projeto de Resolução nº 8, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aurélio Viana:

"No caso de ausência prolongada ou licença do Líder do Partido que não tenha outros representantes, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício em outro serviço da Casa os funcionários lotados no respectivo Gabinete".

Está a emenda apenas revestida do sentido de se compensar, com atribuição de tarefas em outro setor, o servidor lotado em Gabinete que, pela licença do Líder, fique com as suas atividades suspensas ou paralisadas.

Trata-se de emenda perfeitamente regimental e constitucional. Por este motivo, opinamos, dentro do ângulo da nossa Comissão, pela sua acolhida e aprovação pelo Plenário.

E' o parecer, Sr. Presidente, que a Comissão de Constituição e Justiça oferece às emendas submetidas à sua apreciação.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Justiça é contrário às Emendas de números 3, 4 e 6 e favoráveis às demais.

Tem a palavra o nobre Senador Cathete Pinheiro, para emitir parecer em nome da Comissão Diretora.

O SR. CATHETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a Comissão Diretora, analisando as emendas ao Projeto de Resolução nº 8, decidida da seguinte forma: — com base no art. 128 do Regimento Interno, tal a variedade das emendas apresentadas, resolveu apresentar uma subemenda consolidando as disposições das emendas com pareceres já aprovados pelo Plenário e, inclusive, apresentando, para uso, um substitutivo.

Antes de ler o substitutivo, vou analisar o modo como a Comissão Diretora procedeu para chegar à redação desse substitutivo, emenda por emenda.

A Emenda nº 1, foi atendida no substitutivo. A Emenda nº 2, também foi com a inclusão dos arts. 5º, 7º e 8º do substitutivo. A Emenda nº 3, foi atendida e está incluída no artigo 12 do substitutivo que dá outra solução. A Emenda nº 4, foi atendida plenamente no substitutivo. A Emenda nº 5, também. A Emenda nº 6, foi incluída no art. 12 do substitutivo, procurando encontrar uma outra solução.

Quanto à Emenda nº 6, chamaria a atenção, antes de ir adiante, para o fato de que os símbolos estabelecidos como gratificação para os funcionários do Gabinete traziam uma verdadeira inversão de tudo quanto está estabelecido na Casa. Para exemplificar enquanto o Diretor-Geral da Secretaria continuaria percebendo doze mil cruzeiros mensais de gratificação, um secretário particular ganharia praticamente o dobro, isto é, vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros. Este o motivo de o substitutivo ter encarado o assunto dando-lhe outra solução.

A Emenda nº 7 foi atendida dentro do seu espírito. A Emenda nº 8, foi atendida pelo art. 10 do substitutivo. A Emenda nº 9, foi dada solução diferente, que parece, à Comissão Diretora, mais adequada. Procura, justamente, dar lotação aos gabinetes das Comissões, de cõrdo com o volume de trabalho a elas atribuídos e à sua composição. Assim a Comissão Diretora opinou por uma lotação para as comissões de mais de nove membros e lotação diferente para as de menos de nove membros.

Quanto à Emenda nº 10, não foi necessário incluí-la no substitutivo por já haver dispositivo, na Casa, regulamentando o assunto.

A Emenda nº 11, está contida, em parte, no art. 13 do substitutivo. A Emenda nº 12 está contida no artigo 14 do substitutivo. A Emenda número 13, no art. 2º do substitutivo. A Emenda nº 14, no art. 9º do substitutivo. A Emenda nº 15, foi também incluída. A Emenda nº 16 foi considerada prejudicada pela Emenda nº 2, já incluída no substitutivo.

A Emenda nº 18, foi incluída no artigo 4º do Substitutivo e a Emenda nº 19, do Senador Aurélio Viana, foi também incluída no art. 11, do Substitutivo, que ficou assim redigido:

Art. 1º. O art. 143 da Resolução nº 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 143. A lotação dos Gabinetes será a seguinte:

Gabinete do Presidente

- 1 Secretário.
- 1 Oficial.
- 4 Auxiliares.
- 3 Contínuos.
- 2 Motoristas.

Gabinetes do Vice-Presidente e

- 1 Secretário.
- 1 Oficial.
- 4 Auxiliares.
- 2 Contínuos.
- 2 Motoristas.

Gabinete do 2º Secretário

- 1 Secretário.
- 2 Auxiliares.
- 2 Contínuos.
- 1 Motorista.

Gabinetes dos 3º e 4º Secretários e dos Suplentes de Secretários

- 1 Secretário.
- 2 Auxiliares.
- 1 Contínuo.
- 1 Motorista.

Gabinete do Líder da Maioria

- 1 Secretário.
- 1 Oficial.
- 4 Auxiliares.
- 2 Contínuos.
- 2 Motoristas.

Gabinete do Líder da Minoria

- 1 Secretário.
- 1 Oficial.
- 2 Auxiliares.
- 2 Contínuos.
- 2 Contínuos.

Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria

- 1 Oficial.
- 1 Auxiliar.
- 1 Contínuo.
- 1 Motorista.

Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria

- 1 Oficial.
- 1 Auxiliar.
- 1 Contínuo.
- 1 Motorista.

Gabinete de Líderes de Blocos ou de Partidos de mais de seis Membros

- 1 Oficial.
- 2 Auxiliares.
- 1 Contínuo.
- 1 Motorista.

Gabinetes de Líderes de Blocos ou de Partidos de menos de seis Membros

- 1 Oficial.
- 1 Auxiliar.
- 1 Contínuo.
- 1 Motorista.

Gabinetes dos Presidentes das Comissões de Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Legislação Social e Econômica

- 1 Secretário
- 1 Auxiliar.

- 1 Contínuo.
- 1 Motorista.

Gabinetes dos Presidentes das demais Comissões Permanentes

- 1 Secretário.
- 1 Contínuo.
- 1 Motorista.

Gabinete do Diretor-Geral

- 1 Secretário.
- 1 Oficial.
- 2 Auxiliares.
- 2 Contínuos.
- 1 Motorista.

Secretaria Geral da Presidência

a) Para os serviços da Secretaria

- 2 Chefes de Seção.
- 18 Auxiliares.
- 3 Contínuos.
- 1 Motorista.

b) Para o Serviço de Impressão

- 1 Chefe de Seção.
- 1 Compositor-paginador.
- 1 Fotomecânico-retocador.
- 1 Transportador.
- 2 Impressores de Offset.
- 2 Impressores tipográficos.
- 1 Linotipista.
- 1 Encadernador-dourador.
- 2 Auxiliares de encadernador.

c) Para os Serviços de Som e Votação Eletrônica

- 1 Supervisor do equipamento eletrônico.
- 1 Operador do serviço de votação eletrônica.

Gabinetes dos Vice-Diretores Gerais

- 2 Auxiliares.
- 2 Contínuos.
- 1 Motorista.

Art. 2º. Quando o Líder de Bloco for também Líder de Partido, o seu Gabinete será o do Bloco.

Art. 3º. Quando o Presidente da Comissão Permanente ocupar outro posto que lhe assegure direito a Gabinete, não haverá na respectiva Comissão as lotações de Auxiliares e de Motorista.

Art. 4º. É vedada, a qualquer título, a requisição de funcionários para os Gabinetes, além da respectiva lotação, salvo o disposto no art. 6º.

Art. 5º. Para a lotação do Gabinete do Presidente é mantido o disposto no art. 47-A do Regimento Interno.

Art. 6º. Quando o volume dos trabalhos do Gabinete do Presidente da Comissão Permanente o exigir, a Comissão Diretora poderá autorizar a designação de mais um Auxiliar para lhe completar a lotação.

Art. 7º. A função de Secretário de Comissão Permanente exceto da Comissão Diretora e da Comissão de Redação, será exercida, exclusivamente, por funcionário pertencente à lotação da Diretoria de Comissões e subordinado às normas de trabalho estipuladas pelo respectivo Diretor.

Art. 8º. As atribuições de Secretário de Presidente de Comissão Permanente, de Oficial e de Auxiliar de Gabinete, serão estipuladas pelo titular do respectivo Gabinete.

Art. 9º. O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes será indicado pelos titulares destes, dentre os servidores do Senado, excetuando-se os que, pelas suas funções técnicas e especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertencem sem prejuízo do regular funcionamento destes.

Art. 10. A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações de funcionários para os Gabinetes antes da lavatura dos respectivos atos de designação podendo negar-lhes assentimento se a permanência dos funcioná-

rios for considerada indispensável aos serviços em que estejam lotados, ouvidos, em cada caso, o Diretor Geral e o responsável pelo serviço.

Art. 11. No caso de ausência prolongada ou licença de Líder de Partido que não tenha outro representante no Senado, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício em outros serviços da Casa os funcionários lotados nos respectivos Gabinetes.

Art. 12. São mantidas as funções gratificadas previstas na Resolução nº 6, de 1960, bem como as gratificações de representação já concedidas, devendo a Comissão Diretora, quanto a estas proceder à revisão das respectivas tabelas.

Art. 13. Os veículos do Senado serão recolhidos à sua garagem após o serviço diário, nela permanecendo quando não estejam atendendo aos respectivos titulares.

Art. 14. O Senado manterá na cidade do Rio de Janeiro três carros, destinados: um, ao Presidente e demais membros da Comissão Diretora; outro ao embarque e desembarque de Senadores em trânsito naquela cidade e o último ao serviço administrativo da Casa, enquanto ali estiver.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário. Vou ler agora, o art. 7º que faltava.

Art. 7º. A função de Secretário de Comissão Permanente, exceto da Comissão Diretora, e da Comissão de Redação, será exercida, exclusivamente, por funcionário pertencente à lotação da Diretoria de Comissões e subordinada às normas de trabalho estabelecidas pelo respectivo Diretor.

Este o Substitutivo da Comissão Diretora e o Parecer, é claro, é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para emitir Parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo apresentado pela Comissão Diretora.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, uma vez que a Comissão Diretora apresenta um Substitutivo à matéria em trânsito na Casa e dele só temos conhecimento através da leitura que acaba de ser feita pelo honrado Senador Cattete Pinheiro, desejava de 3. Exª um esclarecimento sobre a lotação, no Gabinete da Secretaria Geral da Presidência, de dois Chefes de Seção.

Estimaria que S. Exª indicasse a emenda que deu como resultado esse texto do Substitutivo da Comissão Diretora.

Pediria, outrossim, que S. Exª fizesse o obséquio de proceder à nova leitura do texto do Substitutivo em que ficou consubstanciado o item primeiro da Emenda nº 12, relativo ao uso abusivo e desuso dos carros a serviço de qualquer Gabinete do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Relator da Comissão Diretora para os esclarecimentos necessários.

O Sr. Cattete Pinheiro — Com relação à inclusão de dois Chefes de Seção na Secretaria Geral da Presidência, devo esclarecer que já é dispositivo regimental da Secretaria do Senado. Não é inovação. Foram incluídos no Substitutivo para que não parecesse que, sem a sua publicação, estariam excluídos.

Quanto à Emenda nº 11, de autoria do nobre Senador João Agripino, solicito ela não só o recolhimento diário dos carros do Senado à garagem, bem como a permanência dele nos dias em que não houveresse sessão, salvo quando em viagem, autorizada pelo Presidente da Comissão Diretora ou, na sua ausência, pelo Primeiro Secretário.

Pedia ainda a Emenda que o Chefe do Serviço de Transporte remetesse, quinzenalmente, ao Presidente da Comissão Diretora, ao Primeiro Secretário e aos Líderes de bloco parlamentar, circunstanciado relatório do movimento de cada carro do Senado, compreendendo dia e hora de entrada e saída da garagem, despesas de combustível, viagem autorizada e outros elementos elucidativos.

Ao apreciar essa Emenda, a Comissão Diretora entendeu que, quanto ao 1º proposto, o recolhimento dos carros diariamente à garagem da Casa, após o serviço comum, já vinha sendo, de certa forma, adotado; por quanto havia determinação da Comissão Diretora.

Quanto à remessa quinzenalmente, pelo Chefe do Serviço de Transporte, Presidência da Comissão Diretora e das demais Comissões, ao 1º Secretário, aos Líderes de bloco, etc., entendeu a Comissão Diretora que isso constituiria — diríamos — uma subversão na hierarquia da Casa; pois dariamos ao Chefe do Serviço de Transporte atribuições queariam-se sobrepor às do próprio Presidente do Senado. Estaria o Chefe de Serviço de Transporte prestando informações que compete à Mesa Diretora prestar, no caso de ser interpelada.

Este o motivo pelo qual a Comissão Diretora, no Substitutivo, se inclinou tão somente pela inclusão da obrigatoriedade do recolhimento dos carros à garagem, após os serviços do dia.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou satisfeito.

O Sr. Daniel Krieger — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Silvestre Pericles.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não devo ser muito inteligente, porque não entendo como possa votar imediatamente um Substitutivo, quando o desconheço.

Apenas ouvi a leitura feita pelo nobre Relator da Comissão Diretora, mas não pude apreender, artigo por artigo. Sou autor de emenda, tendo pedido a um digno Senador apresentasse uma subemenda.

Nas emendas ao primitivo projeto, há casos atentatórios à dignidade do Senador. Não somos crianças de colégio para estar dando satisfação de nossos atos.

Sr. Presidente, muito gostaria — e penso que todos aqui — que esse Substitutivo nos fosse distribuído, para que pudéssemos formar juízo, perfeito sobre a matéria.

Parece-me que líder de si mesmo quer dizer um só cidadão. Ter vários funcionários a sua disposição, enquanto uma Comissão importante, de sete a nove membros que vale pela sua qualidade específica, não os tem, considero um absurdo.

Fala-se também, aqui no bloco de mais de seis membros ou menos de seis, e na Comissão que tiver mais de sete ou menos de sete membros. Creio que não ouvi muito bem, pois já não sou muito novo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência esclarece que já providenciou no sentido de que fossem entregues cópias do Substitutivo aos Srs. Senadores.

A circunstância de não haverem sido distribuídos avulsos sobre a matéria, bem como os pareceres, se deve ao fato de estar a mesma em regime de urgência.

Foi tão somente a natureza do processamento da matéria que determinou a inexistência do avulso.

Creio estar assim respondida a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Silvestre Pericles.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, só agora estou recebendo a cópia, o que me parece um absurdo. Sou um Senador da República e não mais criança de colégio. Quero saber antes para tomar conhecimento dos assuntos. Não aceito essa mania de prepotência no Brasil, nem imoralidade, nem impatriotismos. Por isso lanço, desde já, meu protesto.

O SR. PRESIDENTE:

E louvável a preocupação do Sr. Senador Silvestre Pericles.

A Mesa também se constrange de presidir sessões em que a matéria, por ser muito controversa e estar em regime de urgência, é apreciada em regime oral.

Mas, é o Regimento, votado pelo Plenário, que a Mesa precisa aplicar rigorosamente na defesa dos próprios direitos e prerrogativas dos Srs. Senadores.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, mesmo no mundo Internacional, diante da Verdade Eterna, em Paris, numa Conferência da Organização Internacional do Trabalho, o próprio regulamento dessa entidade foi modificado, graças a uma petição minha. Quanto mais no Senado da República! Eu fiz essa República, ajudei a fundá-la com os militares, e estou os "donos do Brasil", agora, a querer ditar regras a um homem da minha categoria, o que em absoluto não admito.

O SR. PRESIDENTE:

Diz bem o nobre Senador Silvestre Pericles. Mesmo nos organismos internacionais, se pode modificar o regimento das suas assembleias, mediante requerimento. Também poderá fazê-lo no Senado, mediante apresentação de requerimento.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

Não apresentarei. Neste Senado, não!

O SR. PRESIDENTE:

Enquanto o Regimento for o que norteia os trabalhos do Senado será rigorosamente aplicado, pela Presidência.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para dar parecer sobre o Substitutivo em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, ouvi a leitura do texto do Substitutivo, proposita e comentada pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro. Cheguel à conclusão de que a proposição, subsidiária e encampativa, consubstancia, em grande parte, as emendas já por nós apreciadas na primeira audiência da Comissão de Justiça.

Verifico, portanto, que, com algumas alterações os propósitos dos autores das emendas foram atendidos na proposta da Comissão Diretora. Absteino-me de me pronunciar a respeito

da possibilidade de ter sido incluída alguma matéria de repercussão financeira, porque, nesta oportunidade, estaria evidente a sua perfeita regimentabilidade, eis que o Substitutivo é de autoria e de iniciativa da Comissão Diretora. Por esses fundamentos, a Comissão de Constituição e Justiça, no que tange aos limites de sua competência, dá inteira aprovação ao Substitutivo lido e enviado ao conhecimento do plenário.

E o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável. Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ARGÊMIR DE FIGUEIREDO:

(Para emitir parecer) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o relator designado para emitir parecer sobre a matéria é o nobre Senador Mem de Sá. Não se encontra, entretanto, S. Exª presente. Deste modo, na qualidade de presidente, avoco o processo e passo a emitir o parecer.

A matéria já está devidamente conhecida de todo o Plenário. O nobre Senador Eurico Rezende, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, analisou todas as emendas, uma a uma, aliás, comentando não só sob aspecto constitucional como a feição jurídica e até a feição financeira. Esgotou, Sr. Exª, o assunto por parte da Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão Diretora, por intermédio de seu brilhante relator, Senador Cattete Pinheiro, também emitiu parecer sobre o Substitutivo que achou não chegar ao conhecimento ao Senado.

A Comissão de Finanças poderia emitir o parecer, tendo em vista uma a uma as emendas que foram apresentadas ao Projeto de Resolução número 8. Deixa, entretanto, de fazê-lo por verificar, pela leitura do Substitutivo, que quase todas as emendas que haviam sido apresentadas nesta Casa estão consubstanciadas, ou consolidadas no Substitutivo de autoria da Comissão Diretora.

Nestas condições, a Comissão de Finanças, no tocante ao aspecto financeiro nada teria a se opor às emendas que foram analisadas uma a uma, pelo brilhante relator da Comissão de Constituição e Justiça. Mas, desejo salientar a importância do Substitutivo ao projeto que, como declarei há pouco, consolida todas as emendas apresentadas e, nestas condições, além de merecer da Comissão de Finanças o apoio do ponto de vista financeiro, recebe também o parecer, quanto ao mérito, pela aprovação. De modo que o parecer da Comissão de Finanças é pela aprovação do Substitutivo e, consequentemente, pela rejeição de todas as emendas apresentadas para facilitar o processo da votação.

A Comissão de Finanças é, pois, pela rejeição de todas as emendas apresentadas e pela aprovação integral do Substitutivo da Comissão Diretora, como declarei há pouco, pelo fato de que nesse substitutivo já está devidamente atendido o espírito das emendas apresentadas pelos nobres Senadores que as subscreveram.

E o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao Substitutivo e, contrário às Emendas de nº 1 a 19.

Em votação.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada da UDN, vai aprovar o substitutivo apresentado pela Comissão Diretora. A Comissão Diretora tem a missão de organizar os serviços do Senado

da República. Quero, no entanto fazer alguns comentários, a fim de esclarecer determinados pontos.

O ilustre relator da Comissão Diretora deu como aprovada a Emenda nº 15 que faculta a criação de gabinetes aos segundos vice-líderes. Isto não está incluído no projeto e, portanto, não pode ser aprovado desde que seja aprovado o Substitutivo. Entendemos, Senhor Presidente, que a redação não deve ser 1º Vice-Líder, seria ser "Vice-Líderes da Maioria e da Minoria" porque, na hipótese de falta do primeiro, o segundo estaria em condições de substituí-lo, e é mesmo justo que os dois tenham gabinete em comum e se utilizem de seus funcionários.

Outro assunto, Sr. Presidente, que desejava esclarecer, mas do qual V. Ex.ª também já me prestou esclarecimento verbal, é aquele que proíbe os funcionários do Senado de prestar serviços pessoais aos Senadores. A emenda é do nobre Senador João Agripino, V. Ex.ª e a Mesa Diretora não incluíram no projeto e andaram bem, porque já consta do Regulamento do Senado esta previsão.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, que eu desejava destacar, apenas para que se estabeleça uma inteligência e o artigo 9º do substitutivo que assim se expressa:

"O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes, será indicado pelos titulares destes, dentre os servidores do Senado, excluídos os que pelas suas funções técnicas e especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertencem sem prejuízo do regular funcionamento destes".

Sr. Presidente, quero frisar uma categoria de funcionários — os Assessores. Entendo que os Líderes da Maioria e da Minoria não podem prescindir de um Assessor, homem especializado, que lhes empreste colaboração na árdua e alta missão de se acharem investidos pelos blocos partidários que os escolheram. Além, há uma tradição do Senado, no sentido de não excluir os Assessores desses outros encargos. Temos assessores no Serviço de Radiodifusão do Senado; tivemos assessores a serviço da Diretoria do Senado; portanto, não é justo que privem, agora, do concurso desses elementos de real valia os líderes de blocos. Precisam eles, para o bom desempenho dos mandatos, dispor de homens especializados, que possam com eles contribuir para o exato e preciso cumprimento dos seus deveres.

Essa a inteligência, Sr. Presidente, que eu queria dar ao artigo 9º. Sei que a alta compreensão de V. Ex.ª e da Mesa que, para honra nossa dirige o Senado da República, terá em alta conta as ponderações que ora faço, inspirado tão somente, — porque as minhas sugestões sempre têm esse espírito — na boa marcha dos serviços do Senado da República.

Feitas essas declarações em nome da Bandeira da União Democrática Nacional, dou, Sr. Presidente, como encerrada a minha intervenção no debate da matéria ora em tramitação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Solicito a Taquígrafia que, depois de encerradas as votações, faça chegar à Presidência o discurso do Sr. Senador Daniel Krieger, que diz diretamente com a inteligência da matéria debatida.

Em votação o Substitutivo

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Para encaminhar a votação). Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tenho alguma experiência parlamentar. Evidentemente, nesta Casa do Congresso algumas normas são as mesmas das outras casas legislativas. No entanto, desde minha chegada ao Senado, tenho notado certo desajustamento e, direito com toda a sinceridade, certa confusão. Primeiro, por causa de medidas de que tenho conhecimento, e não aprovo, mas que parece foram contornadas. Agora, no exame dessa matéria, chamo para essas emendas, quero admitir que nenhuma Sr. Senador tenha tido o propósito de emendar uma disposição dessa natureza fora do razoável.

Encaminhando a votação, queria, primeiro, perguntar a mim mesmo — e, depois, perguntarei a V. Ex.ª dentro dos meios regimentais, — quantos funcionários tem o Senado. Eu não sei. Ouço dizer, lá fora, que são muitos. Ouço dizer, também, que há uma disparidade de vencimentos entre funcionários do Senado e da Câmara dos Deputados, que naquela Casa não recebem mais. Para funções idênticas, remunerações iguais, eis um princípio de direito administrativo já estabelecido.

Se estou encaminhando a votação e pa a manifestar meu pensamento e também um pouco do meu choque com certas coisas que ainda não consegui compreender. Se há funcionários que podem ser lotados em alguns gabinetes para trabalho, — porque a figura de colocar à disposição para nada fazer, eu a repudio e não a aceito — mas para trabalhar parece-me que qualquer restrição nesse sentido vem atingir não propriamente ao Senador que dispõe eventualmente de uma Liderança ou de uma Presidência de Comissão, mas ao próprio Senado.

Ouví referências a trabalho pessoal para o Senador. Entendo que todo trabalho do Senador, em função de seu mandato, é para rendimento do Senado. Trabalho pessoal seria, por exemplo, pedir um funcionário para tratar de assuntos particulares do Senador. Distingo pessoais de particulares. Eu, por exemplo, não tenho qualquer funcionário à minha disposição e sou Segundo Vice-Líder da Maioria. Trabalho e ando pedindo por favor a um colega e a outro, como paciente como carona nos seus gabinetes — o que não acho certo, Sr. Presidente, mas até humilhante. — Se o colega está com sua secretária trabalhando, diz com toda a sinceridade que, no momento, não pode atender. Vou ao edifício do Anexo, e ocorre a mesma coisa. Tenho tido apenas, e faço questão de exaltar, a boa vontade sem precedentes do corpo de funcionários desta Casa. Um deles, o Dr. Isaac Brown, — e não sei se poderia classificar como serviço pessoal o que me presta — algumas vezes tem mandado dactilografar ou mimeografar as proposições que quero submeter ao exame do Senado.

Em outras ocasiões, recorro ao lustre e eficiente Diretor Geral da Secretaria, Dr. Evandro Viana, ao Gabinete do Senador Nogueira da Gama, do Gabinete do Líder da Maioria às vezes da sala de imprensa. E sou um 2º Vice-Líder da Maioria.

O Sr. Victorino Freire — O meu Gabinete está à disposição de Vossa Ex.ª.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Obrigado a V. Ex.ª. Sr. Presidente, entendo que estamos debatendo questões de honra. Se se deseja policiar o Senado, que se polície, mas em termos tais que aqueles que trabalham possam contar com a cooperação do funcionalismo desta Casa.

Repito que não sei quantos funcionários estão aqui, quantos estão no Estado da Guanabara, quantos estão à

disposição. Parece-me, porém, que não devemos criar um clima dessa natureza. Abro aqui um parêntese para dizer que estou entusiasmado com esta Casa. Sai da Câmara dos Deputados, onde trabalhava, e vejo esta serenidade tão construtiva para os trabalhos de nossa Pátria, vejo a seriedade com que todos os Srs. Senadores abordam os diferentes problemas. É evidente que aqui há maior confraternização do que na Câmara dos Deputados, sem que o colegismo sacrificasse o interesse no bom andamento de nossos trabalhos.

Vou ter que, disciplinadamente, acompanhar o pronunciamento do eminente Líder da Maioria, mas não estaria bem comigo mesmo se não dissesse que há alguma coisa que ainda não consigo compreender. Se quisesse ser forte falaria em mesquinha, mas esta palavra não cabe. Há algo indefinido no horizonte, que não posso compreender. Disse-me um colega que se pretende moralizar.

Ora, Sr. Presidente, não há necessidade de moralizar e que já está moralizado antecipadamente. E por que a Mesa Diretora, que constata a vontade do Plenário, eleito pelo Senado, não tem poderes para regularizar a situação, para atender a determinados casos, sem praticar injustiças?

Sr. Presidente, de minha parte, embora exercendo um cargo, não quero qualquer vantagem. Estou com a opinião daqueles que combatem o abuso de carros oficiais. Várias vezes fico na Portaria — estão os funcionários do Senado que podem dizê-lo — enfrentando a dificuldade de encontrar um carro de praça. Sim, porque há também — sem querer atingir qualquer colega — uma espécie de monopólio do carro, embora exista em Brasília o Instituto da carona. Quando o colega convida, o carro é aceito, mas esse problema não importa. A dificuldade é encontrar carro de praça. Ontem, por exemplo, um guarda do Senado, vendo a dificuldade em que me encontrava, levou-me à minha residência.

Sr. Presidente, precisamos encontrar um denominador comum para esses desajustamentos que existem. Estou sentindo, está transpirando lá fora. E esta situação desagradável bem poderia ser contornada pela Mesa Diretora.

Creio que seria uma boa medida, aliás seria chover no molhado, mas a Comissão Diretora tem a faculdade de decidir sobre esses casos. Estamos legislando sobre matéria, no meu modo de entender, da atribuição específica da Mesa Diretora. Mas ouvi qualquer coisa que me obrigou a este pronunciamento, quando temos tantos assuntos importantes a examinar no Senado.

O Sr. Eurico Rezende — A Constituição Federal diz que os corpos legislativos — não são essas palavras textuais, é claro, apenas traduzo o sentido — que os trabalhos das Casas Legislativas são regulados pelos seus respectivos Regimentos. Logo, essa questão de veículos e o seu uso, quer-me parecer, até extrapola a finalidade, a natureza do Regimento Interno. É matéria, como diz V. Ex.ª, da competência privativa da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — Lembro aos nobres Senadores que, no encaminhamento da votação, não são permitidos apartes.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, sou pouco freguês da chapa verde-e-amarela e da chapa branca. Não quero privilégios e aqueles que os têm realmente que fiquem com eles. Apenas o que peço, de vez em quando, é o favor de uma condução enquanto não chega o veículo que me vai servir.

O Sr. Silvestre Péricles — Peço a V. Ex.ª contar com a minha, que é ticular.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado a V. Ex.ª. Acho que Senado e em particular V. Ex.ª, Presidente, vislumbraram bem o lado das minhas palavras, inspirado no desejo de que essas questões fossem pequenos casos, que não engasgassem o Senado, tenham, no fim, solução melhor do que esta, que parece ser a atropelada de situações embarracadas aqui criadas, mas deixam um Senador novo como assim um tanto entristecido e desconfortado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Antes de continuar no encaminhamento da votação, responderei à pergunta feita pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O Senado dispõe de quatrocentos e seis funcionários que, além de atender a vinte e seis andares do Anexo. Neste instante, estou a oando de totalizar os funcionários que serão utilizados nos Gabinetes.

Os Gabinetes ocuparão cento e vinte funcionários — dos quatrocentos e seis de que dispõe o Senado Federal. Disporomos, portanto, para o restante do serviço da Casa, trezentos e setenta e seis funcionários.

Sabendo-se que não é possível manutenção de cada andar senão com dez funcionários, teremos, portanto, sessenta funcionários ocupados exclusivamente com esse serviço.

Esta a razão por que V. Ex.ª n tem encontrado com facilidade funcionários para os serviços de que necessita.

Dai, nobre Senador, o esforço que está sendo feito no sentido de organizar melhor os serviços da Casa, fim de que os Srs. Senadores possam de maneira mais suave, exercer mandato.

Tudo isto é muito bom porque, neste instante, se cristaliza realmente a consciência de que esta é uma Casa austera, tão profundamente austera que o funcionalismo de que ela dispõe é o absolutamente necessário para os seus serviços, não havendo funcionários abundantes para serviços de Senadores.

Assim, eu me felicito pela oportunidade que estamos tendo de verificar quanto é austera esta Casa, quanto ela cuida de dar eficiência aos seus trabalhos, com os funcionários de que dispõe.

Sabe V. Ex.ª que aí fora e, às vezes aqui dentro muitos supõem que esta Casa está suficientemente dotada de funcionários. A realidade, porém, é outra. Somos pobres de funcionários para atender às necessidades rotineiras do exercício de mandato de Senador da República.

Vai-se passar à votação.

Antes, proponho ao Plenário a prorrogação por trinta minutos da presente sessão, pois o seu tempo normal já está esgotado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o Sr. Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Antes que V. Ex.ª concretize a surpresa da prorrogação que propôs, e antes que a sessão termine, quero declarar que não sinto o interesse público, não vejo a necessidade de prorrogar uma sessão do Senado para votar esse projeto, quando estamos tendo sessões de cuja Ordem do Dia constam apenas um ou dois projetos.

V. Ex.ª pode colocar em votação a prorrogação que votarei contra.

DO SR. PRESIDENTE:

Em votação a prorrogação.
Os Srs. Senadores que a aprovam, eiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovada a prorrogação, com o voto do nobre Senador Aloysio Carvalho.

Vai-se passar à votação do substitutivo.
Os Srs. Senadores que o aprovam eiram permanecer sentados. (Pausa).
Aprovado.
Em consequência, ficaram prejudicadas todas as emendas, bem como o objeto.

E' o seguinte o Substitutivo aprovado:

Altera a redação do art. 142 da Resolução nº 6, de 1950 (Regulamento da Secretaria) e dá outras providências.

Art. 1º O art. 143 da Resolução número 6, de 1950, passa a ter a seguinte redação:

Art. 143. A lotação dos Gabinetes será a seguinte:

Gabinete do Presidente

Secretário
Oficial
Auxiliares
Contínuos
Motoristas

Gabinete do Vice-Presidente e 1º Secretário

Secretário
Oficial
Auxiliares
Contínuos
Motoristas

Gabinete do 2º Secretário

Secretário
Auxiliares
Contínuos
Motoristas

Gabinetes dos 3º e 4º Secretários e dos Suplentes de Secretários

Secretário
Auxiliares
Contínuos
Motoristas

Gabinete do Líder da Maioria

Secretário
Oficial
Auxiliares
Contínuos
Motoristas

Gabinete do Líder da Minoria

Secretário
Oficial
Auxiliares
Contínuos
Motoristas

Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria

Oficial
Auxiliar
Contínuo
Motorista

Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria

Oficial
Auxiliar
Contínuo
Motorista

Gabinetes de Líderes de Blocos ou Partidos de Mais de Seis Membros

Oficial
Auxiliares
Contínuo
Motorista

Gabinetes de Líderes de Blocos ou Partidos de Menos de Seis Membros

Oficial
Auxiliar
Contínuo
Motorista

Gabinetes dos Presidentes das Comissões de Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Legislação Social e Economia

1 Secretário
1 Auxiliar
1 Contínuo
1 Motorista

Gabinetes dos Presidentes das Demais Comissões Permanentes

1 Secretário
1 Contínuo
1 Motorista

Gabinete do Diretor-Geral

1 Secretário
1 Oficial
2 Auxiliares
2 Contínuos
1 Motorista

Secretaria Geral da Presidência**a) Para os serviços da Secretaria:**

2 Chefes de Seção
18 Auxiliares
3 Contínuos
1 Motorista

b) Para o Serviço de Impressão:

1 Chefe de Seção
1 Compositor-paginador
1 Fotomecânico-retocador
1 Transportador
2 Impressores de Offset
2 Impressores tipográficos
1 Linotipista
1 Encadernador-dourador
2 Auxiliares de encadernação

c) Para os Serviços de Som e Votação Eletrônica:

1 Supervisor do equipamento eletrônico
1 Operador do serviço de votação eletrônica

Gabinetes dos Vice-Diretores-Gerais

2 Auxiliares
2 Contínuos
1 Motorista

Art. 2º Quando o Líder de Bloco for também Líder de Partido, o seu Gabinete será o do Bloco.

Art. 3º Quando o Presidente da Comissão Permanente ocupar outro posto que lhe assegure direito a Gabinete, não haverá na respectiva Comissão as lotações de Auxiliar e de Motorista.

Art. 4º E' vedado, a qualquer título, a requisição de funcionários para os Gabinetes, além da respectiva lotação, salvo o disposto no art. 6º.

Art. 5º Para a lotação do Gabinete do Presidente é mantido o disposto no art. 47-A do Regimento Interno.

Art. 6º Quando o volume dos trabalhos do Gabinete do Presidente da Comissão Permanente o exija, a Comissão Diretora poderá autorizar a designação de mais um Auxiliar para lhe completar a lotação.

Art. 7º A função de Secretário de Comissão Permanente, exceto da Comissão Diretora e da Comissão de Redação, será exercida, exclusivamente, por funcionário pertencente à lotação da Diretoria de Comissões e subordinado às normas de trabalho estipuladas pelo respectivo Diretor.

Art. 8º As atribuições de Secretário de Presidente de Comissão Permanente, de Oficial e de Auxiliar de Gabinete serão estipuladas pelo titular do respectivo Gabinete.

Art. 9º O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes será indicado pelos titulares destes, dentre os servidores do Senado, excluídos os que, pelas suas funções técnicas e especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertencam sem prejuízo do regular funcionamento destes.

Art. 10. A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações dos funcionários para os Gabinetes antes da lavratura dos respectivos atos de designação, podendo negar-lhes assentimento se a permanência dos funcionários for considerada in-

dispensável aos serviços em que estejam lotados, ouvidos, em cada caso, o Diretor-Geral e o responsável pelo serviço.

Art. 11. No caso de ausência prolongada ou licença de Líder de Partido que não tenha outro representante no Senado, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício em outros serviços da Casa os funcionários lotados nos respectivos Gabinetes.

Art. 12. São mantidas as funções gratificadas previstas na Resolução nº 6, de 1950, bem como as gratificações de representação já concedidas, devendo a Comissão Diretora, quanto a estas proceder à revisão das respectivas tabelas.

Art. 13. Os veículos do Senado serão recolhidos à sua garagem após o serviço diário, nela permanecendo quando não estejam atendendo aos respectivos titulares.

Art. 14. O Senado manterá na Cidade do Rio de Janeiro três carros destinados: um, ao Presidente e demais membros da Comissão Diretora, outro ao embarque e desembarque de Senadores em trânsito naquela cidade e o último ao serviço administrativo da Casa, enquanto ali houver.

Art. 15: Revogam-se as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1953

Dá nova redação ao art. 143 da Resolução nº 6, de 1950. (Regulamento da Secretaria).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 143 da Resolução nº 6, de 1950, passa a ter a seguinte redação:

Art. 143. A lotação dos Gabinetes será a seguinte:

Gabinete do Presidente

1 Secretário;
1 Oficial;
4 Auxiliares;
2 Contínuos;
2 Motoristas.

Gabinete do Vice-Presidente

1 Secretário;
1 Oficial;
4 Auxiliares;
2 Contínuos;
2 Motoristas.

Gabinete do 1º Secretário

1 Secretário;
1 Oficial;
4 Auxiliares;
3 Contínuos;
2 Motoristas.

Gabinete do 2º Secretário

1 Secretário;
3 Auxiliares;
2 Contínuos;
1 Motorista.

Gabinete dos 3º e 4º Secretários

1 Secretário;
2 Auxiliares;
1 Contínuo;
1 Motorista.

Gabinetes dos 1º, 2º e 3º Suplentes

1 Secretário;
2 Auxiliares;
1 Contínuo;
1 Motorista.

Gabinete do Líder da Maioria

1 Secretário;
1 Oficial;
4 Auxiliares;
2 Contínuos;
2 Motoristas.

Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria

1 Oficial;
1 Auxiliar;

1 Contínuo;
1 Motorista.

Gabinete do Líder da Minoria

1 Secretário;
1 Oficial;
2 Auxiliares;
2 Contínuos;
2 Motoristas.

Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria

1 Oficial;
1 Auxiliar;
1 Contínuo;
1 Motorista.

Gabinete do Líder de Partido de mais de seis membros

1 Oficial;
2 Auxiliares;
1 Contínuo;
1 Motorista.

Gabinete do Líder de Partido de menos de seis membros

1 Oficial;
1 Auxiliar;
1 Motorista.

Gabinete do Presidente da Comissão

1 Secretário;
1 Auxiliar;
1 Contínuo;
1 Motorista.

Gabinete do Diretor-Geral

1 Secretário;
1 Oficial;
2 Auxiliares;
2 Contínuos;
1 Motorista.

Gabinete do Secretário-Geral da Presidência

18 Auxiliares de Secretário;
3 Contínuos;
1 Motorista.

Para o serviço de impressão

1 compositor-paginador;
1 fotomecânico-retocador
1 transportador;
2 impressores de Offset;
2 impressores tipográficos;
1 linotipista;
1 encadernador-dourador;
2 auxiliares de encadernação;
1 supervisor do equipamento eletrônico;
1 operador do serviço de votação eletrônica.

Gabinete do Vice-Diretor-Geral Administrativo

2 Auxiliares;
2 Contínuos;
1 Motorista.

Gabinete do Vice-Diretor-Geral Legislativo

1 Auxiliar;

1 Contínuo;

§ 1º São mantidos como funções gratificadas as existentes nos Gabinetes dos Membros da Mesa, do Líder da Maioria, do Líder da Minoria, e do Diretor-Geral, de que trata a Resolução nº 6, de 1950, bem como as gratificações de representação já arbitradas.

§ 2º Os Secretários dos Presidentes de Comissões serão os Secretários das respectivas Comissões.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1953. — Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho. — Mourão Vieira. — Catterete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Gondin.

São as seguintes as emendas prejudicadas:

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Resolução nº 8, de 1953.

Ao art. 1º, onde se lê:

Gabinete do Vice-Diretor-Geral Administrativo.

2 Auxiliares;
2 Contínuos;
1 Motorista.

Gabinete do Vice-Diretor-Geral Legislativo.

1 Auxiliar;
1 Contínuo.

Leia-se:
Gabinetes dos Vice-Diretores-Gerais.

2 Auxiliares;
2 Contínuos;
1 Motorista.

EMENDA Nº 2

Do § 2º do art. 1º dá-se a seguinte redação:

"§ 2º A função de Secretário de Comissão será exercida, cumulativamente com as de Gabinete, pelo Secretário ou pelo Auxiliar do respectivo Presidente, por designação deste. Nesse caso, ficará o funcionário sujeito, no que disser respeito aos serviços, da Comissão, às normas de trabalho estipuladas pelo Diretor das Comissões. Quando o volume dos trabalhos da Comissão torne impossível a acumulação das funções, a juízo da Comissão Diretora será designado outro servidor para secretariá-la."

EMENDA Nº 3

Inclua-se o seguinte art. 2º:

"Art. 2º Os símbolos FG-1, FG-3 e FG-4, que correspondem respectivamente aos cargos de Secretário Particular Oficial e Auxiliar de Gabinete, passam a ter a seguinte classificação e valores:

Cr\$

FG-1 Secretário Particular 23.437,50
FG-2 Oficial de Gabinete 18.750,00
FG-3 Auxiliar de Gabinete 15.625,00

EMENDA Nº 4

Acrescente-se na parte referente ao Serviço de Impressão (Gabinete do Secretário-Geral da Presidência):

1 Chefe de Seção.

EMENDA Nº 5

Art. 1º No texto proposto para o art. 143 da Resolução nº 6-60, chame-se diz: "Gabinete do Secretário-Geral da Presidência", diga-se: "Secretário-Geral da Presidência".

EMENDA Nº 6

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

Art. ... Fica estabelecida a gratificação de seis mil cruzeiros..... (Cr\$ 6.000,00) mensais ao Auxiliar de Portaria que seja designado para prestar serviços aos Gabinetes.

EMENDA Nº 7

Onde couber: Gabinete de Líder e Vice-Líder de Bloco com mais de seis Senadores.

1 Secretário;
1 Oficial;
1 Auxiliar;
2 Contínuos;
1 Motorista.

§ ... Quando o Líder de Bloco for também, líder de Partido, o seu Gabinete será o do Bloco.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1963. — Aurélio Viana — Lino de Mattos. — Arthur Virgílio. — Vitorino Freire.

EMENDA Nº 8

Inclua-se onde convier:

"Art. ... A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações de funcionários para os Gabinetes antes da lavatura dos respectivos atos de designação podendo negar-lhe o assentimento se o afastamento dos funcionários for considerado prejudicial aos serviços em que estejam lotados."

EMENDA Nº 9

As Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores terão a seguinte lotação:

1 Secretário;
2 Auxiliares;
1 Contínuo;
1 Motorista.

As Comissões de Redação e do Distrito Federal terão o mesmo Secretário e contarão com a seguinte lotação:

1 Auxiliar;
1 Motorista.

As Comissões de Economia, Agricultura, Polígono das Secas e de Legislação Social terão o mesmo Secretário e contarão com a seguinte lotação:

1 Auxiliar;
1 Motorista.

As Comissões de Saúde, Segurança Nacional, Serviço Público e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas terão o mesmo Secretário e contarão com a seguinte lotação:

1 Auxiliar;
1 Motorista.

EMENDA Nº 10

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ... É vedado a servidor da Secretaria do Senado, de qualquer categoria, nos horários de trabalho, prestar serviço, em caráter particular.

EMENDA Nº 11

Acrescentem-se os seguintes parágrafos:

§ ... O carro oficial a serviço de qualquer Gabinete constante deste artigo, será obrigatoriamente recolhido à garagem do Senado, diariamente após o serviço, bem como nela deverá permanecer nos dias em que não houver sessão, salvo se estiver em viagem autorizada pelo Presidente da Comissão Diretora, ou na sua ausência pelo 1º Secretário.

§ ... O Chefe do Serviço de Transporte remeterá, quinzenalmente, ao Presidente da Comissão Diretora, ao 1º Secretário e aos líderes de bloco parlamentar, circunstanciado relatório do movimento de cada carro do Senado, compreendendo dia e hora de entrada e saída da garagem, despesas de combustível, viagem autorizada e outros elementos elucidativos.

EMENDA Nº 12

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

§ ... O Senado manterá na Cidade do Rio de Janeiro somente três carros destinados um ao Presidente e demais membros da Comissão Diretora, outro ao embarque e desembarque de Senadores em trânsito naquela cidade e o último ao serviço administrativo da Casa enquanto ali houver.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se os seguintes parágrafos:

§ ... Quando o líder de bloco for ao mesmo tempo, líder de partido ou filiado a agremiação partidária de menos de seis (6) representantes, o seu partido não terá Gabinete de liderança.

§ ... Quando o Presidente de Comissão ocupar outro posto que lhe assegure o direito a Gabinete não haverá na respectiva Comissão as lotações de auxiliar e de motorista.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... O pessoal lotado nos Gabinetes será escolhido livremente por quem os preside, dentre os servidores e os funcionários do Senado, sem prejuízo da habilitação profissional, quando exigida por lei para o exercício da função."

EMENDA Nº 15

Onde convier:

Inclua-se — Gabinete do 2º Vice-Líder da maioria — art. 143.
Gabinete do 2º Vice-Líder da Minoria.

1 Oficial;
1 Auxiliar;
1 Contínuo;
1 Motorista.

EMENDA Nº 16

Inclua-se onde convier:

"Art. ... A Comissão Diretora poderá recusar a designação solicitada, de funcionário para Gabinete, quando comprovado indispensável o funcionário ao serviço em que esteja lotado."

EMENDA Nº 17

Substituam-se as epígrafes "Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria" e "Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria" por estas outras: "Gabinete dos Vice-Líderes da Maioria" e "Gabinete dos Vice-Líderes da Minoria", respectivamente.

EMENDA Nº 18

Acrescente-se um parágrafo ao artigo, com a seguinte redação:

§ 3º Além da lotação fixada, neste artigo é vedada, a qualquer título, a requisição de outros funcionários para os Gabinetes.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1963.

EMENDA Nº 19

No caso de ausência prolongada em licença de Líder de Partido que não tenha outro representante, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício em outros serviços da Casa os funcionários lotados no respectivo Gabinete.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria será encaminhada à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem.) Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, uma das emendas, a de nº 3, envolvendo matéria consubstanciada no substitutivo, merece atenção na redação do vencido. É a parte concernente ao artigo 3º do substitutivo:

Quando o Presidente da Comissão ocupar outro posto que lhe assegure o direito a gabinete não haverá, na respectiva comissão, as lotações de auxiliar e de motorista."

O art. 3º do substitutivo corresponde exatamente ao § 2º da Emenda nº 13, de autoria do nobre Senador João Agripino. Realmente, esse item está traduzido nos seguintes termos:

"Quando o Presidente da Comissão ocupar outro posto que lhe assegure o direito a Gabinete, não haverá, na respectiva comissão, as lotações de auxiliar e de motorista."

Parece-me, Sr. Presidente, que houve, no enunciado da matéria, a omissão de um termo indispensável ao bom entendimento do preceito. Quando o Presidente de Comissão ocupar outro posto que lhe assegure o direito ao gabinete, não haverá, no seu gabinete de Presidente da Comissão, as lotações de auxiliar e motorista. Não é na respectiva Comissão. Do contrário, haverá este contrassenso: O Senador teria direito a esses serviços por ser Presidente da Comissão, e tendo direito a iguais serviços de iguais funcionários no seu gabinete,

levaria a Comissão privada dos serviços do auxiliar e do motorista.

Entendi assim — e redigi até um requerimento de destaque do artigo 3º do Substitutivo. Não me parece razoável a providência, que acarretará prejuízo para os serviços da Comissão.

Outro ponto do Substitutivo que também não me pareceu redigido como deveria, é o Artigo 8º, em que se declara que as atribuições de Secretário de Presidente da Comissão Permanente, de Oficial e de Auxiliar de Gabinete serão estipuladas pelo titular do respectivo gabinete.

Não me parece que o Senador, por ter gabinete, deva ter a iniciativa de estabelecer as atribuições desses funcionários, que não são funcionários de sua escolha, porém funcionários do Senado.

O que o Substitutivo quis dizer a meu ver, foi que a distribuição dos serviços, dentro da Comissão, a esses funcionários, isto é, Secretário do Presidente, Oficial e Auxiliar de gabinete, cumprirá ao titular do respectivo gabinete. Isto é, o Senador que dispõe de gabinete, tem a iniciativa de distribuir, como entender o serviço pelos funcionários lotados no seu gabinete, de acordo com a discriminação do Artigo 1º da Resolução que acabamos de aprovar.

De modo que, só aprovei o Substitutivo nesses dois preceitos, por dar esse entendimento. Conto, naturalmente, com a inteligência da Comissão Diretora para, na Redação do vencido, considerar esses dois pontos, que me parecem realmente importantes. O primeiro, evidentemente, é matéria redacional; e o segundo, no meu entender, seria contrariar normas regulamentares da Casa, dar a um Senador, porque tenha gabinete, a facilidade de estabelecer atribuições, o que ele estabelece é distribuição de serviços, dentro do seu gabinete.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência pareceu procedentes as observações feitas pelo Senador Aloysio de Carvalho.

Assim, solicito à Comissão de Redação que, ao preparar a Redação Final, que deverá ser votada ainda na sessão de hoje, atenda às considerações que acabam de ser expostas pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Ruy Carneiro solicita a transcrição nos Anais do Senado do artigo "Itamarati e Senado", publicado no "Correio da Manhã" de 18 do mês em curso.

Em discussão o Requerimento. — (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra declarou encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A transcrição pedida será feita.

E' lida a seguinte

Sobre a mesa a Redação Final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Parecer nº 124, de 1963

Redação final projeto de solução nº 8, de 1963, que dá nova redação ao art. 143 da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria).

A Comissão Diretoria apresenta, nos termos do art. 85, alínea b, do Regimento Interno, a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1963, em anexo.

Resolução

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 143 da Resolução nº 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

Art. 143 — A lotação dos Gabinetes será a seguinte:

Gabinete do Presidente

- 1 Secretário
- 1 Oficial
- 4 Auxiliares
- 3 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinetes do Vice-Presidente e 1º Secretário

- 1 Secretário
- 1 Oficial
- 4 Auxiliares
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinete do 2º Secretário

- 1 Secretário
- 3 Auxiliares
- 2 Contínuos
- 1 Motorista

Gabinetes dos 3º e 4º Secretários e dos Suplentes de Secretários

- 1 Secretário
- 2 Auxiliares
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinete do Líder da Maioria

- 1 Secretário
- 1 Oficial
- 4 Auxiliares
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinete do Líder da Minoria

- 1 Secretário
- 1 Oficial
- 2 Auxiliares
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria

- 1 Oficial
- 1 Auxiliar
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria

- 1 Oficial
- 1 Auxiliar
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinetes de Líderes de Blocos ou de Partidos de mais de seis Membros

- 1 Oficial
- 2 Auxiliares
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinetes de Líderes de Blocos ou de Partidos de Menos de seis Membros

- 1 Oficial
- 2 Auxiliares
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinetes dos Presidentes das Comissões de Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Legislação Social e Economia

- 1 Secretário
- 1 Auxiliar
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinetes dos Presidentes das demais Comissões Permanentes

- 1 Secretário
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinete do Diretor-Geral

- 1 Secretário
- 1 Oficial
- 2 Auxiliares
- 2 Contínuos
- 1 Motorista

Secretaria Geral da Presidência

a) Para os Serviços da Secretaria:

- 2 Chefe de Seção
- 18 Auxiliares
- 3 Contínuos
- 1 Motorista

b) Para o Serviço de Impressão:

- 1 Chefe de Seção
- 1 Compositor-paginador
- 1 Fotomecânico-retocador
- 1 Transportador
- 2 Impressores de Offset
- 2 Impressores tipográficos
- 1 Linotipista
- 1 Encadernador-dourador
- 2 Auxiliares de encadernador

c) Para os Serviços de Som e Votação Eletrônica:

- 1 Supervisor do equipamento eletrônico
- 1 Operador do serviço de votação eletrônica

Gabinetes dos Vice-Diretores Gerais

- 2 Auxiliares
- 2 Contínuos
- 1 Motorista

Art. 2º Quando o Líder de Bloco for também Líder de Partido, o seu Gabinete será o do Bloco.

Art. 3º Quando o Presidente da Comissão Permanente ocupar outro

posto que lhe assegure direito a Gabinete, não haverá naquele as lotações de Auxiliar e de Motorista.

Art. 4º É vedada a qualquer título, a requisição de funcionários para os Gabinetes, além da respectiva lotação, salvo disposto no art. 6º.

Art. 5º Para a lotação do Gabinete do Presidente é mantido o disposto no art. 47-A do Regimento Interno.

Art. 6º Quando o volume dos trabalhos do Gabinete do Presidente da Comissão Permanente o exigir, a Comissão Diretora poderá autorizar a designação de mais um Auxiliar para lhe completar a lotação.

Art. 7º A função de Secretário da Comissão Permanente exceto da Comissão Diretora e da Comissão de Redação, será exercida, exclusivamente, por funcionário pertencente à lotação da Diretoria das Comissões e subordinado às normas de trabalho estipuladas pelo respectivo Diretor.

Art. 8º A distribuição do serviço pelo Secretário do Presidente da Comissão Permanente, Oficial e Auxiliar de Gabinete cumprirá ao titular do respectivo Gabinete.

Art. 9º O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes será indicado pelos titulares destes, dentre os servidores do Senado, excluídos os que, pelas suas funções técnicas especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertencam ser prejuízo do regular funcionamento destes.

Art. 10º A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações de funcionários para os Gabinetes antes da lavratura dos respectivos atos de designação, podendo negar-lhes assentimento se a permanência dos funcionários for considerada indispensável aos serviços em que estejam lotados, ouvidos, em cada caso, o Diretor-Geral e o responsável pelo serviço.

Art. 11º No caso de ausência prolongada ou licença de Líder de Partido que não tenha outro representante no Senado, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício em outros serviços da Casa os funcionários lotados nos respectivos Gabinetes.

Art. 12º São mantidas as funções gratificadas previstas na Resolução nº 6, de 1960, bem como as gratificações de representação já concedidas devendo a Comissão Diretora, quanto a estas proceder à revisão das respectivas tabelas.

Art. 13º Os veículos do Senado serão recolhidos à sua garagem após o serviço diário, permanecendo quando não estiverem atendendo aos respectivos titulares.

Art. 14º O Senado manterá na cidade do Rio de Janeiro três carros destinados: um, ao Presidente e demais membros da Comissão Diretora; outro ao embarque e desembarque de Senadores em trânsito naquela cidade e o último ao serviço administrativo da Casa, enquanto ali houver.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 19 de abril de 1963. — Moura Andrade, Nogueira da Gama, Catete Pinheiro, Guido Mondin, Joaquim Parente

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

Vai à promulgação.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 22 de abril de 1963
(Segunda-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1963 em que os Srs. Senadores Barros Carvalho (Líder da Maioria), João Agripino (Líder da Minoria), Daniel Krieger (Líder da UDN), Benedito Valladares (Líder do PSD), e Aurélio Vianna (Líder do Bloco das Pequenas Representações) e Eurico Rezende solicitam urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5-63, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incurso nos delitos de imprensa.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1962 (nº 2.745-B-612 na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e consumo uma central telefônica automática a ser importada pela Empresa Telefônica de Uberaba S.A., no Estado de Minas Gerais, tendo parecer favorável, sob nº 81, de 1963, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 22 horas e quarenta e cinco minutos)

ARTIGO QUE SE PUBLICA:
NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 104, DE 1963, DO SR. RUY CARNEIRO, APROVADO NA SESSÃO DE 16-4-63
Correio da Manhã, de 16-4-63

(Editorial)

ITAMARATI E SENADO

O presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, sr. Jefferson de Aguiar, acaba de requerer ao Itamarati, sejam enviadas àquela Comissão cópias dos relatórios que os embaixadores enviam do exterior. Entende que o Senado, tendo o direito de homologar as designações dos embaixadores, também tem o direito e o dever de acompanhar a atuação deles nos seus postos.

O sentido e a intenção do requerimento são claros: pretende-se transformar em realidade um dispositivo da Constituição que, até agora, ficou letra morta.

Todas as nossas Constituições republicanas, desde a de 1891, atribuem ao Senado a prerrogativa de manifestar-se sobre a nomeação de embaixadores e, eventualmente, rejeitá-la. É evidente que não se trata de exame ou espécie de concurso de quem, na maioria dos casos, já demonstrou sua competência no serviço diplomático. Seria humilhação inútil. No entanto, na prática, aquela prerrogativa do Senado se reduziu a isso. Mas não foi com essa intenção que os constituintes de 1891 incorporaram à nossa Carta o dispositivo correspondente da Constituição norte-americana. Nos Estados Unidos, o Senado exerce o controle efetivo da política exterior. No Brasil, essa intenção do constituinte foi frustrada.

A impotência do Congresso em matéria de política exterior é incompatível com o espírito federativo. Se os Estados que compõem a União, são realmente Estados, e não apenas províncias, têm eles o direito de participar da direção da política exterior do país. E o órgão através do qual podem exercer essa participação, é aquela Casa do Congresso na qual es-

tão representados sem consideração de suas dimensões territoriais e demográficas: é o Senado.

Há mais outro argumento constitucional, em favor dessa tese. Uma lei que se torna ineficiente ou nociva pode a qualquer hora ser revogada. Até a Constituição é passível de emendas que só dependem da vontade do Congresso. Mas as decisões na política exterior criam situações que depois não podem ser modificadas contra a vontade de terceiros, de países estrangeiros. São decisões com consequências a longo prazo: prazo maior do que o do exercício da Presidência da República. Reconhecendo a volta ao regime presidencialista, não podemos, no entanto, concordar com a direção da política exterior por um homem só, sem participação ou controle pelo Congresso. Graves demais são os problemas em foco, graves demais são as decisões e as consequências.

Os problemas são muitos. Devemos chegar, urgentemente, a um entendimento com o Mercado Comum Europeu e com os outros países europeus que não lhe pertencem.

Devemos defender os preços dos nossos produtos principais de exportação, base do nosso balanço de pagamentos.

Devemos cuidar para que as relações com a Rússia, reatadas depois de tantas lutas, frutifiquem realmente para a nossa economia, sem ficar mero ornamento de uma diplomacia da demagogia.

Devemos consertar nossas relações com os Estados Unidos, perturbadas por aquela mesma demagogia.

Devemos lembrar-nos que o Brasil fica na América Latina: cuidar, portanto, da integração latino americana em vez de bater-nos pela desintegração do continente, o que é

atualmente o caso. Pois todas as nossas gestões diplomáticas são hoje teleguiadas pela ditadura cubana, cujas veleidades parecem nossa norma de agir. Devemos deixar de ser caudatários de Havana — para fazer, enfim, uma política exterior brasileira.

É claro que uma assembleia, seja mesmo pouco numerosa, não pode dirigir a política exterior do país. Também ninguém pensa em arrancar ao governo essa prerrogativa.

Mas necessário é fiscalizar, permanentemente, a direção dos negócios exteriores: o que é o objetivo imediato do requerimento do senador Jefferson de Aguiar. Necessário é — e já foi em mais de um caso — retificar tendências erradas do parlamentar ou dos políticos que o dominam. Mas antes de tudo é indispensável a atuação do Senado para reprimir certas veleidades inadmissíveis da política exterior.

A política exterior e a política interna não são independentes uma da outra. A política externa tem de ser função da tendência geral do governo. Mas no Brasil se introduziu o abuso de aproveitar a política externa para fins internos e vice-versa. Faz-se uma política, em relação aos Estados Unidos ou à Rússia, não conforme os verdadeiros interesses do país, mas para agradar à propaganda partidária dentro do país. O sr. Jânio Quadros usou permanentemente esse truque; e os srs. João Goulart e San Tiago Dantas são, a esse respeito, seus discípulos impenitentes.

Mas fazer política exterior a serviço de objetivos partidários significa subordinar aos interesses do partido os interesses do país. É atitude lesiva ao Brasil: é só engendrou fracassos. O Senado, ouvindo e apreciando os relatórios dos embaixadores, poderá por um fim a essa fase de aventuras e desastres diplomáticos.